

**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA
DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES – CAMPUS DE SANTO ÂNGELO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – MESTRADO**

LETÍCIA THOMASI JAHNKE

**QUEM SÃO OS ADOLESCENTES DO CASE - SANTO ÂNGELO? UM ESTUDO
DE CASO A PARTIR DA PSICANÁLISE E DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DAS
CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

**Santo Ângelo
2014**

LETÍCIA THOMASI JAHNKE

**QUEM SÃO OS ADOLESCENTES DO CASE - SANTO ÂNGELO? UM ESTUDO
DE CASO A PARTIR DA PSICANÁLISE E DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DAS
CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

Dissertação de Mestrado em Direito para
obtenção do título de Mestre em Direito,
Universidade Regional Integrada do Alto
Uruguai e das Missões – URI – Campus de
Santo Ângelo, Departamento de Ciências
Sociais Aplicadas, Programa de Pós-
Graduação em Direito – Mestrado

Orientador: Prf. Dr. Mauro José Gaglietti

**Santo Ângelo
2014**

LETÍCIA THOMASI JAHNKE

**QUEM SÃO OS ADOLESCENTES DO CASE - SANTO ÂNGELO? UM ESTUDO
DE CASO A PARTIR DA PSICANÁLISE E DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DAS
CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

Dissertação de Mestrado submetido à Comissão Julgadora do Programa de Pós-Graduação em Direito – Mestrado da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – Campus de Santo Ângelo como parte dos requisitos necessários à obtenção do Grau de Mestre em Direito, Área de Concentração: Cidadania e Novas Formas de Solução de Conflitos.

COMISSÃO EXAMINADORA:

Prof. Dr. Mauro José Gaglietti
Orientador

Prof. Dr. João Martins Bertaso
Examinador

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho
Examinador

Aprovado em 30 de Maio de 2014.

DEDICATÓRIA

Dedico primeiramente, aos meus amados pais, José Ricardo e Marta. Vocês foram e são os meus eternos referenciais de vida, de comportamento, de atitude. Me mostraram, desde pequena a importância do amor, carinho, respeito, sinceridade e responsabilidade, bases para uma vida. De todos os pedidos que eu fiz à vocês durante toda minha vida, agradeço os SIM, mas também agradeço os NÃO que me deram. Hoje eu entendo a importância que essa educação teve na minha vida e o quanto me fez amadurecer. Muito obrigada por todos os exemplos, amor e carinho dedicados à mim e aos meus irmãos. Amo vocês.

Aos meus adoráveis irmãos, Giovana e Leonardo. Cada um movido por suas ideias a medida do seu tempo. Vocês são a minha ponte para o passado. Comemorar por cada passinho dado, o primeiro dentinho até a aprovação no vestibular foi maravilhoso. Tenham a certeza de que vocês deixam a minha vida muito mais alegre. Obrigada por existirem na minha vida. Contem sempre comigo. Amo vocês.

Ao meu amor, Leonardo Botton. Meu amigo, meu companheiro, meu conselheiro, meu torcedor colorado. Quero te agradecer por todos os momentos em que você compreendeu minhas angústias e meus momentos de nervosismo. Obrigada por cada palavra, por cada gesto de compreensão e de carinho. Você me dá o amor e a tranquilidade que preciso para ser feliz todos os dias. Te amo.

AGRADECIMENTOS

O sucesso de um trabalho não depende exclusivamente de quem o escreve, mas também de todos que fizeram parte, mesmo que por alguns momentos, da evolução da pesquisa.

Ao meu orientador, Professor Doutor Mauro José Gaglietti, obrigada por ter me acolhido como sua orientanda desde o primeiro momento. Agradeço por toda paciência, cuidado e apoio para enfrentar comigo um trabalho baseado na pesquisa de campo.

Aos demais professores do Curso de Mestrado em Direito da URI SANTO ÂNGELO, renomados profissionais que dedicaram à mim e aos meus colegas seus conhecimentos e experiências. Vocês são verdadeiros mestres.

Aos meus colegas da 7^o Turma do Mestrado em Direito da URI SANTO ÂNGELO. Vocês deixaram mais amenos os momentos mais complexos do aprendizado em sala de aula.

Aos servidores do CASE-FASE Santo Ângelo, muito obrigada por todo auxílio a mim dispendidos durante a pesquisa. Agradeço especialmente ao Diretor Dalmir Ledur e a Viviane Tolfo por toda atenção.

Quando você vê um negócio bem sucedido é porque alguém, algum dia, tomou uma decisão corajosa.

Peter Ducker

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo de traçar o perfil biopsicossocial dos adolescentes que se encontram em cumprimento de medida socioeducativa de internação no CASE – Unidade Santo Ângelo, tendo como universo de pesquisa a cidade de Santo Ângelo, no Rio Grande do Sul. Em um primeiro momento, será feito um apanhado acerca da formação do comportamento do ser humano, com base na psicanálise, utilizando como referência Donald Woods Winnicott, evidenciando fatores importantes que auxiliam na constituição e maturação do comportamento do indivíduo, desde bebê. Seguidamente, abordar-se-á a respeito do histórico da infância no País, desde os Códigos de Menores de 1927 e 1979, enfatizando, posteriormente, as principais alterações no que tange aos direitos e garantias fundamentais das crianças e adolescentes até a promulgação da Constituição Federal de 1988 e o advento do Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990. Assinala-se, nesses termos, que a Fundação de Atendimento Socioeducativo possui 19 Centros de Apoio Socioeducativos no Estado para que adolescentes autores de ato infracional cumpram as medidas socioeducativas determinadas pelo judiciário. Afim de traçar o perfil desses adolescentes aplicou-se um questionário aos adolescentes com perguntas acerca da vida, da família, dos amigos, das drogas e do futuro. Com isso utilizou-se os métodos de Krukall-Wallis, de Mann-Whitney e o teste de Fischer para analisar os dados e assim, traçar o perfil dos adolescentes que se encontram em cumprimento de medida socioeducativa de internação no CASE – Unidade de Santo Ângelo.

Palavras-Chave: Criança e adolescente. Direitos e garantias. Medida socioeducativa. Psicanálise.

ABSTRACT

This paper aims to define the biopsychosocial profile of adolescents who are under socio measure of internment in CASE - Unit Santo Angelo, with the universe for the city of San Angelo, in Rio Grande do Sul. In a first time, will be an overview about the formation of human behavior, based on psychoanalysis, using as reference Donald Woods Winnicott, highlighting important factors that help in the formation and maturation of individual behavior, since baby. Will then be approached about the history of childhood in the country , since the codes Minor 1927 and 1979 , emphasizing later , the main changes regarding the rights and guarantees of the children and adolescents until the promulgation of the Constitution Federal 1988 and the advent of the Children and Adolescents 1990's. The Foundation for socio-educational Services has 19 socio-educational supports centers in the State for adolescents who infraction meet the educational measures determined by the judiciary. In order to profile these teens a questionnaire was applied with questions about life, family, friends, drugs and the future. Thus the methods of Krukall_Wallis, Mann- Whitney and Fisher test were utilized to analyze the data and thus the profiles of adolescents who are under socio measure of internment in CASE - Unit Sant'Angelo.

Keywords: Child and adolescent; Rights and guarantees; Socio-educational measures; psychoanalysis;

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

| | |
|--|----|
| Figura 1: Avaliação dos adolescentes segundo a idade. | 69 |
| Figura 2: Avaliação dos adolescentes segundo a escolaridade. | 70 |
| Figura 3: Avaliação dos adolescentes em relação a questão “como é sua vida”. | 71 |
| Figura 4: Avaliação dos adolescentes em relação a questão “como quem mora”. ... | 72 |
| Figura 5: Avaliação dos adolescentes em relação à questão relacionada à quantidade de pessoas que moram com ele. | 72 |
| Figura 6: Avaliação dos adolescentes em relação à questão relacionada à atividade laboral. | 74 |
| Figura 7: Avaliação dos adolescentes em relação a questão “Quem mantém a casa?”. | 75 |
| Figura 8: Avaliação dos adolescentes em relação à questão “Amigos e Familiares fazem uso de bebida alcoólica ou drogas ilícitas?”. | 76 |
| Figura 9: Avaliação dos adolescentes em relação à definição de pai e mãe. | 77 |
| Figura 10: Avaliação dos adolescentes em relação à questão “Defina sua avó/avô”. | 77 |
| Figura 11: Avaliação dos adolescentes em relação à questão de “proteção e amor”. | 78 |
| Figura 12: Avaliação dos adolescentes em relação à questão “Você deseja continuar estudando”. | 79 |
| Figura 13: Avaliação dos adolescentes em relação à questão “Você pretende educar seus filhos, conforme seus pais te educaram?”. | 80 |
| Figura 14: Avaliação dos adolescentes em relação à questão “Você pretende educar seus filhos, conforme seus pais o educaram?”. | 81 |

LISTA DE TABELAS

| | |
|--|----|
| Tabela 1: Relação da idade com a questão “Como é sua vida” | 82 |
| Tabela 2: Relação da idade com a definição de pai e mãe | 82 |
| Tabela 3: Relação da idade com as demais variáveis. | 83 |
| Tabela 4: Escolaridade em relação às demais variáveis..... | 83 |
| Tabela 5: Avaliação da questão “você se sente protegido” com relação as demais variáveis. | 84 |

LISTA DE SIGLAS

CASE: Centro de Atendimento Socioeducativo

CF/88: Constituição Federal de 1988

ECA: Estatuto da Criança e do Adolescente

ESG: Escola Superior de Guerra

FASE: Fundação de Atendimento Socioeducativo

FEBEM: Fundação Estadual do Bem Estar do Menor

FUNABEM: Fundação Nacional do Bem Estar do Menor

ONU: Organização das Nações Unidas

PNBEM: Política Nacional de Bem Estar do Menor

SAM: Serviço de Assistência ao Menor

UNICEF: Fundo das Nações para Infância

URI: Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões

SUMÁRIO

| | |
|--|-----|
| INTRODUÇÃO | 12 |
| 1. OS PRIMEIROS REFERENCIAIS PARA UM DESENVOLVIMENTO HUMANO SAUDÁVEL – A BASE | 16 |
| 1.1 A GENÉTICA – UM DOS INGREDIENTES DO COMPORTAMENTO HUMANO | 21 |
| 1.2. A FORMAÇÃO DO APEGO | 25 |
| 1.2.1. O nicho parental | 30 |
| 1.2.2. O nicho institucional | 34 |
| 2. A CRIANÇA E O ADOLESCENTE NO BRASIL – os mecanismos jurídicos de proteção | 41 |
| 2.1. BREVE HISTÓRICO DA EVOLUÇÃO DOS DIREITO DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES | 44 |
| 2.3. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | 58 |
| 2.4. O CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS | 62 |
| 3. OS ADOLESCENTES DO CASE: ASPECTOS EM EVIDÊNCIA | 67 |
| 3.1. OLHANDO PARA OS DADOS | 68 |
| 3.2. ANALISANDO OS DADOS..... | 81 |
| CONCLUSÃO | 88 |
| REFERÊNCIAS | 94 |
| APÊNDICES | 101 |
| ANEXOS | 113 |

INTRODUÇÃO

A luta pela sobrevivência foi evoluindo através de métodos, habilidades e estratégias desenvolvidas e aprimoradas pelos seres vivos para que as espécies fossem sobrevivendo e chegassem aos dias atuais. Nesse estudo, em especial, será analisado o comportamento dos seres vivos tendo como foco os seres humanos, desde seus primeiros referenciais até a lapidação, ou não, da sua personalidade.

O primeiro capítulo baseia-se na psicanálise e visa demonstrar a importância dos primeiros referenciais de um ser humano, bem como os acontecimentos, bons ou ruins, ao longo da sua vida que ficarão ou não, gravados de forma inconsciente. Esses acontecimentos se enraizarão na constituição e na lapidação da sua personalidade, influenciando no seu comportamento perante a família e a sociedade, observando as influências genéticas e do meio.

Baseado nos estudos de Donald Woods Winnicott, um pediatra e psicanalista inglês, será possível vislumbrar a importância de todo processo que ocorre com o ser humano, no seu período de formação, ou seja, os primeiros referenciais. Será possível verificar que o comportamento de um indivíduo baseia-se nos exemplos vivenciados durante a infância e nas pré-disposições genéticas.

O bebê, ao nascer, revela fatores considerados essenciais à sua sobrevivência, como os biológicos, estruturais e psíquicos. Mas esses elementos precisam ser aprimorados ao longo dos tempos até que atinjam a maturidade. Comparando o ser humano com outros animais, constata-se que ele, apesar de suas múltiplas características, é o mais frágil e inábil para proporcionar sua própria sobrevivência sem auxílio de outra pessoa.

Dessa multiplicidade de características, a agressividade e a voracidade são as primeiras a se manifestarem em um bebê recém-nascido. São características inatas do ser humano, seu temperamento. Pela amamentação, a voracidade e a agressividade vão sendo vistas, amenizadas ou potencializadas, com o tempo. Mas o importante é que, nesse momento, o aconchego do bebê com a mãe, a proteção física ficam mais latentes, buscando fortalecer o vínculo entre a genitora e o filho.

O desenvolvimento do ser humano acontece à medida que a sua predisposição e curiosidade vão evoluindo. Ou seja, ao nascer, o bebê enxerga de 30 até 60 centímetros de distância, a qual configura a distância média para ver o rosto de quem o alimenta, sua mãe. Ao atingir um ano de idade, sua visão será igual a de uma pessoa

adulta. Ou seja, à medida que ele vai crescendo, o alcance visual vai aumentando, o que ocorre também em relação a sua necessidade de auto locomoção.

A relação entre mãe e filho, com o passar do tempo, vai abandonando a forma dual. Assim, o bebê começa a reconhecer figuras afáveis, aumentando assim o seu círculo interrelacional, mas com limitações, em razão da imaturidade de seus sistemas biológicos.

Quando bebê, o ser humano ainda está com suas ligações cerebrais imaturas, ou seja, o seu córtex cerebral ainda não está integralmente ligado às partes inferiores do sistema nervoso central, este responsável por reflexos sensoriais da medula espinhal ao tronco cerebral. A evolução e a mielinização das partes do cérebro ocorrem até os seis anos de idade, quando se completam os sistemas cerebrais que controlam os movimentos motores.

O comportamento humano vai sendo lapidado à medida que o desenvolvimento cerebral amadurece, pois a gama de ações, fatos, acontecimentos vai aumentando ao longo da vida, dessa forma com base no desenvolvimento cerebral, vai se formando o comportamento.

Para tanto são de suma importância os processos que ocorrem durante experiências de amadurecimento, pois há a preocupação de que as referências sejam guardadas no inconsciente de forma agradável. O meio ambiente ao qual o bebê ou a criança são expostos deve ser amável, para permitir que o potencial hereditário que o indivíduo carrega possa vir à tona. Alerta-se que “os conteúdos do inconsciente pessoal são principalmente os “complexos” de tonalidade emocional, conteúdo afetivamente acentuados, que constituem o aglomerado energético relativo a experiências pessoais da vida.”¹

O crescimento e a maturação psicossocial da criança dependem da compreensão dos genitores e/ou cuidadores de que ela não é sua posse e sim um ser em desenvolvimento que necessita do auxílio dos pais e/ou cuidadores para se desenvolver de forma sadia, e assim construir a sua independência psicológica e física.

Assim, procurou-se demonstrar se o desenvolvimento sadio do ser humano, além das predisposições genéticas individuais, está ou não submetido a influências do meio, principalmente da família, do nicho parental, dos amigos e do nicho institucional.

1

O nicho institucional configura-se por um grau maior de separação entre pais e/ou cuidadores e os pequenos que inclui a questão de ir à creche ou à escola. Esse é um processo de suma importância para o desenvolvimento das crianças.

No segundo capítulo, discute-se com a evolução dos direitos da criança e do adolescente, partindo do Código de Menores de 1927, passando pelo Código de 1979, pela Constituição Federal de 1988 chegando ao Estatuto da Criança e do Adolescente – o ECA.

Para traçar e procurar compreender o comportamento violento de adolescentes, procedeu-se à análise de fatores psicológicos, econômicos, sociais, jurídicos acerca do cometimento de atos infracionais por adolescentes. Elegeu-se para este estudo a cidade de Santo Ângelo, no Rio Grande do Sul, como universo.

Inicialmente, foi preciso fazer uma retrospectiva da evolução dos direitos da criança e do adolescente, bem como das medidas socioeducativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, com atenção especial à medida de internação, em razão de que nas agendas nacionais, estaduais e municipais existem pautas que versam sobre a violência. Essa questão engloba tanto a saúde pública quanto o bem-estar social, recaindo sobre a esfera jurídica.

A violência está presente na história das mais diversas civilizações. Muitas conquistas de territórios, por exemplo, marcadas por comportamentos e técnicas violentas que feriam a dignidade do indivíduo. A partir daí desenvolveu-se uma cultura com descendências relacionadas à violência.

A violência não é exclusiva de uma determinada classe social. Na verdade, ela está presente tanto nas classes mais abastadas quanto nas menos privilegiadas. Nos dias de hoje, a violência acentua-se nas classes sociais menos favorecidas economicamente, motivada pela desigualdade social.

Mas a preocupação maior é a alta taxa de envolvimento de crianças e adolescentes com a violência. No Brasil, a criminalidade juvenil configura-se como uma das principais inquietações na agenda dos problemas sociais brasileiros.

No que tange à proteção, promoção e garantia dos direitos da criança e do adolescente, atualmente o Brasil é o país da América Latina que possui a melhor legislação nessa área. No entanto, houve um tempo em que a criança e o adolescente eram vistos como objetos e não como sujeitos de direito. Até o advento da Constituição Federal de 1988 o fundamento para as questões que envolviam as crianças e os adolescentes era a Doutrina da Situação Irregular.

Com a Constituição Cidadã, a doutrina basilar relacionada às crianças e aos adolescentes é a Doutrina da Proteção Integral. Essa busca atingir toda e qualquer campo da vida da criança e do adolescente como a proteção da vida, saúde, liberdade, dignidade.

Com base nessa doutrina, tanto as garantias processuais quanto as medidas de proteção à criança e/ou adolescente autores de ato infracional são aplicadas objetivando sanar, ou ao menos amenizar, os problemas de comportamento dos mesmos.

Com o advento do Estatuto da Criança e do Adolescente – o ECA, houve uma distinção no tratamento de criança e adolescente vítimas de abandono ou violência e de adolescentes autores de ato infracional. Em razão dessa diferenciação, foi criada a Fundação de Atendimento Socioeducativo – FASE, com o intuito de prestar o atendimento a adolescentes que cometeram ato infracional.

A FASE – CASE Centro de Apoio Socioeducativo é a entidade onde os adolescentes autores de ato infracional ficam durante o cumprimento da medida socioeducativa. Essa entidade, na cidade de Santo Ângelo, por exemplo, possui 37 adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.

Para traçar o perfil biopsicossocial dos adolescentes no CASE de Santo Ângelo foi aplicado um questionário com 19 questões, sendo o objeto do terceiro capítulo. Os questionamentos referem-se à vida do adolescente, incluindo com quem ele mora e se ele sente-se amado pela sua família.

Com essas questões procurou-se verificar a importância do pai e da mãe na constituição psíquica dos adolescentes, bem como estudar o impacto da ausência das figuras paterna e materna na formação do perfil do adolescente infrator que cumpre medida socioeducativa no CASE/FASE Unidade de Santo Ângelo. Também procurou-se identificar em que medida a família, a escola, os grupos de amigos, as drogas e possíveis carreiras criminais familiares impactam no comportamento do adolescente.

No que tange aos resultados, realizou-se um estudo exploratório, por meio dos parâmetros da estatística descritiva. Foram utilizados, no estudo, os testes de Krukall_Wallis, de Mann-Whitney e o teste de Fischer para os dados quantitativos e assim traças o perfil dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa no CASE – Unidade de Santo Ângelo.

1. OS PRIMEIROS REFERENCIAIS PARA UM DESENVOLVIMENTO HUMANO SAUDÁVEL – A BASE

Os seres vivos descrevem uma trajetória de luta a fim de sobreviverem por meio de estratégias *sui generis* à sua espécie. Entretanto as modalidades encontradas nos animais se fazem mais imediatas à observação, pois são permeadas por uma mobilidade mais exacerbada e por um processo mais rápido, de modo geral.

Enquanto a maioria dos animais ao nascer se encontram hábeis à vida independente, nos mamíferos há uma vinculação nevrálgica à sua genitora, pois os neonatos desta classe estão aptos somente a consumir leite. Em se tratando de seres humanos é possível descrever que a amamentação, além de ser um fator alimentar, é também um importante fator de aconchego, proteção física e psíquico/emocional para o recém-nascido, uma vez que fortalece os laços e vínculos entre a genitora e o seu filho.

Assim, todo o processo de evolução, tanto de natureza física quanto psíquica, inicia-se com o ato de sugar o leite fornecido por seu cuidador. Nesse ato, quanto mais calmo e tranquilo estiver o bebê, melhor será por este interpretado. O sugar feliz e despreocupado pode ser considerado como o ato primal, pois tem em sua gênese a coordenação motora, o contato sensorial e o primeiro ato de dependência, até então desconhecidos no ambiente extrauterino.

O leite materno, porém, sendo o primeiro a aplacar a fome do bebê, e originando-se do seio que ele vem a amar cada vez mais, adquire a seus olhos um valor emocional que nunca será suficientemente encarecido. O seio e seu produto, por serem os primeiros a gratificar o seu instinto de autopreservação bem como os seus desejos sexuais, passam a representar em sua mente sentimentos de amor, prazer e segurança.²

Na obra de Cole e Cole³, verifica-se que, em razão de ser desamparado ao nascer, o bebê apresenta consequências sociais como a dependência de seus pais,

² KLEIN, Melanie; RIVIERE, Joan. **Amor, ódio e reparação**. 2a ed. - Rio de Janeiro: Imago, 1975, p.125.

³ COLE, Michael; COLE, Sheila R.. **O desenvolvimento da criança e do adolescente**. 4ª ed. - São Paulo: Artmed, 2004.

acompanhada da lenta obtenção e aprimoramento de habilidades que lhe dariam condições de viver no seu meio ambiente de maneira, relativamente, independente. O ser humano está submetido a um processo de maturação neural lento e gradativo, permeado psiquicamente, de modo mais refinado e sutil, de acontecimentos vivenciados inicialmente no âmbito de seu ninho e, posteriormente, em seu nicho ecológico.

Quando nasce, um bebê está muito longe de ser uma tabula rasa. Pelo contrário, não só ele está equipado com um certo número de sistemas comportamentais prontos para serem ativados como cada sistema já está predisposto a ser ativado por estímulos que se enquadram em uma vasta gama, e a ser fortalecido ou enfraquecido por estímulos de ainda outros tipos.⁴

Seguindo a ideia de “boa mãe” de Winnicott, os pontos da introjeção psíquica que se fazem necessários ao neonato, em vista de que este é um ser que desconhece tudo e todos, se dão através da inclusão da consciência de si mesmo. Conforme o referido autor,

A necessidade vital que tem cada bebê de que alguém facilite os estágios iniciais dos processos de desenvolvimento psicológico, ou desenvolvimento psicossomático, ou, como talvez eu deva dizer, do desenvolvimento da personalidade mais imatura e absolutamente dependente, que é a personalidade humana. [...] Uma grande parte depende dos recursos ambientais, de tal forma que é impossível descrever um bebê ou uma criança pequena sem que se inclua uma descrição dos cuidados que ela recebe, e que só gradualmente vão se transformando em algo separado do indivíduo.⁵

Afirma Bee⁶ que, o bebê ao nascer, enxerga objetos no máximo a 30 ou 60 cm de distância. Todavia, ao término do primeiro ano de vida, a aptidão para enxergar e definir objetos será a mesma de um adulto. Entretanto, não há uma necessidade primaz de a criança enxergar a uma grande distância, em razão de não haver a auto locomoção. Ou seja, a distância que se enxerga nos primeiros meses de vida é a necessária para ver a pessoa que nos alimenta do rosto ao seio, oferecendo-nos assim as condições ideais para o início da formação do apego.

Ao interatuar, ainda em um círculo íntimo, com outras figuras amistosas, estas auxiliarão o bebê a movimentar-se para fora de seu relacionamento dual, ampliando

⁴ BOWLBY, John. **Apego**. 2ª ed. - São Paulo: Martins Fontes, 1990, p. 283.

⁵ WINNICOTT, Donald W. **Os bebês e suas mães**. 2ª ed. - São Paulo: Martins Fontes, 1999, p. 7-47.

⁶ BEE, Helen. **A criança em desenvolvimento**. 9ª Ed. - São Paulo: Artmed, 2003.

assim seus sentimentos e inter-relações. Afinal, “não há ação humana sem uma emoção que estabeleça como tal e a torna possível como um ato”⁷, consistindo assim uma variedade mais ampla de experiências no mundo real, pois:

[...] sua percepção realística da mãe (e das demais pessoas) se desenvolve gradativamente, à medida que a criança começa a relacionar o rosto da mãe que a olha com as mãos que a acariciam e com o seio que a satisfaz; e o poder de perceber a ‘todos’ (depois que ela pode sentir prazer com ‘pessoas totais’ e confiar nelas) se expande para o mundo externo além da mãe.⁸

Outrossim, além de imaturo, o córtex cerebral do neonato está mal interligado às partes inferiores do sistema nervoso central, responsáveis pela recepção dos estímulos sensoriais, bem como à medula espinal e ao tronco cerebral, tendo em vista que estas partes sofrem o processo de mielinização em tempo anterior ao córtex cerebral, elevando desse modo o enredamento de seus circuitos.

“Sendo assim, as partes do cérebro que governam os movimentos motores só estarão totalmente mielinizados depois dos seis anos de idade”⁹. O desenvolvimento dos circuitos neurais se dá seguindo os padrões céfalo-caudal (cabeça para baixo) e próximo-distal (centro às extremidades).

O comportamento humano acontece em conjunto com o desenvolvimento cerebral que torna as conexões neuronais cada vez mais intrincadas e capazes de darem conta de uma crescente complexidade comportamental. Pois, à medida que determinadas áreas cerebrais vão se maturando, os comportamentos relacionados vão se desenvolvendo e fazendo-se presentes, por exemplo os reflexos comportamentais, a habilidade na utilização dos dedos como pinças e o engatinhar nos bebês.

No universo psicológico, há uma tendência ao desenvolvimento que é inata e que corresponde ao crescimento do corpo e ao desenvolvimento gradual de certas funções. Assim como o bebê geralmente senta por volta dos cinco ou seis meses e dá os primeiros passos na época de seu primeiro aniversário, quando talvez já terá aprendido a usar umas duas ou três palavras, assim também há um processo evolutivo no desenvolvimento emocional. Todavia, esse crescimento natural não se constata na ausência de condições suficientemente boas.¹⁰

⁷ MATURANA, H. R. **Emoções e linguagem na educação e na política**. Belo Horizonte, MG: UFMG, 1998. p.16.

⁸ KLEIN, Melanie et al.. **A educação de crianças: à luz da investigação psicanalítica**. 2ª ed. – Rio de Janeiro: Imago, 1973, p. 37.

⁹ BEE, Helen. **A criança em desenvolvimento**. 9ª Ed. - São Paulo: Artmed, 2003, p.137.

¹⁰ WINNICOTT, Donald W.. **A família e o desenvolvimento individual**. 2ª ed. – São Paulo: Martins Fontes, 2001, p. 5.

Cole e Cole explicam que “um período sensível é uma época propícia para a ocorrência de algumas mudanças evolutivas e é quando as influências ambientais têm maior probabilidade de ser eficientes no estímulo da sua ocorrência”¹¹ [grifo do autor].

Um período sensível é um intervalo de meses ou de anos durante os quais uma criança pode ser particularmente responsiva a formas específicas de experiência ou particularmente influenciada por sua ausência. Por exemplo, o período dos 6 aos 12 meses de idade pode ser um período sensível para a formação de um apego nuclear aos pais.¹²

Winnicott disserta sobre a importância dos processos que ocorrem nas primeiras semanas, período em que o bebê pode se apropriar de experiências de amadurecimento. Para tanto, que o meio deve ser agradável, de caráter facilitador e suficientemente bom a fim de que o potencial hereditário existente no bebê possa vir à tona. O autor dá o nome de integração ao processo em que:

todas as partículas e fragmentos de atividade e sensação que vão constituir aquilo que passamos a conhecer como este bebê específico começam a congregarem-se em diferentes períodos, de tal forma que há momentos de integração em que o bebê é uma unidade, embora, naturalmente, uma unidade muitíssimo dependente.¹³

Já o período denominado crítico se dá quando:

O estágio de desenvolvimento durante o qual os animais jovens são capazes de adquirir habilidades ou conhecimentos específicos. Se essas habilidades ou conhecimentos não forem adquiridos durante o período crítico por alguma razão, o conhecimento não poderá ser adquirido num ponto posterior do desenvolvimento. Os cientistas cognitivos acreditam que a chave da aprendizagem é a criação de conexões entre certos neurônios.¹⁴

Kandel, Schwartz e Jessell elucidam a importância dos estímulos sensoriais às diferentes regiões do córtex cerebral em razão das fases temporais posteriores ao nascimento. Assim,

¹¹ COLE, Michael; COLE, Sheila R.. **O desenvolvimento da criança e do adolescente**. 4ª ed. - São Paulo: Artmed, 2004, p. 33.

¹² TAMIS-LEMONDA e BORNSTEIN apud BEE, Helen. **A criança em desenvolvimento**. 9ª Ed. - São Paulo: Artmed, 2003, p. 37.

¹³ WINNICOTT, Donald W.. **Os bebês e suas mães**. 2ª ed. - São Paulo: Martins Fontes, 1999, p. 8.

¹⁴ GAZZANIGA, Michael S.; HEATHERTON, Todd F.. **Ciência psicológica: mente, cérebro e comportamento**. Porto Alegre: Artmed, 2005, p. 350.

- (1) certas capacidades, como aquelas para a linguagem, música, ou matemática, geralmente tem que ser desenvolvidas bem antes da puberdade, se é que se desenvolverão de todo;
- (2) insultos traumáticos em estágios particulares da vida pós-natal afetam aspectos particulares do desenvolvimento perceptual e do caráter.¹⁵

“A psicologia é uma extensão gradual da fisiologia. Não há necessidade de brigas quanto à data desta transformação, pois poderia ser variável de acordo com os acontecimentos”.¹⁶

O comportamento dito normal, conforme Kandel, Schwartz e Jessell¹⁷, depende da incidência de determinados eventos sociais durante períodos específicos, a fim de estabelecer-se um parâmetro satisfatório de caráter interacional social com o meio ambiente que o cerca. Estudos indicam que a interação genética e fatores experienciais atuam no cérebro durante seu processo de maturação. Na falta de estímulos ambientais adequados, o cérebro pode ser gravemente prejudicado em seu desenvolvimento.

Em algum estágio do desenvolvimento do ser humano saudável dá-se uma transformação que só pode ser descrita afirmando-se que, à anatomia e fisiologia, vem somar-se a psicologia. O cérebro como órgão torna possível o registro das experiências e a acumulação de dados [...] Há uma tendência geral voltada para o crescimento físico, e uma tendência ao desenvolvimento da parte psíquica da integração psicossomática; há no campo físico quanto no psicológico, as tendências hereditárias, e estas, do lado da psique, incluem as tendências que levam à integração ou à consumação da totalidade.¹⁸

O cérebro se diferencia muito em função de sua idade. Segundo Kolb e Whishaw, em vista disso: “à medida que a linguagem se desenvolve nas crianças novas, espera-se encontrar alterações correspondentes nas estruturas neurais que controlam a linguagem. E, de fato, é isso que encontramos”¹⁹. ANEXO A.

¹⁵ KANDEL, Eric R.; SCHWARTZ, James H.; JESSELL, Thomas M.. **Fundamentos da neurociência e do comportamento**. São Paulo: Artmed, 2000, p. 383.

¹⁶ WINNICOTT, Donald W.. **Os bebês e suas mães**. 2ª ed. - São Paulo: Martins Fontes, 1999, p. 30.

¹⁷ KANDEL, Eric R.; SCHWARTZ, James H.; JESSELL, Thomas M.. **Fundamentos da neurociência e do comportamento**. São Paulo: Artmed, 2000.

¹⁸ WINNICOTT, Donald W.. **Os bebês e suas mães**. 2ª ed. - São Paulo: Martins Fontes, 1999, p. 46-79.

¹⁹ KOLB, Bryan; WHISHAW, Ian Q.. **Neurociência do comportamento**. São Paulo: Manole, 2002, p. 238.

1.1 A GENÉTICA – UM DOS INGREDIENTES DO COMPORTAMENTO HUMANO

No viés da genética, as predisposições biológicas herdadas do indivíduo interagem com os fatores ambientais, que se fazem presentes pela influência familiar e pelo convívio social. Assim, produzem-se certos resultados acerca do desenvolvimento que, posteriormente, se apresentarão como singularidades de cada indivíduo, pois “a estabilidade das características psicológicas das crianças, no decorrer do tempo, depende do ambiente e da composição genética”.²⁰

A existência psicossomática é uma realização, e, embora sua base seja uma tendência hereditária de desenvolvimento, ela não pode tornar-se um fato sem a participação ativa de um ser humano que segure o bebê e cuide dele. Um colapso nesta área tem a ver com todas as dificuldades que afetam a saúde do corpo, que realmente se originam na indefinição da estrutura da personalidade.²¹

Devido aos elementos que se modificam com o passar do tempo, como o ambiente, a atividade e o aprendizado, Kandel, Schwartz e Jessell esclarecem que, embora as conexões neurais sejam precisas, elas não acontecem igualmente nos indivíduos devido à sua experientiação.

O trabalho dos psicólogos cognitivos pioneiros, bem como as primeiras evidências da psicologia da Gestalt, da psicanálise, e da neurologia européia, indicaram que a percepção *forma* o comportamento e que a própria percepção é um produto construtivo que depende não apenas das informações inerentes ao estímulo mas, também, da estrutura mental daquele que percebe.²²

Apesar de a percepção formar o comportamento, este origina-se de um procedimento não apenas de estímulos, mas também de estruturas de conexões neurais daquele que os percebe, sofrendo alterações de indivíduo para indivíduo. Diante da exposição de estímulos diversos, cria-se uma estrutura fisiológica cerebral única, base de nossa individualidade corpórea. Sendo assim, o ser humano possui a capacidade de alterar as suas conexões neurais em razão da sua experiência comportamental do convívio social e do meio ambiente onde vive.

²⁰ ASPENDORF e VALSINER apud COLE, Michael; COLE, Sheila R.. **O desenvolvimento da criança e do adolescente**. 4ª ed. - São Paulo: Artmed, 2004, p.37.

²¹ WINNICOTT, Donald W.. **Os bebês e suas mães**. 2ª ed. - São Paulo: Martins Fontes, 1999, p. 10.

²² KANDEL, Eric R.; SCHWARTZ, James H.; JESSELL, Thomas M.. **Fundamentos da neurociência e do comportamento**. São Paulo: Artmed, 2000, p. 262.

O que influencia, de modo prevalente, o comportamento dos seres humanos são as heranças genéticas. Esta afirmação pode ser corroborada por estudo²³ feito com gêmeos idênticos, gêmeos fraternos e crianças adotadas.

Winnicott considera que as “manifestações clínicas da tendência antissocial variam desde a gula até as perversões de todos os tipos de psicopatias (exceto por lesão cerebral)”²⁴. Comportamentos relacionados ao alcoolismo, esquizofrenia, bipolaridade, depressão, ansiedade, condutas agressivas e comportamento antissocial são influenciados pela genética.

No referido estudo, Robert Plomin et al. apud Bee descobriram que os gêmeos idênticos descreveram seus pais de forma equivalente, e os gêmeos fraternos, de modo menos semelhante. Isso se explica por fatores neuroquímicos.

Parece que os gêmeos idênticos experienciam os pais e seu ambiente familiar, de maneira mais semelhante. Isso não significa que existe um gene ‘experenciador do meio ambiente’. O que acontece é que o padrão genético completo de cada criança ou adulto afeta sua maneira de experienciar e interpretar. Pelo fato de os gêmeos idênticos terem a mesma configuração genética, eles experienciam e interpretam de modo mais semelhante.²⁵

Ainda assim, Kandel, Schwartz e Jessell afirmam que: “os gêmeos idênticos compartilham de um número notável de traços comportamentais. Estes incluem gostos e preferências como interesses religiosos e vocacionais, que normalmente consideramos como características distintivas da individualidade”²⁶, conforme ANEXO B.

Consideramos nossos genes imutáveis, mas os neurologistas sabem como, por exemplo, os genes de expressão precoce (genes produtores de proteínas que estimulam o cérebro a responder rapidamente a uma mudança ambiental) estão sendo constantemente ativados e desativados em nossos corpos, em respostas a estímulos do ambiente [grifo do autor].²⁷

Ao herdar traços genéticos dos pais, por exemplo a altura, esta pode também ser influenciada pelo tipo de alimentação. Embora haja limite máximo e mínimo de variação da estatura, ela pode sofrer a variação das alimentações, entre outros.

²³ Estudo feito por Baumind, através da Universidade do Colorado, em 2003.

²⁴ WINNICOTT, Donald W.. **Privação e Delinquência**. 3ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999, p. 03.

²⁵ BEE, Helen. **A criança em desenvolvimento**. 9ª Ed. - São Paulo: Artmed, 2003, p. 34.

²⁶ KANDEL, Eric R.; SCHWARTZ, James H.; JESSELL, Thomas M.. **Fundamentos da neurociência e do comportamento**. São Paulo: Artmed, 2000, p. 446.

²⁷ LAMBERT, Kelly; KINSLEY Craig Howard. **Neurociência Clínica: as bases neurobiológicas da saúde mental**. Porto Alegre: Artmed, 2006, p. 48.

Outro caso a que pode se aplicar a questão ambiental é o desenvolvimento motor do bebê. Deitar de costas, de bruços, engatinhar e caminhar ocorrem em idades aproximadas para tal, todavia certas experiências podem afetar seu ritmo e o momento de ocorrência. ANEXO C. Entretanto,

Algumas características humanas, como a cor dos olhos, são tão acentuadamente programadas pelos genes que se diz que são altamente canalizadas: existe pouca oportunidade para variação em sua expressão. Certos comportamentos também se desenvolvem junto a canais geneticamente ‘cavados’; é preciso uma mudança extrema no ambiente para alterar seu curso.²⁸

Quanto às características herdadas, os cuidadores e o ambiente podem servir de gatilho em caso de a criança ter alguma pré-disposição a determinado comportamento, vindo, posteriormente, a consolidá-la devido a tal exposição.

No entanto, esse gatilho também pode acontecer de forma tardia, por meio do convívio com o pai e a mãe, especialmente com aquele que possui o perfil desencadeador de tal comportamento. Assim, deve haver a consciência da sociedade em razão de que, ao emitir um comportamento ao meio, este reagirá em resposta.

Na tenra infância, o bebê cria mais rapidamente uma relação de troca com seus pais e/ou cuidadores. “Já nas primeiras horas de vida, ele imita as caretas do pai ou da mãe, mostra a língua quando a mostram a ele”.²⁹

Alguns fatores subjetivos da mãe possuem maior probabilidade de interferir de fato diretamente ao comportamento do bebê. De acordo com Verny:

[...] mães estressadas durante a gravidez (isto é, ansiosas e/ou deprimidas) apresentavam maior probabilidade de dar à luz prematuramente crianças de baixo peso. Essas crianças são hiperativas, irritam-se e choram mais, tem mais problemas gastrointestinais, dormem e comem menos. Além disso, sua aptidão para controlar seu comportamento é menor.³⁰

Os bebês de temperamento fácil seriam os que se adaptam prontamente às novas situações do meio possuindo um funcionamento biológico regular. Os difíceis seriam os que se irritam facilmente, reagindo de maneira intensa. Estes têm tendência a interpretar negativamente as novas exigências do meio. Já os passivos, seriam os

²⁸ PAPALIA, Diane E.; OLDS, Sally Wendkos. **Desenvolvimento humano**. 7ª ed. - Porto Alegre: ArtMed, 2000, p.71.

²⁹ DOLTO, Françoise. **As etapas decisivas da infância**. São Paulo: Martins Fontes, 1999, p. 17.

³⁰ VERNY, Thomas. **Fatores Decisivos. Mente & Cérebro**. São Paulo: Duetto, 2006, p. 56

que têm reações brandas e de baixa energia frente às novas situações. Tendendo a afastar-se de maneira lenta e necessitam de um tempo maior do que os primeiros para se adaptar às novas situações. ANEXO D.

De forma análoga, a psicanálise busca delinear que desde os primeiros meses o ser humano está marcado de traços como a agressividade. Winnicott afirma que “a herança de traços de personalidade e de tendências para algum tipo de distúrbio psiquiátrico pertence ao soma, recebendo assim a psicoterapia alguns de seus limites, dados pelo herdado”³¹.

Deste modo, pode-se compreender que alguns fatores agem como ponte entre as interações ao redor e o entendimento da criança. Ou seja, esses fatores figuram como filtros para o modo como que o indivíduo irá compreender, enxergar, sentir as situações que ocorrem no seu meio.

Crianças que – por motivos internos – são desde o início mais capazes de tolerar frustrações (evitáveis ou não), isto é, que podem fazê-lo sem se deixar dominar pelos próprios impulsos de ódio e suspeita, revelar-se-ão bem mais tolerantes aos erros em que seus pais incorrerem no lidar com elas.³²

Das características com as quais os indivíduos nascem, algumas nem sempre facilitam a convivência, por exemplo. Nesse caso, o meio, através dos seus pais e/ou cuidadores, deve propiciar condições para que o possuidor dessas características possa conhece-las, ou seja, conhecer a si mesmo.

Com base nesse comportamento, os pais e/ou cuidadores podem facilitar o direcionamento ao meio dessas energias de modo produtivo, pois “a criança tem necessidade de sentir-se amada, primeiro como ela é, e apoiada para desenvolver o que possui. [...] estigmatizar um comportamento natural desvia uma criança da harmonia de seu caráter”.³³

Destarte, Winnicott corrobora que “do ponto de vista da saúde mental, a mãe (se agir de forma adequada) estará também criando os fundamentos da força de caráter e da riqueza de personalidade do indivíduo”³⁴.

Os sentimentos primordiais de amor e de ódio serão desencadeados, pelas vivências do bebê, através do paralelo que ele estabelece entre o grau de frustração e

³¹ WINNICOTT, Donald W.. **Natureza humana**. Rio de Janeiro: Imago, 1990, p. 37.

³² KLEIN, Melanie; RIVIERE, Joan. **Amor, ódio e reparação**. 2ª ed. - Rio de Janeiro: Imago, 1975, p. 157.

³³ DOLTO, Françoise. **As etapas decisivas da infância**. São Paulo: Martins Fontes, 1999, p. 25.

³⁴ WINNICOTT, Donald W.. **Os bebês e suas mães**. 2ª ed. - São Paulo: Martins Fontes, 1999, p. 25.

o grau de tolerância do mesmo. Com esses sentimentos aflorados, seus pais e/ou cuidadores devem buscar entendê-lo e atendê-lo a contento, minimizando a intensidade aniquiladora sentida, propiciando tranquilidade ao bebê³⁵. Entretanto, faz-se necessário ressaltar que os cuidadores necessitam agir honestamente, ao adotar, por exemplo, o juízo sintético a posteriori de Immanuel Kant.³⁶ Embora o meio ambiente familiar seja idêntico, é plenamente possível que cada criança cresça de forma distinta, ou seja, em um meio singular.

1.2. A FORMAÇÃO DO APEGO

O desenvolvimento sadio do ser humano, além das pré-disposições genéticas e conexões neurais peculiares a cada um, está submetido à influência comportamental e emocional da família e do ambiente ao qual está exposta. ANEXO E. Essa influência pode ser positiva ou negativa, pois servirá de exemplo à criança que se desenvolve, auxiliando, desse modo, a lapidação do caráter da pessoa em desenvolvimento.

Somos herdeiros do encontro de histórias familiares que nos antecedem e nos marcam psiquicamente. Valores e referências sociais nos são passadas de geração em geração e configuram para cada um de nós a marca de nossa singularidade. Por isso, o acesso à história de nossas origens é imprescindível para garantir nossa identidade psíquica e social.³⁷

A figura da mãe possui um papel importantíssimo no desenvolvimento da criança, que a identifica como uma figura amável e protetora por sentir, através dela, a melhor sensação que o bebê possui nessa fase ser amamentado.

Em contraponto, é sabido que algumas mães (in) conscientemente freiam o desenvolvimento de seus filhos, pois “exploram esse relacionamento para a gratificação de seus próprios desejos, ou seja, de sua possessividade e da satisfação de ter alguém dependente delas”³⁸.

O crescimento e o amadurecimento psicossocial da criança dependem também da conscientização dos pais de que ela não é posse sua e sim, um ser em

³⁵ WINNICOTT, Donald W.. **Os bebês e suas mães**. 2ª ed. - São Paulo: Martins Fontes, 1999.

³⁶ KANT, Immanuel. **Crítica da razão pura**. 3ª ed. - Lisboa, PO: Nova Cultura, 1987.

³⁷ PASSOS, Maria Consuelo. Os pilares do sujeito. **Mente & Cérebro**. v. 4. São Paulo: Duetto, 2006. p. 14.

³⁸ KLEIN, Melanie; RIVIERE, Joan. **Amor, ódio e reparação**. 2ª ed. - Rio de Janeiro: Imago, 1975. p. 108.

desenvolvimento. O auxílio dos pais e/ou cuidadores é importante, pois a ajudará a se desenvolver de forma sadia, rumo à independência psicológica e física.

O que desejo enfatizar particularmente são as perturbações na marcha do crescimento psíquico, bem como no próprio crescimento, que ocorrem quando as próprias ambições e ansiedades dos pais se inculcam na própria criança ainda em equilíbrio instável, e a desviam de seu ritmo e modo naturais de crescimento e de sua coordenação natural interna.³⁹ (KLEIN et al., 1973, p. 21).

Os pais e/ou cuidadores devem alertar as crianças que cometem erros de que elas não são perfeitas, pois, mesmo não sabendo o significado das palavras quando bebês ou crianças, a mensagem dita ficará no inconsciente da criança vindo a aflorar quando alguma situação vier a demonstrar tal fato.

Filhos que ao crescer, continuam sempre a querer agradar aos pais, que julgam que os pais sempre têm razão e sempre são justos, são crianças de má saúde. Quanto mais se pode mostrar hostilidade mesclada ou alternada com afeição aos pais, melhor é a saúde moral de uma criança. Isso significa que a relação com os pais se libertou dos laços incestuosos e de total dependência. É assim que cada criança começa a ter sua individualidade.⁴⁰

A criança carece ser reconhecida de forma consolidada como pessoa em desenvolvimento, como indivíduo que requer atenção à sua condição de forma compatível com suas necessidades.

Nos anos primais, o bebê é facilitado ou prejudicado na formação do apego em virtude da sua confiança ou não nos pais e/ou cuidadores. Essa confiança se traduz mais especificamente, através da alimentação, da proteção e de um ambiente tranquilo, questões que geram segurança ao bebê, e fazem com que ele crie confiança nos pais e/ou cuidadores. Assim, ele irá se habituar mais facilmente, pois saberá que estará protegido e alimentado, ou seja, atendido nas suas necessidades básicas nessa idade. Desse modo, “quanto mais livre for o período de amamentação, e quanto mais hábil o tratamento das crises de ansiedade neste período, melhores serão os alicerces da vida da criança”⁴¹.

³⁹ KLEIN, Melanie et al.. **A educação de crianças:** à luz da investigação psicanalítica. 2ª ed. – Rio de Janeiro: Imago, 1973. p. 21.

⁴⁰ DOLTO, Françoise. **As etapas decisivas da infância.** São Paulo: Martins Fontes, 1999. p. 02.

⁴¹ KLEIN, Melanie et al.. **A educação de crianças:** à luz da investigação psicanalítica. 2ª ed. – Rio de Janeiro: Imago, 1973. p.32.

Winnicott afirma que, quando estabelecido um acordo silencioso entre a mãe e o bebê na hora da amamentação, por exemplo o intervalo entre as sessões de amamentação, é o início de um relacionamento social, determinado pelo bebê.

[...] quando a mãe e o bebê chegam a um acordo na situação de alimentação, estão lançadas as bases de um relacionamento humano. É a partir daí que se estabelece o padrão da capacidade da criança de relacionar-se com os objetos e com o mundo.⁴²

O contato prazeroso e seguro do bebê com o mundo acontece de forma gradativa, através de uma sensações agradáveis para o bebê em relação aos seguidos acontecimentos e ações vivenciadas por ele.

À medida que prossegue o desenvolvimento e o bebê adquire um interior e um exterior, a confiabilidade do meio ambiente passa então a ser uma crença, uma introjeção baseada na *experiência de confiabilidade* (humana, e não mecanicamente perfeita). [itálico do autor].⁴³

Assim, o bebê, ao conseguir confiar em seu cuidador e introjetá-lo, adquire o que se chama de apego seguro. Caso não o consiga, carregará consigo um sentimento de desconfiança por toda a sua vida, desenvolvendo um apego denominado inseguro evitativo ou ambivalente. Conforme Bowlby⁴⁴.

O apego seguro provém da confiança; o apego inseguro reflete desconfiança. Bebês com apego seguro aprenderam a confiar não apenas em seu cuidador como também em sua própria capacidade de conseguir o que querem. [...] Quanto mais seguro é o apego da criança a um adulto responsivo, mais fácil parece ser para ela tornar-se independente desse adulto. O relacionamento entre apego e as características que aparecem anos depois salienta a continuidade do desenvolvimento e o inter-relacionamento do desenvolvimento emocional, cognitivo e físico.⁴⁵

A existência do apego se dá, basicamente, através da confiança. A criança, confiando em seus pais e/ou cuidadores, coloca-se nas mãos dos mesmos sabendo que será cuidada e bem tratada. O fato de a criança ficar perturbada ao ser separada dessas figuras de referência sugere que o apego seja um aspecto universal do desenvolvimento humano.

⁴² WINNICOTT, Donald W.. **Os bebês e suas mães**. 2ª ed. - São Paulo: Martins Fontes, 1999. p. 55.

⁴³ WINNICOTT, Donald W. **Os bebês e suas mães**. 2ª ed. - São Paulo: Martins Fontes, 1999. p.97.

⁴⁴ BOWLBY, John. **Apego**. 2ª ed. - São Paulo: Martins Fontes, 1990.

⁴⁵ PAPALIA, Diane E.; OLDS, Sally Wendkos. **Desenvolvimento humano**. 7ª ed. - Porto Alegre: ArtMed, 2000. p. 163-164.

A interação entre a criança e seus genitores e/ou cuidadores reflete-se na questão do apego de forma comportamental. Ou seja, esses adultos buscam entender o que a criança necessita, e ela se esforça para que eles a compreendam. Assim desenvolve-se uma troca de experiências, em vez de deixá-la brincando sozinha.

Segundo Cole e Cole, os “bebês que haviam sido observados brincando por um tempo maior com objetos do que interagindo sociavelmente com suas mães durante as observações em casa tinham maior probabilidade de exibir sinais de apego inseguro mais tarde”. ANEXO F.

No entanto, quando a situação inclui brincar com objetos, deve haver bastante ponderação, pois existe o “brincar” com objetos e o “afeiçoar-se” a um objeto. O primeiro abarca reações, como a descoberta, a empolgação por tal objeto; já o segundo advém do apego direcionado a determinado objeto, de caráter mais sentimental e tranquilo, desenvolvendo um afeto fusional para com o objeto.

[...] sempre que o objeto ‘natural’ do comportamento de ligação é inacessível, o comportamento pode passar a ser dirigido para algum objeto substituto. Embora inanimado, tal objeto parece frequentemente capaz de preencher de uma importante, ainda que subsidiária, ‘figura’ de apego.⁴⁶

O afeto direcionado a um ursinho, a um carrinho, geralmente a algum brinquedo, por exemplo, também gera uma sensação de segurança à criança, pois, no seu entendimento, ela não estará sozinha e sim com o objeto preferido ou transicional. Como explica Winnicott⁴⁷, é através desse sentimento que a criança atenua o sentimento de insegurança quando os pais e/ou cuidadores estão ausentes ou mais distantes.

A tremenda importância, para a paz de espírito de uma criança, de um determinado objeto predileto a que ela se acostumou, é muito conhecida das mães. Desde que ele esteja disponível, o bebê irá contente para a cama, liberando a mãe.⁴⁸

Para a construção sadia do apego, deve-se ponderar situações a que seus pais e/ou cuidadores foram expostos, como por exemplo as questões econômicas e familiares, tanto as favoráveis quanto as desfavoráveis. Dependendo do tipo de exposição, eles podem se tornar menos sensíveis e disponíveis, alterando o limiar de

⁴⁶ BOWLBY, John. **Apego**. 2ª ed. - São Paulo: Martins Fontes, 1990. p. 331.

⁴⁷ WINNICOTT, Donald W. **Os bebês e suas mães**. 2ª ed. - São Paulo: Martins Fontes, 1999.

⁴⁸ BOWLBY, John. **Apego**. 2ª ed. - São Paulo: Martins Fontes, 1990. p. 328.

atenção e de irritabilidade com as questões que dizem respeito ao desenvolvimento infantil.

Ainda assim “a harmonia e a estabilidade familiar são fundamentais para a sensação de segurança e de bem-estar das crianças, não se deve surpreender que o conflito dos pais deva ser ameaçador e perturbador para a maioria das crianças”.⁴⁹

A atenção disponibilizada aos pequenos é percebida por eles, mesmo quando são bebês. À medida que vão crescendo passam a exigir mais a presença dos pais e/ou cuidadores, e essa dedicação e atenção proporciona-lhes uma maior base psíquica, deixando-os mais seguros.

Dar tempo e atenção às crianças significa sacrificar outros interesses e atividades. Acredito não haver dúvidas a respeito da evidência dessas afirmações. Estudos após estudos [...] atestaram que adolescentes e adultos saudáveis, felizes e autoconfiantes são produtos de lares estáveis, nos quais tanto o pai quanto a mãe despendem grande parte do tempo e muito de sua atenção com as crianças.⁵⁰

A ansiedade no trato dos bebês influencia negativamente a confiança e, por conseguinte, o apego satisfatório desse para com seu cuidador. Assim,

[...] bebês de mães empregadas que ficavam muito ansiosas por estarem distantes de casa tendiam a desenvolver apegos evitativos [...]. A ansiedade das mães parecia se expressar em sua excessiva intrusão. [...] essas mães estimulavam excessivamente os bebês, guardavam os objetos quando ainda o bebê estava interessado nos mesmos e não permitiam que os bebês influenciassem o foco e o ritmo da brincadeira.⁵¹

A sensação da descoberta é muito importante. Objetos novos sempre chamam a atenção da criança, por isso deve-se deixá-la, ao seu tempo, ir descobrindo as funções, o modo de manusear outras peculiaridades do objeto em vez de apresentá-lo.

[...] quando os bebês prestam atenção a um objeto, todo o seu comportamento reflete essa atenção intensa e concentrada. Quando o objeto penetra o espaço de alcance, o bebê entra num estado de atenção dirigida, observável e previsível, [...]. Sua expressão é fixa, os músculos de sua face

⁴⁹ COLE, Michael; COLE, Sheila R. **O desenvolvimento da criança e do adolescente**. 4ª ed. - São Paulo: Artmed, 2004, p. 454.

⁵⁰ BOWLBY, John. **Uma base segura**. Porto Alegre: Artmed, 1989. p. 89.

⁵¹ PAPALIA, Diane E.; OLDS, Sally Wendkos. **Desenvolvimento humano**. 7ª ed. - Porto Alegre: ArtMed, 2000. p.163.

estão tensos, os olhos fitando e a boca e os lábios projetados em direção ao objeto, [...], como se o bebê fosse 'dar o bote'.⁵²

O referencial que a criança desenvolve e matura, servirá de base para as futuras interações com as quais deparará no decorrer da vida. Isso vale tanto para o seu desenvolvimento interior quanto para o convívio social e ambiental.

1.2.1. O nicho parental

As crianças têm em seus pais e/ou cuidadores seus primeiros referenciais. Sendo assim, é possível afirmar que a base para o desenvolvimento do bebê é o nicho parental. A fim de que haja desenvolvimento positivo, é necessário que os pais e/ou cuidadores estimulem os seus pequenos através de determinadas situações.

Em certo estudo⁵³, mães foram divididas em dois grupos: A e C, em razão das suas características pessoais. O grupo de mães A corresponde às mães que trabalham fora e apreciam e encaram, de forma prazerosa, oportunizar circunstâncias que estimulam intelectualmente as crianças. A atuação dessas mães se dá através da convivência e da forma de ensinar.

O grupo de mães C é integrado por mães que proporcionam um apoio mais deficiente. Deficiente em razão da falta de aspiração e de anseio de almejar situações estimulantes para a criança dentro do seio familiar. Essas mães se dedicavam mais ferrenhamente em manter o lar esteticamente perfeito, sem nada fora do lugar, apresentando aos pequenos apenas atividades como leitura de uma história, desenho animado na televisão. Ou seja, não apresentavam nenhuma atividade que estimulasse funcionalmente as descobertas e explorações das crianças dentro de casa.

A estabilidade ambiental individual da criança é um fator de suma importância para que ela desenvolva seu referencial de segurança. Para que o bebê possa exercitar e experimentar suas descobertas faz-se necessário que ele esteja sozinho.⁵⁴ A fim de que seja possível que ele se aproprie das suas descobertas e as internalize, vivendo assim seu egocentrismo. Nessa fase, “enquanto a criança não tem idade

⁵² BRAZELTON, T. Berry; CRAMER, Bertrand G.. **As primeiras relações**. 2ª ed. – São Paulo: Martins Fontes, 2002. p.119.

⁵³ WHITE e WATTS apud COLE e COLE. **O desenvolvimento da criança e do adolescente**. 4ª ed. - São Paulo: Artmed, 2004.

⁵⁴ Entenda-se sozinho, como a criança sob a supervisão dos pais e/ou cuidadores, mas que não esteja acontecendo a interação entre os mesmo.

social, ela não procura identificar-se com seus iguais, nos gestos que eles têm para com as outras crianças”.⁵⁵

Os conceitos que os adultos possuem para discernir o certo do errado, o bem do mal não fazem parte da criança, e nem condições de tê-los elas possuem. Nessa fase o que realmente importa é o sentimento de liberdade, de descoberta, de experiência às quais essa criança é exposta.

O sentimento de segurança, a criança adquire se a deixamos livre, no dia-a-dia, para correr riscos proporcionais a ela, sem impedi-la de corrê-los, zelando por que os riscos que corre não sejam traumatizantes mas a ponham sempre a diante de um esforço que a faça sentir-se triunfante quando o superou.⁵⁶

Por exemplo, a simples situação de pular na cama ou no sofá, quando a criança descobre essa sensação, ela vai querer pular incessantemente. No início, ela pulará segurando as mãos de alguém que a faça ficar em pé; posteriormente, ela subirá na cama ou no sofá e pulará sozinha, vigiada ou não. Essa simples situação lhe proporcionará uma imensa felicidade e sentimento de liberdade.

Mas esse sentimento pode ser podado caso a mãe, o pai ou alguém próximo tenha caído do sofá. Desse modo, apresentam-se duas possibilidades: permitir que a criança pule no sofá com uma vigilância maior, ou transmitir-lhe o medo da mãe ou do pai, um medo que não é dela e sim dos pais.

“Nenhuma educação deixa de ter problemas. O importante é saber isso e nunca culpar nossos filhos das dificuldades que experimentaram nem daquelas que nos causam ou causaram. Eles tem que nos perdoar das dificuldades que acrescentamos às deles”.⁵⁷

Outro exemplo muito comum é o momento de abandonar as fraldas, ou seja, o controle esfinteriano. Caso isso ocorra de maneira imposta, há uma maior possibilidade de a criança desenvolver uma retenção voluntária, pois ela não evacuará no momento e local determinados pelos pais e/ou cuidadores. Esse anseio precoce é sempre temerário e “sujeito a acidentes posteriores. Como atesta o exemplo, entre mil, daquele menino aseado já aos doze meses. Aos quatro anos, maravilhado ao chegar na classe, na escola maternal, inunda o assoalho”.⁵⁸

⁵⁵ DOLTO, Françoise. **As etapas decisivas da infância**. São Paulo: Martins Fontes, 1999. p. 80.

⁵⁶ DOLTO, Françoise. **As etapas decisivas da infância**. São Paulo: Martins Fontes, 1999. pg. 154.

⁵⁷ DOLTO, Françoise. **As etapas decisivas da infância**. São Paulo: Martins Fontes, 1999. p. 27.

⁵⁸ DOLTO, Françoise. **As etapas decisivas da infância**. São Paulo: Martins Fontes, 1999. p. 64.

Através do amadurecimento dos pequenos, chegará o dia em que ele será visto como uma “metralhadora de perguntas”, incluindo aqueles famosos *por quês*. E também perguntas que causarão certo constrangimento. Mas isso somente acontece quando os pais e/ou cuidadores propiciam “um espaço para a fantasia e a criatividade das crianças, é que estes pequenos cientistas conseguem seguir seu impulso para o aprendizado e começam a compreender as relações do mundo à sua volta”.⁵⁹

Todavia, deve-se proporcionar à criança o apoio necessário e não mais do que ela pede. Em outras palavras, quer dizer que, ao ser interpelado por uma criança, a resposta do adulto deve vir à altura da sua pergunta, com um linguajar à ela compreendido, ou seja, adequado à sua capacidade de compreensão, em razão de o seu intelecto estar em desenvolvimento.

Ao resultado do estudo feito entre os grupos de mães A e C, quando comparadas entre si, houve a seguinte constatação: as crianças das mães A alcançaram um escore mais elevado quanto à competência em atividades desenvolvidas na pré-escola do que as crianças das mães C. Também foi constatado que uma quantia elevada de dinheiro ou muita educação não era um divisor considerável. O principal fator identificado pelos pesquisadores foi o grau de disponibilidade e atenção dispendida aos pequenos pelos pais e/ou cuidadores e a capacidade de estimular o seu desenvolvimento. Cabe enfatizar, no entanto, que a maior falta de condições financeiras evidenciava vidas mais áridas.

Uma criança cuja vida sensorial sofre severas restrições no início, cuja vida emocional é sujeita a conflitos desnecessários, é prejudicada no ganho de peso e atinge a adolescência (o período em que as fontes de prazer e de conflito são mais localizadas) com menos poder de sentir prazer e menor capacidade de proporcioná-lo.⁶⁰

Outro estudo importante desenvolvido por Baumrind⁶¹, acerca da temática influência dos pais e das mães ou cuidadores refere-se a uma pesquisa dos modelos familiares norte-americanos. Da totalidade de famílias que participaram da pesquisa,

⁵⁹ PAUEN, Sabrina. Primeiras vivências. **Mente & Cérebro**. v.3. São Paulo: Duetto, 2006. p.11.

⁶⁰ KLEIN, Melanie et al.. **A educação de crianças: à luz da investigação psicanalítica**. 2ª ed. – Rio de Janeiro: Imago, 1973. p.20.

⁶¹ Diana Baumrind desenvolveu estudos acerca dos impactos de práticas parentais que possuem influência na vida dos filhos, formulando três tipos de estilos de comportamento dos pais, os quais acredita-se serem decisivos para o desenvolvimento das crianças e adolescentes. Os livros que constam esses estudos são "Parental control and parental love" de 1965, "Effects of authoritative parental control on child behavior" de 1966 e "Authoritarian vs. authoritative parental control" de 1968.

77% delas se ajustavam a três padrões: autoritário, permissivo e com autoridade. Posteriormente, Maccoby e Martin apud Bee (2003), agregaram mais um padrão aos identificados nos estudos de Baumrind: o negligente ou o não-envolvido, conforme ANEXO G.

O primeiro padrão corresponde àqueles pais e/ou cuidadores autoritários. Esse tipo de modelo condiz com medidas repressivas com a ideia de suprimir qualquer ato de rebeldia ou teimosia do filho. Também é característica desse modelo desencorajar o filho frente alguma decisão, pois a alteração da opinião configuraria fraqueza.

O segundo, o permissivo, configura-se quando a criança aprende, se desenvolve e se comporta através das suas pequenas experiências, ou seja, ela se auto gerencia. O terceiro padrão deste estudo refere-se à educação com autoridade. Esse modelo caracteriza-se pelo diálogo, preconizando a troca de experiências. Isto é, a cada nova situação existe um diálogo, uma mediação, um conversar para que seja possível alcançar a melhor solução para o caso.

Considerando a definição dos modelos de famílias nucleares, os filhos dessas famílias foram analisados e comparados no ambiente escolar. Os filhos de famílias autoritárias demonstraram baixa desinibição social, possuíam menos amigos, demonstravam certa insuficiência de curiosidade intelectual e espontaneidade. Já em relação aos conflitos morais entre colegas, necessitavam da presença de um adulto para lhes dizer quem estava certo ou errado.

Os herdeiros de famílias permissivas se caracterizavam pela dificuldade de aceitar responsabilidades, de arcar com as consequências de seus atos. O limiar para conter seus impulsos era baixo, considerados, por isso, mais imaturos. Já os filhos oriundos de criação com autoridade demonstravam sinais de autocontrole e vontade de explorar o ambiente, e seu convívio social tranquilo. Ou seja, “a realidade que vivemos depende do caminho explicativo que adotamos e que isso, por sua vez, depende do domínio emocional no qual nos encontramos no momento da explicação”⁶², das dúvidas, inseguranças, dos porquês.

Por essas razões, as crianças devem ser encorajadas a ultrapassar os seus limites, despendendo dos seus esforços em caráter físico e psicológico, amparadas somente quando necessitarem e não quando os adultos julgarem que elas sejam incapazes, pois não há como antecipar seu desenvolvimento e crescimento. O

⁶² Maturana, H. R. **A ontologia da realidade**. Belo Horizonte: UFMG, 1997. p. 265.

amadurecimento psíquico necessita de um período de maturação, para que alcance patamares mais elevados. E esse amadurecimento psíquico só será vislumbrado com o passar dos anos em razão da estabilidade emocional.

1.2.2. O nicho institucional

Em uma escala considerável de situações, a primeira vez em que o bebê ou a criança depara com uma separação um pouco maior em relação ao tempo é quando vai à creche ou à escola. Há diversos tipos de separações: brandas, intermitentes, definitivas etc. Esse processo de separação é de suma importância para o desenvolvimento dos pequenos.

Quando o bebê ou a criança são deixados em creches ou em escolas, geralmente a primeira reação é encher os olhos de lágrimas e, posteriormente, chorar. Mas, há crianças que, desde o primeiro momento, já iniciam um processo de sociabilidade com os colegas.

Essas breves situações de separação são saudáveis na proporção da honestidade que foi desenvolvida entre o pequeno e seus pais e/ou cuidadores, evidenciando a importância de sempre dialogar sobre qualquer assunto, principalmente os que trarão novidades e/ou mudanças à vida dos pequenos. Evitar tal assunto “[...] deixa nas crianças uma aparente confirmação de seus temores e fantasias ocultas”⁶³.

Por mais que o bebê/criança seja deixado no local, ele deve possuir um sentimento de certeza de que aquele ente querido, seu protetor, não irá abandoná-lo. De acordo com os ensinamentos de Maturana e Pörksen:

Aquele que confia em uma criança, neste a criança confiará. Isto não significa que eu subscreva que: não faças ao outro o que não queres que te façam; seria simples oportunismo, não seria amor. Somente digo que geramos o mundo que vivemos. Se há algo que desejamos que seja, façamo-lo.⁶⁴

Superando esse acontecimento, é importante haver a troca entre o agora aluno e o cuidador ou professor, pois possui um caráter essencial na esfera do desenvolvimento das crianças. Sabendo o professor instigar o aluno às questões que

⁶³ KLEIN, Melanie et al.. **A educação de crianças:** à luz da investigação psicanalítica. 2ª ed. – Rio de Janeiro: Imago, 1973. P.99.

⁶⁴ MATURANA, H. R.; Pörksen, B. **Del ser al hacer.** Santiago, Chile: Jcsáez Editor, 2004. p.109.

o intrigam e assim auxiliá-lo, haverá, conseqüentemente, um maior desenvolvimento relacionado à sua capacidade intelectual.

Ou seja, a atitude não proativa e a falta de paciência ao responder aos questionamentos dos pequenos alavancarão o sentimento de insegurança do aluno e o receio de ser incapaz. Através dessa atitude, o cuidador ou professor faz com que esse explorador, esse curioso, seja desencorajado, proporcionando a baixa da autoestima.

[...] há pessoas que informam de má vontade, e receiam que lhe façam muitas perguntas, [...]. Podem incrementar seriamente às ansiedades da criança, que rapidamente sente medo de sua própria curiosidade. [...], ou reagir a ele com tal sentimento de culpa que o livre exercício de sua curiosidade será tolhido por fatores internos; isto é, sua curiosidade será.⁶⁵

Nesse rol de reflexos que possam vir, com o passar do tempo, a desencorajar e afetar a autoestima, também está incluído nas ações que podem trazer reflexos negativos à pessoa, o tratamento sem importância, desleixado ou ainda ignorando questionamentos, não dando respostas plausíveis às dúvidas apresentadas pelas crianças.

Não é apenas a ausência de estímulos sensoriais específicos que afeta adversamente o desenvolvimento cerebral; os tipos mais complexos de experiências anormais também o fazem. Isso pode ser visto no desenvolvimento intelectual atrasado de crianças criadas em circunstâncias terríveis nos orfanatos da Romênia, [...]. As crianças expostas aos ambientes empobrecidos, ao abuso ou à negligência provavelmente terão sérias desvantagens em outras fases da vida.⁶⁶

Esta criança estará prejudicada em seu senso de direitos e deveres interacionais, havendo, desse modo, um déficit em trocas equitativas existenciais entre o seu eu e o eu do outro. Winnicott explica que:

[...] uma certa proporção de bebês experimentou falhas ambientais quando a dependência era um fato; neste caso, em graus variados, houve um prejuízo concreto, que pode ser muito difícil de reparar.
[...] Estou dizendo que estes bebês que não receberam este tipo de cuidados suficientemente bons não conseguem se realizar, nem mesmo como bebês. Os genes não são suficientes.⁶⁷

⁶⁵ MATURANA, H. R.; Pörksen, B. *Del ser al hacer*. Santiago, Chile: Jcsáez Editor, 2004. p.90.

⁶⁶ KOLB, Bryan; WHISHAW, Ian Q.. **Neurociência do comportamento**. São Paulo: Manole, 2002. P. 265.

⁶⁷ WINNICOTT, Donald W. **Os bebês e suas mães**. 2ª ed. - São Paulo: Martins Fontes, 1999. p. 77-80.

Todo indivíduo que receber um estímulo externo irá emitir um comportamento ao meio. Caso o comportamento seja positivo a quem o emitiu, posteriormente esse mesmo comportamento será repetido, pois houve sucesso na sua aplicação anteriormente. Se gerar uma situação aversiva, podendo ser ou não dolorosa, esse comportamento será suprimido, pois, quando aplicado, não houve o efeito esperado.

Desse modo, é possível afirmar que a personalidade da criança é lapidada e moldada ao longo do tempo, através de exemplos, situações, modelos e questões culturais do local onde a criança cresce. ANEXO H.

A parte mais precária do complexo a que damos o nome de bebê é a sua experiência cumulativa de vida. Há, de fato, uma diferença muito grande entre ter nascido filho de um beduíno que vive nas areais escaldantes, de um prisioneiro político na Sibéria ou da esposa de um comerciante da úmida, porém bela, parte ocidental da Inglaterra. [...] Tudo isso tem importância e faz parte de mim.⁶⁸

A lapidação da personalidade é internalizada por repetidas ações a quem a criança convive cotidianamente, ANEXO I. Uma atitude isolada dos pais e/ou cuidadores não será internalizada pela criança, a não ser que seja algo extremamente impactante.

Por exemplo, se desde pequeno a vida familiar for turbulenta, com brigas diárias, agressões e situações do gênero, a criança passará a julgar uma agressão como um xingamento, um comportamento normal. E assim aumenta a probabilidade de repetir esse comportamento quando adolescente ou na vida adulta.

Caso o núcleo familiar possui o costume de resolver adversidades através do diálogo, da mediação familiar, a tendência é que este comportamento seja reproduzido, minimizando as chances de, na explosão da adolescência, essa criança se tornar um adolescente com dificuldades de sociabilidade, pois já terá internalizado noções de autoridade familiar, respeito e tranquilidade para resolver as situações. Sendo assim, é possível verificar que:

Hoje, os estudantes se encontram no dilema de escolher entre o que deles se pede, que é preparar-se para competir no mercado profissional, e o ímpeto de sua empatia social, que os leva a desejar mudar uma ordem político-

⁶⁸ WINNICOTT, Donald W. **Os bebês e suas mães**. 2ª ed. - São Paulo: Martins Fontes, 1999. p. 80.

cultural gerando excessivas desigualdades, que trazem pobreza e sofrimento material e espiritual.⁶⁹

Desse modo, percebe-se que o nicho institucional possui um grande valor na formação e na lapidação do ser humano como indivíduo parte de um todo, mas também é de grande valia para a constituição do *eu* como pessoa. Uma constatação de Maturana, pode ser aplicada diante de tal situação: o senso de responsabilidade pertence aos seres humanos e não às instituições, pois a instituição somente comparece e atua caso alguma pessoa vá ao seu encontro.

A instituição de ensino possui, como a família e o meio, papel fundamental para esse desenvolvimento humano sadio. Pois é no ambiente escolar que surgem as amizades, que os grandes grupos de amigos se formam. Neste ambiente, há uma melhor compreensão da noção de autoridade de uma outra pessoa que não sejam os pais e/ou cuidadores; são os professores e diretores. O já adolescente terá que trabalhar com essas questões mais profundas a fim de se tornar um adulto responsável, sujeito integrante de uma sociedade que respeita outras figuras que desempenham algum papel de autoridade ou e também ao próximo.

As regras, leis e os costumes se vinculam como valor grupal da sociedade, sendo aceitos pelos indivíduos. Em relação aos adolescentes, “a expectativa da sociedade, em certas ocasiões, é de que o jovem se porte como um adulto, sabendo que ele não o é; por outro lado não o aceita como ele é”.⁷⁰

Segundo a escola psicanalítica, a saída da infância faz com que o indivíduo busque alternativas para solidificar laços sociais, utilizando os referenciais obtidos durante sua infância.⁷¹ Não há um consenso na psicologia sobre quando inicia e quando cessa a adolescência, por compreender, simplesmente, que cada ser humano é único, e o fato de possuir uma determinada idade não significa que ele alcançou ou abandonou a adolescência. Esse processo depende de cada indivíduo e é baseado em suas características intrínsecas.

⁶⁹ MATURANA, H. R. **Emoções e linguagem na educação e na política**. Belo Horizonte, MG: UFMG, 1998. p.12.

⁷⁰ OUTEIRAL, José. **Clínica psicanalítica de crianças e adolescente**: desenvolvimento, psicopatologia e tratamento. Rio de Janeiro: Revinter, 1998. p.89.

⁷¹ OUTEIRAL, José. **Clínica psicanalítica de crianças e adolescente**: desenvolvimento, psicopatologia e tratamento. Rio de Janeiro: Revinter, 1998.

Quando criança, há uma melhor adaptação “à família, à escola e ao grupo de amigos. A criança acompanha seus pais em muitas atividades e compartilha suas ideias e valores. É relativamente organizada e cuidadosa com suas coisas”.⁷²

À medida que as transformações biológicas vão ocorrendo, é visível que aquela criança dócil e meiga não faça mais tanta questão da companhia dos pais, preferindo os amigos. De forma mais constante entra em atrito com pais e não se mostra mais tão afetuosa.

Entretanto, a afetividade é a base de qualquer relacionamento humano:

A vivência emocional e a qualidade das experiências e dos laços afetivos são muito importantes para o desenvolvimento humano. As experiências nestes primeiros anos de vida são as que contribuem para que o ser humano estabeleça determinados padrões de conduta e formas de lidar com as próprias emoções.⁷³

O fator ambiental ao qual esse adolescente foi - ou ainda é – exposto possui extrema importância. Caso o adolescente tenha sido ambientado em uma família que não ofertou ações de afeto e carinho, será difícil que ele demonstre atitudes carinhosas com os seus. Para que no futuro um indivíduo possa dispender de tais comportamentos, ele terá que ter recebido afeto de alguma forma, caso contrário ele não poderá ofertar em razão de não saber o que é o afeto. Winnicott⁷⁴ ressalta tal importância:

O ambiente desempenha, neste estágio, papel de imensa importância, a ponto de ser mais adequado, num relato descritivo, supor a continuidade da existência e do interesse do pai, da mãe e da família pelo adolescente. Muitas das dificuldades por que passam os adolescentes, e que muitas vezes requerem a intervenção de um profissional, derivam das más condições ambientais.⁷⁵

A criança e/ou adolescente que estão inseridos em um meio no qual as pessoas do núcleo familiar se tratam de forma mais agressiva, quando em outros ambientes, como na escola, poderão vir a utilizar a violência para se defender. Conseqüentemente, a probabilidade de enfrentar dificuldades quando adolescente ou

⁷² OUTEIRAL, José. **Clínica psicanalítica de crianças e adolescente**: desenvolvimento, psicopatologia e tratamento. Rio de Janeiro: Revinter, 1998. p. 95.

⁷³ LIMA, Elvira Souza. **Como a criança pequena se desenvolve**. Rio de Janeiro: Sobradinho, 2001. p. 12.

⁷⁴ WINNICOTT, Donald Woods. **A família e o desenvolvimento individual**. Trad. Marcelo Brandão Cipolla. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2001. p.117.

⁷⁵ WINNICOTT, Donald Woods. **Privação e Delinquência**. 3ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999, p.

adulto será maior, principalmente, na adolescência, que é o período de latência de emoções, sentimentos e mudanças corporais.

Winnicott constata que “de todas as tendências humanas, a agressividade, em especial, é escondida, disfarçada, desviada, [...] e quando se manifesta é sempre uma tarefa difícil identificar suas origens”.⁷⁶ A agressividade pode então ter relação direta com uma frustração ou reações causadas pela energia de um indivíduo. O comportamento agressivo pode ser visto ainda na infância, e em razão do ambiente pode se intensificar ou adormecer. Winnicott⁷⁷ afirma:

Uma criança pode tender para agressividade e outra dificilmente revelará qualquer sintoma de agressividade, desde o princípio; todavia, cada uma delas tem o mesmo problema. Trata-se simplesmente, de que as duas crianças estão manobrando de maneiras distintas suas respectivas cargas de impulsos agressivos.

Diante da análise baseada na psicanálise, é possível compreender que as atitudes dos pais ou responsáveis em relação à criança são de substancial importância. Sendo assim, é com base nos exemplos vivenciados na infância que crianças irão a reproduzir modelos na fase da adolescência e, posteriormente, como adultos. Cabe ressaltar ainda que, se a infância não estiver bem alicerçada em valores, princípios, afeto, educação e direitos, há uma maior probabilidade de o adolescente, ou o adulto enfrentar dificuldades na sua família e também com relação a sociedade.

Desse modo, esses fundamentos devem ser desenvolvidos e instigados desde a tenra infância, através de repetidas ações, para que não se torne um comportamento estranho na adolescência. Essas questões possuem seus alicerces na educação, no respeito, na liberdade, através no convívio familiar, constituindo, entre outros, o rol de direitos assegurados às crianças e aos adolescentes pela Lei n 8.069, de 13 de Julho de 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Em continuidade, analisar-se-á a evolução dos direitos das crianças e dos adolescentes no cenário brasileiro e, posteriormente, as modalidades de medidas sócio educativas utilizadas em âmbito nacional, para adolescentes infratores. Com base na aplicação de fundamentos da psicanálise, envolvendo comportamento humano, bem como os direitos assegurados às crianças e aos adolescentes, buscar-

⁷⁶ WINNICOTT, Donald Woods. **Privação e Delinquência**. 3ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999, p.94.

⁷⁷ WINNICOTT, Donald Woods. **A criança e o seu mundo**. 3. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1975. p. 263

se-á o perfil social de adolescentes que cumprem medidas socioeducativas no CASE-FASE Unidade de Santo Ângelo.

2. A CRIANÇA E O ADOLESCENTE NO BRASIL – os mecanismos jurídicos de proteção

Os direitos das crianças e dos adolescentes no Brasil atravessaram momentos distintos. Alguns dos marcos mais importantes dessa temática foram a instituição do Código de Menores de 1927 e o novo Código de Menores em 1979 se torna vigente no País. A Constituição Federal de 1988 foi igualmente importante nessa matéria. E posteriormente, o advento do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, em 1990. Este Estatuto demonstra a configuração jurídica atual dos direitos da criança e do adolescente, bem como os direitos e as restrições de crianças e adolescentes infratores no País.

Na esfera do comportamento humano, algumas questões sociais podem ser analisadas sob o viés da saúde pública, uma vez que abarcam a saúde propriamente dita, mas também o bem-estar individual e coletivo. A violência, como problema social, além da saúde pública também é analisada sob a esfera jurídica, configurando um dos problemas sociais mais urgentes nas agendas municipais, estaduais e federal a serem solucionados ou ao menos, controlados.

A violência faz parte da história das civilizações, abrangendo sociedades desde as mais antigas até os dias atuais, não se limitando apenas a uma determinada classe social, e sim, a todas, ficando mais evidenciada em classes populares. Os conflitos da sociedade e as desigualdades atingem não somente os adultos, mas, principalmente, crianças e jovens. Atualmente a criminalidade está configurada como uma das principais inquietações na agenda dos problemas sociais brasileiros.

A fim de compreender o comportamento violento de adolescentes em sua essência é necessário ponderar acerca de fatores econômicos, sociais, jurídicos, além dos psicológicos relacionados ao cometimento de atos infracionais. Aventa-se que através das:

[...] condições e as circunstâncias da escassez de oportunidades e perspectivas – sobretudo no caso da juventude bombardeada pelos apelos de consumo e pela falta de reconhecimento e de chances sociais – que se constrói o crescimento das taxas de criminalidade e das consequências da violência, particularmente, nas regiões metropolitanas.⁷⁸

⁷⁸ BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Impacto da violência na saúde dos brasileiros**. Brasília, MS, 2005, p. 2 (Série B. Textos Básicos de Saúde).

Nestor Garcia Canclini, com base nos estudos de Pierre Bourdieu, alerta para o consumo a partir das diferenças socioculturais, ressaltando os gostos como o legítimo, o médio e popular.⁷⁹ O mercado do consumo já percebeu a importância da juventude no setor econômico.

A juventude adquiriu relevo na esfera do consumo e da indústria cultural, em que o avanço técnico e a expansão dos meios de comunicação contribuíram para incorporar os jovens como protagonistas nos mercados da moda, da música e do esporte, entre outros.⁸⁰

Atualmente é possível verifica-se que o apelo ao consumo da juventude encontra-se em uma crescente. Um combinado excelente para fomentar esse consumo é o apelo, associado à fase da vida na qual o ser humano é mais propenso às influências do grupo ao qual pertence ou busca fazer parte. As tribos, com as mais diversas culturas, gostos e apelos diferenciados, influenciam desde o vestuário até o modo de se comunicar dos jovens. Ou seja, é possível afirmar que a juventude construiu um mundo próprio.

Segundo o sociólogo Pierre Bourdieu⁸¹, a juventude é apenas uma palavra. No seu ponto de vista, teria que haver ao menos duas juventudes: a burguesa e das classes populares⁸². Ou seja, “é necessário dizer que não há apenas uma juventude e uma cultura juvenil, mas várias, que diferem segundo condições sociais e históricas específicas”⁸³ perante a sociedade.

Diante dessas condições sociais e históricas, a violência pode ser vislumbrada em uma perspectiva social e econômica⁸⁴ em relação aos pais, podendo vir a ter como consequência a violência criminal protagonizada pelo adolescente. A violência social advém de atos coletivos pelos quais os grupos de indivíduos possam ser deixados à margem dos benefícios provenientes do trabalho. Essas pessoas são induzidas, pelo

⁷⁹ CANCLINI, Néstor Garcia. Diferentes, desiguais e desconectados. Trad. **Luíz Sérgio Henriques**. 3. ed. Rio de Janeiro: UFRJ, 2009. p. 78.

⁸⁰ CATANI, Afrânio Mendes; GILIOLI, Renato de Sousa Porto. **Culturas juvenis: múltiplos olhares**. Série Cultura. São Paulo: UNESP, 2008. p.11.

⁸¹ BOURDIEU, Pierre. A “juventude” é apenas uma palavra. In: _____. **Questões de sociologia**. Rio de Janeiro: Marco Zero, 1983.

⁸² CATANI, Afrânio Mendes; GILIOLI, Renato de Sousa Porto. **Culturas juvenis: múltiplos olhares**. Série Cultura. São Paulo: UNESP, 2008. p.11.

⁸³ CATANI, Afrânio Mendes; GILIOLI, Renato de Sousa Porto. **Culturas juvenis: múltiplos olhares**. Série Cultura. São Paulo: UNESP, 2008. p.11.

⁸⁴ SOUZA, Luíz Antônio Fransisco. Violência, poder e direitos humanos. **Sociologia da violência e do controle social**. Disponível em: [http://gajop.org.br/justicacitada/wp-content/uploads /violencia-e-controle-social.pdf](http://gajop.org.br/justicacitada/wp-content/uploads/violencia-e-controle-social.pdf). Acesso em: 17 jan. 2013.

sistema a acreditar que não possuem direitos ou meios para alcançarem uma condição de existência mais digna.

A adolescência e a criminalidade não são preocupações exclusivas de grandes centros, mas também de cidades com referenciais de índice de desenvolvimento humano consideráveis. A inquietação a respeito do envolvimento de crianças e adolescentes com a criminalidade não é recente.

Cabe salientar que o Brasil não é o único país a possuir essa preocupação. Nos anos 90, foi desenvolvido um estudo, referência na área, realizado pelo *Center for Study and Prevention of Violence*, da Universidade do Colorado, nos Estados Unidos. Esse estudo identificou que no período analisado, as taxas de jovens vítimas da violência cresceram mais entre em jovens de 12 a 15 anos, com um aumento de 2% em algum tipo de ofensa grave, e um crescimento bastante considerável no que tange às taxas de homicídios contra adolescentes⁸⁵. Constatou-se que o adolescente se encontra tanto na situação de vítima, quanto na de autor de tais fatos.

No Brasil, de acordo com um estudo realizado pela Universidade Federal de Minas Gerais em parceria com a Fundação Getúlio Vargas – RJ, através dos economistas Mônica Viegas Andrade e Marcos Lisboa, os adolescentes foram as maiores vítimas das crises econômicas do Brasil nas últimas décadas, tendo como consequência o ingresso maciço dos mesmos em atividades criminosas, em razão da queda do salário e/ou piora na distribuição de renda.

Em dados estatísticos, vislumbra-se que, entre 1980 e 1997, a taxa de homicídios do Estado de São Paulo, calculado em amostras de 100 mil habitantes, aumentou 201%, de 12,71 para 38,26, numa relação evidente entre queda de salário e o crime na faixa etária entre os 15 e 19 anos⁸⁶.

Em um comparativo entre os anos de 2011 e 2012, foi desenvolvido um levantamento em sete estados brasileiros (São Paulo, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Pernambuco, Ceará, Paraná e Santa Catarina) e o Distrito Federal, tendo como base os maiores níveis populacionais do País. Observa-se um aumento de “14,3% no número de apreensões de crianças e adolescentes por crimes, como vandalismo,

⁸⁵ ELLIOTT, Delbert S. Youth Violence: An Overview. **Institute of Behavioral Sciences, University of Colorado**, 1994. Disponível em: <<http://citeseerx.ist.psu.edu/viewdoc/download?doi=10.1.1.183.928&rep=rep1&type=pdf>>. Acessado em 01 dez. de 2013.

⁸⁶ ANDRADE, Monica Viegas. LISBOA, M. B.. Mortalidade nos Estados do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais. **Estudos Econômicos** (USP. Impresso), São Paulo, v. 31, n.1, 2001. p. 05-56.

desacato, tráfico, lesão corporal, furto, roubo e homicídio. No mesmo período, a elevação no número de jovens e adultos que foram presos por crimes em geral foi bem menor: de 5,8%”⁸⁷.

Nessa premissa, torna-se cada vez mais comum verificar, como mostra a mídia, a presença de crianças de adolescente atuando em furtos, roubos e cenas de vandalismo. A audácia, a violência, a ganância, o desrespeito ao próximo e a disposição para qualquer tipo de ação ou reação, entenda-se matar, são características apreciadas por um jovem que atua nesse mundo.

Considerando esse quadro, a proteção de garantias à crianças e adolescentes é de suma importância, pois tem reflexo na sociedade. Traz-se, dessa forma, de importantes referências jurídicas no que se refere ao resgate histórico de mecanismos e a posterior evolução dos mesmos no que tange à proteção de crianças e adolescentes, atualmente, sujeitos de direitos.

2.1. BREVE HISTÓRICO DA EVOLUÇÃO DOS DIREITO DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES

No que concerne à proteção e à promoção dos direitos da criança e do adolescente, o Brasil é o país que possui a melhor legislação nessa área na América Latina, após anos de gradativa evolução. Entretanto, no passado, houveram omissões e descasos em importantes instrumentos jurisdicionais, tanto que “o procedimento de abandono da criança no Brasil, desde sua colonização, pode ser considerado como um processo frequente e continuado”⁸⁸.

Há doutrinadores que divergem quanto ao número de Constituições que o Brasil já possuiu (7 ou 8 Constituições). Alguns defendem que a Emenda Constitucional n.1 1/1969, pelo caráter revolucionário e pela tamanha magnitude das alterações por ela trazidas, consideram-na uma nova Constituição. Para compreender a evolução da proteção aos direitos das crianças e dos adolescentes, faz-se necessário um breve histórico acerca desta temática.

⁸⁷ URIBE, Gustavo. Cresce a participação de crianças e adolescentes em crimes. **O Globo**. Publicado em 28 de abr. de 2013. Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/pais/cresce-participacao-de-criancas-adolescentes-em-crimes-8234349>>. Acessado em 02 de dez. de 2013.

⁸⁸ BARROS, Nívia Valença. Violência intrafamiliar contra criança e adolescente. **Trajetória histórica, políticas sociais, práticas e proteção social**. Rio de Janeiro, 2005. 248f. Tese de Doutorado - Departamento de Psicologia, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Disponível em: <<http://www.egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/anexos/32868-40866-1-PB.pdf>>. Acesso em: 16.11.2013.

Em uma breve retrospectiva, pode-se observar a ausência de proteção à criança. No Oriente Antigo, por exemplo, o Código de Hamurabi (1728/1686 a.C.) previa:

em seu artigo 192, previa o corte da língua do filho que ousasse dizer aos pais adotivos que eles não eram seus pais, assim como a extração dos olhos do filho adotivo que aspirasse voltar à casa dos pais biológicos, afastando-se dos pais adotantes (art. 193). O filho que batesse no pai tinha sua mão decepada (art. 195). Em contrapartida, se um homem livre tivesse relações sexuais com sua filha, a pena aplicada ao pai limitava-se à sua expulsão da cidade (art. 154). Já em Roma, a Lei das XII Tábuas, entre os anos 303 e 304, permitia ao pai matar o filho que nascesse disforme, mediante o julgamento de cinco vizinhos (Tábua Quarta)⁸⁹.

Análogo a este exemplo de desproteção, agrega-se também o Direito Romano, que da mesma forma, era desprovido de qualquer assistência e resguardo às crianças.

Em Roma (449 a. C), a Lei das XII Tábuas permitia ao pai matar o filho que nascesse disforme mediante o julgamento de cinco vizinhos (Tábua Quarta, nº 1), sendo que o pai tinha sobre os filhos nascidos de casamento legítimo o direito de vida e de morte e o poder de vendê-los (Tábua Quarta, nº 2). Em Roma e na Grécia Antiga a mulher e os filhos não possuíam qualquer direito. O pai, o Chefe da Família, podia castigá-los, condená-los e até excluí-los da família⁹⁰.

No Brasil, José Bonifácio apresentou um projeto, durante a Assembleia Constituinte de 1823 a respeito do menor escravo⁹¹. Não era de caráter protetivo ao indivíduo menor mas sim, uma preocupação com a manutenção do seu trabalho, afastando qualquer possibilidade de atenção aos direitos humanos da criança escrava.

No ano seguinte, em 1824, a primeira Constituição outorgada por D. Pedro I, que compreendeu um maior lapso temporal vigente, foi precedida por movimentos sociais a fim de buscar a independência do Brasil. Caracterizou-se pelo forte centralismo administrativo e político. No entanto, havia apenas uma referência às

⁸⁹ DAY, Vivian Peres et al.. Violência doméstica e suas manifestações. In: **R. Psiquiatr.** RS, 25 de abr. de 2003. p.32.

⁹⁰ AZAMBUJA, Maria Regina Fay de. **Violência sexual intrafamiliar: é possível proteger a criança?** Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2004. p. 181.

⁹¹ VERONESE, Josiane Rose Petry. **Os Direitos da Criança e do Adolescente.** São Paulo: LTr, 1999. p.11.

crianças, mais precisamente no Artigo 179, XXXII explicitando a obrigatoriedade da educação primária, não apenas para as crianças.

Posteriormente, o Senado aprovaria uma Lei de autoria de Silveira da Mota, que preceituava, entre outras referências, a proibição, em qualquer tipo de venda de escravo, a separação de pai e filho, bem como a separação entre marido e mulher. Já em 1871 foi aprovada a chamada Lei do Ventre Livre, a qual previa a liberdade para crianças nascidas de mães escravas.

No ano de 1891, foi promulgada a primeira Constituição Republicana, tendo forte influência da Constituição norte-americana. Essa Constituição também não fazia menção à proteção da criança e do adolescente, possivelmente pela estrutura patriarcal da época. Apesar de a família estar estruturada socialmente, a figura paterna detinha o poder de comandar e dar o destino a todos os integrantes da família.

As crianças, nessa época, eram vistas como pequenos adultos, daí a inobservância de promover a proteção dos direitos das mesmas, pois não se reconheciam as diferenças de necessidades entre adultos e crianças. De forma subentendida, é possível afirmar que o Artigo 78 traz a possibilidade de proteção às crianças, afirmando que os direitos e garantias expressos em tal Constituição não excluem ninguém. Ou seja, sob o plano constitucional, “tanto a Constituição do Império de 1824, como a primeira da República, 1891, são omissas com relação aos problemas da criança desassistida”.⁹²

Três anos antes da criação do primeiro Código de Menores que surgiu em 1927, foi criado o primeiro Juizado de Menores do Brasil, na cidade do Rio de Janeiro, graças ao jurista e legislador Mello de Mattos. Era de competência desse Juizado promover, solicitar, acompanhar e fiscalizar ações judiciais em que havia envolvimento de menores, incluindo os que se encontravam internados em institutos do Governo Federal, bem como nos particulares.

Posteriormente, a Constituição de 1934 foi marcada por fortes influências da crise econômica de 1929 e pelos movimentos sociais referentes à melhoria da condição laboral. Essa, influenciada pela Constituição alemã, instituiu normas programáticas referentes aos direitos sociais. E de forma inédita surgiram as primeiras normas de amparo direto à criança. Esse avanço ocorreu devido ao sentimento nacionalista evidente nessa Constituição.

⁹² VERONESE, Josiane Rose Petry. **Os Direitos da Criança e do Adolescente**. São Paulo: LTr, 1999. p.19.

A Constituição previa a proibição do trabalho para menores de 14 anos de idade, vetava o labor noturno para os menores de 16 anos de idade, e aos menores de 18 anos a proibição de trabalhar em indústrias insalubres⁹³. Este texto constitucional, foi mais tarde regulamentado na Consolidação das Leis Trabalhistas e fixado na legislação ordinária, concedendo, ainda, guarida para a maternidade e a infância, igualmente dispendo de proteção à juventude contra toda e qualquer exploração, bem como o abandono físico, moral e intelectual⁹⁴.

A educação no País sofreu diversas transformações. Nessa ótica, ouviu-se com ineditismo a seguridade desse direito a todos⁹⁵. Desse modo, surgiram as entidades de ensino público com o intuito de educar, bem como suprir as necessidades das crianças e jovens no que tange ao fracasso na estrutura familiar, através de casas de reclusão e detenção.

A concentração de poderes nas mãos do Presidente da República foi revista na Constituição de 1937, devido ao golpe militar. O eleito e empossado, Getúlio Vargas, concentrou o legislativo e o executivo eliminando a autonomia dos Estados-membros, instalando fontes informativas para que pudesse “manter sob controle a imprensa, o povo e o judiciário”⁹⁶, desencadeando assim, um tenro contexto político-jurídico.

Todavia, assegurou às crianças, especialmente às mais humildes, a proteção do Estado em lhes dar assistência, propiciando o total desenvolvimento de suas faculdades através de condições físicas e morais. Na configuração de abandono, imputava-se aos pais falta grave, sendo que neste caso caberia ao Estado provê-las. Já os pais miseráveis teriam o direito de pedir um auxílio ao Estado para subsistência dos filhos⁹⁷.

⁹³ BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil – 05 de Outubro de 1988**. Brasília. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acessada em 11 de abr. de 2013. Artigo 121, c, e.

⁹⁴ Artigo 138, d. BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil – 16 de julho de 1934**. Brasília. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm>. Acessada em 11 de abr. de 2013.

⁹⁵ Art 149 - A educação é direito de todos e deve ser ministrada, pela família e pelos Poderes Públicos, cumprindo a estes proporcioná-la a brasileiros e a estrangeiros domiciliados no País, de modo que possibilite eficientes fatores da vida moral e econômica da Nação, e desenvolva num espírito brasileiro a consciência da solidariedade humana.

⁹⁶ CHIAMENTI, Ricardo Cunha; CAPEZ, Fernando; [et. al]. **Curso de Direito Constitucional**. 7. ed. ver. Atual. até a EC 64/2010. São Paulo: Saraiva, 2010. p. 41.

⁹⁷ Artigo 127. BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil – 10 de novembro de 1937**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao37.htm>. Acessado em: 17 de abril de 2013.

Dentre todas as constituições que já tinham entrado em vigência, a Constituição de 1937 foi a que trouxe maior leque de institutos relacionados à infância e à juventude. No Título dos Direitos e Garantias Fundamentais, por exemplo, integrou-se à lei um maior amparo à proteção dos direitos de crianças e adolescentes. O dever do Estado em assegurar as garantias e atenção especial à infância e à juventude era vislumbrado no Título da Família. A “disciplina moral e o adestramento físico”⁹⁸ era promovido pelo Estado, muito por influência da doutrina totalitária do período, visto no Título da Educação e da Cultura.

Sob a vigência da Constituição de 1937, o Departamento Nacional da Criança foi criado através do Decreto de Lei nº. 2.204, subalterno ao Ministério da Educação e Saúde, visava “desenvolver a coordenação de todas as atividades de caráter nacional no que se refere à proteção, à maternidade, à infância e à adolescência”⁹⁹.

Em sequência, no ano de 1941, foi criado o Serviço de Assistência ao Menor – SAM, pelo Decreto-Lei n. 3.779, vigente em todo território nacional. Objetivando proporcionar amparo social aos menores infratores, a fim de centralizar e executar uma política nacional de assistência, atuando apenas na coordenação de entidades privadas e algumas estatais e não na criação de centros assistenciais, diretamente¹⁰⁰.

Porém os orfanatos e reformatórios, locais que seriam centros indicados e adequados para uma efetiva recuperação e orientação de crianças e adolescentes que se encontravam em desajuste na sociedade (entenda-se envolvimento com drogas e pequenos delitos) tornaram-se locais de desrespeito, afronta e violação ao respeito à dignidade das crianças e adolescentes. Em face dessa configuração, em caráter de urgência, fez-se necessária a criação de uma legislação especial e exclusiva à infância e juventude, prevendo políticas públicas e sociais que auxiliassem a reestruturação desses locais, com a finalidade de reverter tal situação.

Através de subsídios de especialistas da área, a ideia de cessar esse modelo de recuperação tornava-se cada vez mais aceita. Os orfanatos e reformatórios da época não estavam preconizando o desenvolvimento de valores pessoais, morais e

⁹⁸ Artigo 132. BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil – 10 de novembro de 1937**. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao37.htm. Acessado em: 17 de abril de 2013.

⁹⁹ Artigo 5. BRASIL. **Decreto-Lei nº 2.024, de 17 de Fevereiro de 1940**. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-2024-17-fevereiro-1940-411934-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acessado em 18 de abr. de 2013.

¹⁰⁰ Artigo 5. BRASIL. **Decreto-Lei nº 2.024, de 17 de Fevereiro de 1940**. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-2024-17-fevereiro-1940-411934-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acessado em 18 de abr. de 2013.

sociais para que então houvesse a maior possibilidade de recuperação desse indivíduo marginal e/ou delinquente.

Eleito pelo voto direto, o General Dutra promulgou a “nova” Constituição em 1946. O texto buscava a redemocratização do País, afastando a ideia do modelo totalitário vigente desde 1930. Buscou alento nas ideias liberais da Constituição de 1891 e também nas ideias sociais de 1934. A Constituição de 1946 não introduziu alterações expressivas no que diz respeito à criança e ao adolescente, reiterando as regras da Constituição anterior.

Assim, fica assegurada em território nacional a assistência à maternidade, à infância e à adolescência, devendo a lei prestar amparo às famílias com prole numerosa. As empresas industriais e agrícolas com mais de 100 pessoas ficam obrigadas a manter ensino primário aos seus servidores e filhos¹⁰¹.

Em 1964 deu-se o Golpe Militar, que derrubou João Goulart. Instaurou-se um governo militar que assumiu o Poder. Precisamente, em 1º de dezembro foi criada, a fim de dar uma resposta ao clamor público, a Fundação Nacional do Bem Estar do Menor - FUNABEM, através da Lei nº 4.513, para substituir o SAM, que caiu em descrédito em relação aos problemas da infância, aos desajustes das instituições estaduais de atendimento. Por meio de uma nova política, a criança abandonada deixa de ser preocupação de entidades privadas e de alguns organismos estatais, passando a fazer parte da própria política do Estado¹⁰².

Assim elaborou-se e ampliou-se um novo programa para adolescentes reclusos, através da educação com metodologia interdisciplinar. Esta foi a alternativa encontrada a fim de alcançar a Política Nacional de Bem Estar do Menor – PNBEM.

Quando o problema da infância foi reconhecido pelo então Governo como problema social, vieram à tona os preceitos de segurança nacional. Sendo assim, a PNBEM tem a sua estrutura autoritária assegurada pela Escola Superior de Guerra – a ESG. A eficiência e real efetividade desse programa se daria em razão da análise biopsicossocial, incluindo questões como modo de vida, cotidiano, personalidade, desempenho nas instituições de ensino. Josiane Veronese disserta que:

¹⁰¹ Artigos 164 e 168 III. BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil – 18 de setembro de 1946**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao46.htm>. Acessado em: 17 de abril de 2013.

¹⁰² VERONESE, Josiane Rose Petry. **Os Direitos da Criança e do Adolescente**. São Paulo: LTr, 1999p.33).

A fundamentação teórica da PNBEM foi buscada na Declaração Universal dos Direitos da Criança e na elevação da importância da família, na formação moral/educacional da criança e do adolescente. Porém, uma vez que a FUNABEM assumiu na prática uma postura setorial e comprometida com a situação política vigente, suas propostas foram paliativas. Ao fechar os olhos para a realidade nacional, não considerou as verdadeiras necessidades da infância e juventude brasileira, inserindo-as num só contexto de carência que atingiam não só a si, mas a sua família, bem como toda a sua classe de origem¹⁰³.

No entanto, com o passar do tempo, tornou-se evidente que a implementação da PNBEM, por meio da FUNABEM, não alcançaria a efetividade esperada, pois não era possível conter o crescimento de jovens marginalizados e envolvidos com gangues. Restando somente, nomear esses de *indivíduos com expressão de periculosidade*, em razão de na época não haver a compreensão de que também eram sujeitos de direitos.

Já Constituição de 1967, “concentrou, bruscamente, o poder no âmbito federal, esvaziando os Estados e Municípios e conferindo amplos poderes aos Presidente da República. Houve uma forte preocupação com a segurança nacional”¹⁰⁴. As alterações também ocorreram na educação e na cultura. Uma das inovações foi a adoção de bolsas de estudos para estudantes de baixa renda e também o “salário-educação para empresas que não estavam dispostas a manter o ensino primário gratuito aos empregados e filhos destes”¹⁰⁵.

Igualmente foi instituído o ensino obrigatório e gratuito nos estabelecimentos oficiais para crianças de 7 a 14 anos de idade. Determinou também que a idade para a proibição de trabalho passaria de 14 para 12 anos de idade¹⁰⁶.

Apesar de haver discussões e divergências doutrinárias acerca do tema, a maioria dos autores não reconhece a Emenda Constitucional n.1 de 1969 como uma Constituição, apesar da sua relevância. Divergências à parte, a Emenda

¹⁰³ VERONESE, Josiane Rose Petry. **Os Direitos da Criança e do Adolescente**. São Paulo: LTr, 1999. p.34.

¹⁰⁴ LENZA, Pedro. **Direito Constitucional Esquematizado**. 15. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2011. p. 116.

¹⁰⁵ OLIVEIRA, Almir de. Direito Constitucional Brasileiro e Direitos Humanos. **Revista de informação legislativa, v.20, nº 79, p. 179-196**. Data da Publicação: jul./set. de 1983. Tabulae, v.16, nº 12, p. 43-62. Data da Publicação: out. de 1983. p. 196. Disponível em: <<http://www2.senado.gov.br/bdsf/item/id/181463>>. Acesso em: 12.01.2012, na Biblioteca Digital do Senado Federal.

¹⁰⁶ Artigo 158, X. BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil – 24 de janeiro de 1967**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao67.htm>. Acessado em: 20 de abril de 2013.

Constitucional manteve os mesmos dispositivos, mas acrescentou o direito das crianças excepcionais no acesso à educação¹⁰⁷.

A competência da FUNABEM era implementar a Política Nacional do Bem Estar do Menor no território nacional. E foi no ano de 1969 que o Estado do Rio Grande do Sul criou a Fundação Estadual do Bem Estar do Menor – FEBEM, pela Lei Estadual 5.747/69. Essa lei ficou em vigor até a vigência do ECA. A Lei Estadual referia-se ao menor, fazendo uma distinção entre infâncias.

A primeira referia-se ao adolescente que não havia cometido delito algum, mas carecia de cuidados por se encontrar em situação de risco devido às condições socioeconômicas precária da família. Esses eram encaminhados aos patronatos. A segunda correspondia aos adolescentes que eram conduzidos à FEBEM, por se tratar de adolescentes delinquentes que se encontravam em situação irregular.

No ano de 1988 foi promulgada a nova Constituição Federal, durante o governo de José Sarney. No seu preâmbulo foi instituído Estado Democrático, a fim de garantir “valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional”¹⁰⁸. Também foi denominada Constituição Cidadã, em razão de ter ampliado os direitos e garantias individuais e coletivas, inseridos sob o Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais.

Segundo Ingo Sarlet, a Constituição de 1988 trouxe considerações inovadoras acerca dos direitos fundamentais, sendo que, pela “primeira vez na história do constitucionalismo pátrio, a matéria foi tratada com a merecida relevância”¹⁰⁹. Direitos esses agora reconhecidos, ancorados pelo princípio da dignidade da pessoa humana.

A fim de que haja o reconhecimento de novos direitos, é de suma importância que se analise com extrema atenção o caráter fundamental, pois, de acordo com Perez Luño, essa análise deve ser feita para que não se afaste a fundamentalidade e nem o status de direito fundamental¹¹⁰.

¹⁰⁷ BRASIL. **Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc_anterior1988/emc01-69.htm> Acessado em: 20 de abril de 2013.

¹⁰⁸ LENZA, Pedro. **Direito Constitucional Esquematizado**. 15. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2011. p. 123.

¹⁰⁹ SARLET, Ingo Wolfgang. **A eficácia dos direitos fundamentais**. 7ª ed. ver. atual. e ampl., Porto Alegre: Livraria do Advogado Ed., 2007, p. 75.

¹¹⁰ PÉREZ LUÑO, Antonio-Enrique. Las generaciones de derechos humanos. **Revista del Centro de Estudios Constitucionales**. n. 10. 1991. p. 210.

Conforme leciona Luigi Ferrajoli¹¹¹, os direitos fundamentais são conceituados como “todos aqueles direitos subjetivos que correspondem universalmente a todos os seres humanos enquanto dotados do status de pessoa, de cidadão ou de pessoas com capacidade de agir”. O reconhecimento e a proteção dos direitos fundamentais sustenta a condição valorativa da dignidade da pessoa humana, mesmo que nem todos os direitos fundamentais tenham ligação direta à dignidade humana, afirma Ingo Sarlet¹¹².

Desse modo, essas garantias correspondem aos direitos assegurados à sociedade (individualmente e coletivamente) e, conforme seu teor e caráter axiológico, recebem tal referência, fundamentais à existência do indivíduo com pleno gozo do princípio da dignidade da pessoa humana.

Ainda no Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais, no Capítulo I, a Constituição de 1988 tratou de explicitar que o direito à educação, à saúde, ao trabalho, à segurança, a proteção à maternidade, à infância integram o rol de direitos fundamentais sociais de qualquer cidadão. Mas, em se tratando especificamente de crianças e adolescentes, além dos direitos a eles garantidos como cidadão, receberam atenção especial no artigo 7º, XXXIII onde consta a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze ano, redação dada pela Emenda Constitucional n. 20 de 1998¹¹³.

A Constituição Federal de 1988 trouxe outro texto expresso e abrangente acerca dos direitos das crianças e dos adolescentes o artigo 227. Mas pela Emenda Constitucional n. 65 de 2010, o trecho que se referia à criança e ao adolescente recebeu um complemento, passando a ter a seguinte redação:

é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária,

¹¹¹ FERRAJOLI, Luigi. Los Fundamentos de los Derechos Fundamentales. FERRAJOLI, L. Los Fundamentos de los Derechos Fundamentales. Trad. **Perfecto Andrés et al.** Madrid: Trota, 2001. p.19.

¹¹² SARLET, Ingo Wolfgang. **Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição Federal de 1988.** 9. ed. rev. atual. Porto Alegre: Livraria do Advogado. p. 101-102.

¹¹³ Artigo 7. BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil – 05 de Outubro de 1988.** Brasília. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acessada em 11 de abr. de 2013.

além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão¹¹⁴.

Destarte, vislumbra-se que o País viveu diversos momentos políticos, incluindo duas ditaduras (1937-1945, Estado Novo; 1964-1985, Ditadura Militar). Nesse espaço de tempo transcorrido, além das Constituições, surgiram no Brasil dois Códigos de Menores. O primeiro em 1927, e o segundo em 1979, chegando até a legislação atual que versa sobre as crianças e adolescentes no Brasil.

Nota-se que atualmente, o princípio da dignidade da pessoa humana figura como um dos princípios norteadores dos direitos fundamentais. Mas, em 1927, a visão acerca das crianças e dos adolescentes, bem como os direitos fundamentais e a dignidade da pessoa humana, como visto anteriormente, não eram assim concebidos.

A preocupação com crianças e adolescentes era inexistente em tempo passados, por serem vistas como adultos pequenos. Entretanto, com o passar do tempo, a cultura e a ideologia acerca da temática foram evoluindo. Desse modo, o histórico brasileiro de legislações protetivas direcionadas às crianças e aos adolescentes é recente. Sabe-se que:

O art. 1º do Decreto n. 5.083/26, autorizava ao Governo a tarefa de organizar e elaborar, de forma harmônica, a redação do projeto e, por fim, realizar a publicação do Código de Menores. Washington Luís, então Presidente, delegou este trabalho à José Cândido de Albuquerque de Mello Mattos.¹¹⁵

Em 1927 foi instituído pelo Decreto n. 17.943-A, de 12 de outubro de 1927, o Código de Menores de 27, também chamado de Código Mello Mattos.¹¹⁶ Nesse, as crianças e adolescentes, aos quais o Código era destinado, eram definidas como

¹¹⁴ Artigo 227. BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil – 05 de Outubro de 1988**. Brasília. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acessada em 11 de abr. de 2013.

¹¹⁵ VERONESE, Josiane Rose Petry. **Os Direitos da Criança e do Adolescente**. São Paulo: LTr, 1999. P. 26.

¹¹⁶ José Cândido de Albuquerque Mello Mattos nasceu em Salvador/BA, em 19 de março de 1864, e foi filho do desembargador Carlos Espiridião de Mello Mattos e de Christalia Maria de Albuquerque Mello Mattos. Formou-se em Direito pela Faculdade de Direito do Recife em novembro de 1887 e atuou como promotor, advogado criminal e na área do magistério. Na década de 20, passou a elaborar projetos que culminaram, em 1923, com a criação do Juízo de Menores do Distrito Federal, do qual tornou-se titular em fevereiro de 1924. Antes mesmo da promulgação do Código que levaria seu nome, o juiz Mello Mattos, à frente do Juizado de menores, já agia no sentido de coibir o trabalho de crianças e adolescentes que pusesse em risco a sua saúde, integridade física ou moralidade, enfrentando, inclusive, a resistência de alguns setores da sociedade. SÃO PAULO. Sindicato de Especialistas de Educação do Magistério Oficial do Estado de São Paulo. Código Mello de Mattos. Disponível em: <http://www.udemo.org.br/destaque_63.htm>. Acessado em 10 de dez. de 2013.

abandonadas ou delinquentes. Todavia, tal Código foi o primeiro Código de Menores da América Latina¹¹⁷, e tinha o intuito de atuar principalmente na parcela mais pobre e desfavorecida social e economicamente da sociedade.

No seu artigo 1º, esse código explicitava que “o menor, de um ou outro sexo, abandonado ou delinquente, que tiver menos de 18 anos de idade, será submetido pela autoridade competente às medidas de assistência e proteção contidas neste Código”¹¹⁸. Já o artigo 26¹¹⁹ trazia oito tipos de situações que definiam o “menor abandonado”. Os “expostos” era a definição dada a crianças de até sete anos, que eram recolhidas para abrigos, mantendo o sigilo sobre o passado delas, bem como sobre as suas famílias, sob a pena de multa e cometimento de delito configurado no artigo 192 do Código Penal da época.

Os “abandonados” eram aqueles que possuíam idade inferior a dezoito anos. Mas em “se tratando de abandonado, pervertido ou em perigo, a internação dar-se-ia num período entre três a sete anos. O abandono, ou seja, a pobreza, era um indicativo de que o tempo de recolhimento seria maior”¹²⁰. Esse código estava longe de ser comparado com o Estatuto da Criança e do Adolescente. Segundo Esther Maria Arantes:¹²¹

¹¹⁷ VERONESE, Josiane Rose Petry. **Os Direitos da Criança e do Adolescente**. São Paulo: LTr, 1999. P.26).

¹¹⁸ BRASIL. Decreto n. 17.943-A de 12 de outubro de 1927. **Código de Menores**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1910-1929/d17943a.htm>. Acessado em 10 de dez de 2013.

¹¹⁹ Art. 26. Consideram-se abandonados os menores de 18 anos: I. que não tenham habitação certa, nem meios de subsistência, por serem seus pais falecidos, desaparecidos ou desconhecidos ou por não terem tutor ou pessoa sob cuja guarda vivam; II. que se encontrem eventualmente sem habitação certa, nem meios de subsistência, devido a indigência, enfermidade, ausência ou prisão dos pais. Tutor ou pessoa encarregada de sua guarda; III, que tenham pai, mãe ou tutor ou encarregado de sua guarda reconhecidamente impossibilitado ou incapaz de cumprir os seus deveres para, com o filho ou pupilo ou protegido; IV, que vivam em companhia de pai, mãe, tutor ou pessoa que se entregue á pratica de atos contrários á moral e aos bons costumes; V, que se encontrem em estado habitual do vadiagem, mendicidade ou libertinagem; VI, que frequentem lugares de jogo ou de moralidade duvidosa, ou andem na companhia de gente viciosa ou de má vida. VII, que, devido á crueldade, abuso de autoridade, negligencia ou exploração dos pais, tutor ou encarregado de sua guarda, sejam: a) vítimas de maus tratos físicos habituais ou castigos imoderados; b) privados habitualmente dos alimentos ou dos cuidados indispensáveis á saúde; c) empregados em ocupações proibidas ou manifestamente contrarias á moral e aos bons costumes, ou que lhes ponham em risco a vida ou a saúde; d) excitados habitualmente para a gatuñice, mendicidade ou libertinagem; VIII, que tenham pai, mãe ou tutor, ou pessoa encarregada de sua guarda, condenado por sentença irrecorrível; a) a mais de dois anos de prisão por qualquer crime; b) a qualquer pena como co-autor, cúmplice, encobridor ou receptor de crime cometido por filho, pupilo ou menor sob sua guarda, ou por crime contra estes.

¹²⁰ VERONESE, Josiane Rose Petry. **Os Direitos da Criança e do Adolescente**. São Paulo: LTr, 1999. p. 29.

¹²¹ ARANTES, Esther Maria. De "criança infeliz" a "menor irregular" – vicissitudes na arte de governar a infância. In: VILELA, Jacó; JABUR, Ana Maria; RODRIGUES, Fábio; CONDE, Hílana de Barros. **Clio - Payché: Histórias da Psicologia no Brasil**. Rio de Janeiro: UERJ, NAPE, 1999. p. 256-257.

Na década de 20 deste século, tem início a formulação de modelos de atendimento, sem que isto signifique a diminuição da pobreza ou de seus efeitos. Neste sentido, a pretensão racionalização da assistência, longe de concorrer para a mudança nas condições concretas de vida da criança, constituiu-se muito mais em uma estratégia de criminalização da pobreza e medicalização da pobreza.

Outros adventos do Código de Menores de 27 foi a instituição de um juízo privativo de menores, a estipulação da inimputabilidade penal aos 14 anos de idade, fazendo surgir um processo especial para indivíduos infratores entre 14 e 18 anos.

Já adiante, em 1968, o governo brasileiro e o Fundo das Nações para Infância – UNICEF firmaram um acordo no qual o País aderiu aos preceitos da Declaração Universal dos Direitos da Criança, fato esse um tanto quanto paradoxal, pois vivia-se o ponto alto da Ditadura no Brasil. Seguindo a ordem cronológica e de importância de mecanismos de importância do que tange as crianças e aos adolescentes, em 1979, Ano Internacional da Criança, foi instituído um novo Código de Menores. Nesse Código, surgia uma nova expressão relacionada a este tema, menor em situação irregular.

O novo Código de Menores foi instituído com a finalidade de proteger e resguardar os menores. Com a concordância e aceitação dos preceitos da Declaração esperava-se um Código com um olhar mais humano à infância e à juventude, mas ele veio mais repressivo, rígido e correccional, fazendo, dessa maneira, surgir divergências entre o legislador e o doutrinador.¹²²

O Código de 1979 foi “lançado em um momento de contestação política e respaldado na Política Nacional de Bem-Estar do Menor. Representava os ideais dos militares que estavam em crise. Não correspondia aos interesses das forças políticas e da sociedade civil”¹²³, ou seja, não representava especificamente o direito do “menor”, baseando-se na doutrina da situação irregular.

A ideia de que todas as crianças e adolescentes partiam de uma mesma condição socioeconômica foi um erro, pois a aplicação do Código de Menores a indivíduos especiais (lê-se situação irregular) não correspondia a uma real proteção,

¹²² RIZZINI, Irmã. Pontos de partida para uma história de assistência pública à infância. In: PILOTTI, Francisco; RIZZINI, Irene (Org.) **A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância do Brasil**. Rio de Janeiro: Instituto Interamericano del Niño/USU/Amais, 1995. p. 155.

¹²³ SILVA, Maria Liduina de Oliveira. O Estatuto da Criança e do Adolescente e o Código de Menores: descontinuidades e continuidades. **Revista Serviço Social e Sociedade**. nº 83. São Paulo: Cortez, 2005. p. 32.

mas restringia a aplicação do Código nos casos de patologia social. Segundo Ivana dos Santos Monteiro, a legislação considerava:

[...] menores em situação irregular as crianças privadas das condições essenciais de sobrevivência; as vítimas de maus tratos e castigos imoderados; as que se encontrassem em perigo moral, entendidas como as que viviam em ambientes avessos aos bons costumes e as vítimas de exploração por parte de terceiros; as privadas de representação legal pela ausência dos pais; as que apresentassem desvios de conduta e as autoras de atos infracionais.¹²⁴

O conceito de menor em situação irregular é definido, por Josiane Rose Petry Veronese como o “menor de 18 anos de idade que se encontrava abandonado materialmente, vítima de maus-tratos, em perigo moral, desassistido juridicamente, com desvio de conduta e ainda autor de infração penal”¹²⁵. Para o Instituto Interamericano da Criança, órgão da Organização dos Estados Americanos - OEA, a definição para situação irregular refere-se às diversas qualificações casuísticas atribuídas à criança: abandonada, exposta, carente, delinquente, com desvio de conduta.

Embora o Código permeasse a discriminação, pois associava a pobreza com a delinquência, considerava algumas hipóteses de situação irregular, como os maus tratos, asseverando que o indivíduo “menor” de dezoito anos, advindo dessa realidade, é carente, infrator ou abandonado. Conforme refere a autora Maria Esther Arantes:¹²⁶

Pela legislação que vigorou no Brasil de 1927 a 1990, o Código de Menores, particularmente em sua segunda versão, todas as crianças e jovens tidos como em perigo ou perigosos (por exemplo: abandonado, carente, infrator, apresentando conduta dita antissocial, deficiência ou doente, ocioso, perambulante) eram passíveis, em um momento ou outro, de serem enviados às instituições de recolhimento. Na prática isto significa que o Estado podia, através do Juiz de Menor, destituir determinados pais do pálio poder através da decretação de sentença de "situação irregular do menor". Sendo a "carência" uma das hipóteses de "situação irregular".¹²⁷

¹²⁴ MONTEIRO, Ivana dos Santos. Redução da maioridade penal: Advento do retrocesso. **Artigos**. Disponível em: <<http://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/3850/Reducao-da-maioridade-penal-Advento-do-retrocesso>>. Acessado em: 15 de jan. 2014.

¹²⁵ VERONESE, Josiane Rose Petry. **Os Direitos da Criança e do Adolescente**. São Paulo: LTr, 1999. p. 35.

¹²⁶ ARANTES, Esther Maria. De "criança infeliz" a "menor irregular" – vicissitudes na arte de governar a infância. In: VILELA, Jacó; JABUR, Ana Maria; RODRIGUES, Fábio; CONDE, Hiliana de Barros. **Clio - Payché: Histórias da Psicologia no Brasil**. Rio de Janeiro: UERJ, NAPE, 1999. p. 258.

¹²⁷ ARANTES, Esther Maria. De “criança infeliz” a “menor irregular” – vicissitudes na arte de governar a infância. In: VILELA, Jacó; JABUR, Ana Maria; RODRIGUES, Fábio; CONDE, Hiliana de Barros. **Clio – Payché: Histórias da Psicologia do Brasil**. Rio de Janeiro: UERJ, NAPE, 1999. p.257.

De suma importância salientar que não havia proporcionalidade na aplicação das medidas a serem adotadas correspondentes a circunstância irregular vislumbrada em cada caso. As medidas de proteção eram definidas após um exame socioeconômico e cultural da criança ou adolescente e de sua família, não havendo relação com a prática do delito em sua natureza.

Mas, por alguns motivos, o Código de Menores veio à bancarrota. Dentre os fatores que não eram pacificados perante a doutrina, permitindo questionamentos, está o fato de o menor ser exposto a um processo inquisitorial, no qual os direitos da pessoa humana ficavam em segundo plano quando comparado à verdade material. Outro fator foi o poder ilimitado conferido ao juiz de menores, evidenciando a ausência de critérios objetivos para a análise do processo.

Com o fim da ditadura no Brasil, a legislação brasileira atravessaria um novo momento de evolução com a vigência da Constituição Federal de 1988, que trouxe em seu texto a prioridade incondicional à criança e ao adolescente, sendo dever da família, da sociedade e do Estado promover e resguardar seus direitos, podendo ser vislumbrada uma configuração de proteção integral às crianças e adolescentes. Com especial atenção à educação, conforme o Artigo 205, da Constituição Federal de 1988 explicitando que “a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.¹²⁸

Face a análise dos direitos humanos e dos direitos fundamentais do indivíduo, surgiram articulações para que essa realidade fosse alterada e houvesse um direito da criança e do adolescente real e efetivo, pois não é possível conjecturar que uma criança ou adolescente, de origem humilde, seja delinquente e necessite, por isso ingressar em uma instituição de confinamento, por uma configuração social e/ou econômica. E assim, dois anos depois da entrada em vigor da Constituição Federal de 1988, em julho de 1990, a Lei 8.069 foi sancionada, conhecida como Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

¹²⁸ Artigo 205. BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil – 05 de Outubro de 1988**. Brasília. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acessado em 11 de abr. de 2013.

2.3. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A Lei que versa sobre os direitos das crianças e dos adolescentes brasileiros é norteada por diretrizes contidas na Constituição Federal de 1988, abarcando também normativas internacionais como a Declaração dos Direitos da Criança¹²⁹, Regras de Beijing¹³⁰ e Diretrizes das Nações Unidas para prevenção da Delinquência Juvenil¹³¹. O Estatuto da Criança e do Adolescente é dividido, atualmente, em dois livros. O primeiro versando sobre a proteção dos direitos fundamentais da pessoa em desenvolvimento, e o segundo sobre os órgãos e procedimentos de proteção.

A expressão menor utilizada anteriormente para se referir às crianças e aos adolescentes não é mais utilizada, pois o entendimento é de que ela traz uma ideia negativa, na maioria das vezes utilizada para se referir às crianças e adolescentes autores de ato infracional, indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos. Diferentemente do Código de Menores de 1979, que seguia a Doutrina da Situação de Irregular, a Doutrina da Proteção Integral passou a ser a diretriz seguida, evidenciada desde o seu primeiro artigo.

As diretrizes aplicadas ao universo que abrange a criança e o adolescentes são diferenciadas pela situação em que se encontra a criança ou o adolescente em conjunto com idade do mesmo. Por exemplo as medidas de prevenção em caráter protetivo em razão de ameaça ou violação de direitos incidem sobre o indivíduo que possui idade entre 0 e 18 anos. As medidas de proteção incidirão sobre crianças e adolescentes com idades entre 0 e 18 anos quando os direitos reconhecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente forem violados. Já nos casos de cometimento de ato infracional serão aplicadas as medidas específicas de proteção. Nos casos de autores com idades entre 18 e 21 anos incidirá a medida excepcional. Findando o rol de medidas, aos pais ou responsáveis serão aplicadas medidas que podem ser a perda da guarda, advertência entre outras.

¹²⁹ ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS- ONU. **Resolução 1.386 da ONU, de 20 de novembro de 1959**. Disponível em: <<http://www.onu.org.br/a-onu-em-acao/a-onu-e-as-criancas/>>. Acessado em 19 de mai. de 2013.

¹³⁰ ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS- ONU. **Resolução 40/33 da ONU, de 29 de novembro de 1985**. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/c_a/lex45.htm>. Acessado em 19 de mai. de 2013.

¹³¹ ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS – ONU. **Princípio Orientadores de RIADE - 1 de março de 1988**. Disponível em: <<http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/ajus/prev27.htm>>. Acesso em: 12 mai. de 2013.

A Lei diferencia de antemão a criança do adolescente, considerando criança pessoa com até 12 anos de idade incompletos. Já a pessoa entre 12 anos completos e 18 anos incompletos é considerada adolescente. O ECA, em seu artigo 3º preceitua que:

A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.¹³²

A Doutrina da Proteção Integral funda-se na condição de crianças e adolescentes serem sujeitos detentores de direitos, bem como outorga à família, à sociedade e ao Estado o dever de assegurar seus direitos fundamentais, garantindo a sua proteção de forma irrestrita e plena. Deixa no passado o entendimento de que a criança e o adolescente eram considerados objeto.

[...] a proteção é integral porque estabelece que toda criança ou adolescente são merecedores de direitos próprios e especiais que, em face de sua condição de pessoas em processo de desenvolvimento, exigem uma proteção especializada, diferenciada e integral. A Doutrina da Proteção Integral implica, sobretudo: 1) a infância e a adolescência admitidos enquanto prioridade imediata e absoluta, estando a exigir uma consideração especial, e isto significa que a sua proteção deve sobrepor-se às medidas de ajustes econômicos, tudo com o objetivo de serem resguardados os seus direitos fundamentais; 2) o princípio do melhor interesse da criança, isto não de uma forma fantasiosa ou sonhadora, mas considerando que cabe à família, portanto aos pais ou responsáveis, garantir-lhe proteção e cuidados especiais; ressalta-se o papel importante da comunidade, na sua efetiva intervenção/responsabilização com os infantes e adolescentes, daí decorre a criação dos Conselhos tutelares e, ainda, a atuação do poder público com a criação de meios/instrumentos que assegurem os direitos proclamados; 3) reconhece a família como o grupo social primário e ambiente 'natural' para o crescimento e bem estar de seus membros, especificamente das crianças, ressaltando o direito de receber a proteção e a assistência necessárias a fim de poder assumir plenamente suas responsabilidades dentro da comunidade.¹³³

Nesse contexto, o ECA assegura que nenhuma criança ou adolescente será objeto de negligência, violência, discriminação, crueldade e opressão, texto esse também explícito na Declaração Universal dos Direitos da Criança. Também exige a

¹³² BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. **Lei n. 8.069/90**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm>. Acesso em: 12 mar., 2013.

¹³³ SANTOS, Danielle Maria Espezim dos; VERONESE, Josiane Rose Petry. **Direito da criança e do adolescente**. Palhoça: Unisul Virtual, 2007. p.51-53.

efetiva ação de políticas públicas a fim de proporcionar uma vida sadia com condições dignas. Ainda assegurou o direito à convivência familiar e comunitária, explicitando que a baixa condição econômica não constitui razão para destituição do pátrio poder. A Lei também determina como direito da criança e do adolescente a educação, a cultura, o esporte e o lazer.¹³⁴ Como se evidencia no caso abaixo:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. ECA. GARANTIA CONSTITUCIONAL DE ACESSO À EDUCAÇÃO. CONCESSÃO DE LIMINAR CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. POSSIBILIDADE. PRINCÍPIOS DA SEPARAÇÃO DOS PODERES E DA RESERVA DO POSSÍVEL. INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO. APLICAÇÃO DE MULTA DIÁRIA. DESCABIMENTO NO CASO CONCRETO. 1. Considerando que o direito cuja tutela é postulada na presente ação (fornecimento de monitor para aluno especial) é efetivamente preponderante, não há falar em impossibilidade de concessão de medida liminar contra a Fazenda Pública, bem como que esgote no todo ou em parte o objeto da ação, devendo a disciplina legal ser flexibilizada, em face do alto valor jurídico em discussão. 2. O direito à educação, especialmente àquelas crianças e adolescentes que possuam necessidades especiais, constitui direito fundamental social, que deve ser assegurado de forma solidária pelos entes federativos, com absoluta prioridade, nos termos dos artigos 208, III, e 227, § 1º, II, da Constituição Federal, artigos 4º e 54, III, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos 4º, 58 e 59 da Lei n.º 9.394/96 3. Não há desrespeito à autonomia do Executivo por parte do Judiciário. Esposar essa compreensão a cada vez que estiver em jogo algum interesse estatal, é simplesmente negar a existência de uma função estatal em face da outra, o que é descabido. 4. Ocasionais limitações ou dificuldades orçamentárias não podem servir de pretexto para negar o direito à educação, dada a prevalência do direito reclamado. 5. A multa diária tem se mostrado inócua e pouco eficiente em casos como o presente, não produzindo resultado prático, porquanto não atinge seu objetivo, havendo outras formas que melhor garantem a efetividade do comando mandamental. AGRADO DE INSTRUMENTO PARCIALMENTE PROVIDO. (Agravo de Instrumento Nº 70058023805, Oitava Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Ricardo Moreira Lins Pastl, Julgado em 13/03/2014).¹³⁵

Proíbe ainda qualquer tipo de trabalho adulto para menores de 14 anos de idade, exceto como aprendizes. “A distinção é deveras importante com relação à aplicação das medidas sócio educativas (que podem implicar privação de liberdade) e, também, nos casos em que se exige a autorização para viagens”.¹³⁶

¹³⁴ BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. **Lei n. 8.069/90**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm>. Acesso em: 12 mar., 2013.

¹³⁵ RIO GRANDE DO SUL. **Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**. Disponível em: <http://www.tjrs.jus.br/busca/?q=crian%E7a+adolescente+educa%E7%E3o&tb=jurisnova&pesq=ementario&partialfields=tribunal%3ATribunal%2520de%2520Justi%25C3%25A7a%2520do%2520RS.%28TipoDecisao%3Aac%25C3%25B3rd%25C3%25A3o%7CTipoDecisao%3Amonocr%25C3%25A1tica%7CTipoDecisao%3Anull%29&requiredfields=&as_q=>>. Acessado em 17 de mar. de 2014.

¹³⁶ ELIAS, Roberto João. **Direitos Fundamentais da Criança e do Adolescente**. São Paulo: Saraiva, 2005. p.03.

Além dessa evolução na Doutrina-base, é possível perceber que o ECA trouxe, de antemão, observações, alterações e definições importantes ao cenário nacional acerca dos interesses da criança e do adolescente. Em síntese as principais mudanças são:¹³⁷

| Doutrina de situação irregular | Doutrina de proteção integral |
|---|---|
| Menores | Crianças a adolescentes |
| Objeto de proteção | Sujeitos de direitos |
| Proteção de “menores” | Proteção de direitos |
| Proteção que viola e restringe direitos | Proteção que reconhece e promove direitos |
| Infância dividida | Infância integrada |
| Incapazes | Pessoas em desenvolvimento |
| Não importa opinião da criança | É fundamental a opinião da criança |
| Situação de risco ou perigo moral ou “material” ou “situação irregular” | Direitos ameaçados ou violados |
| Centralização | Descentralização |
| Juiz executando política social/assistencial | Juiz em atividade jurisdicional |
| O assistencial confundido com o penal | O assistencial separado do penal |
| Menor abandonado/delinquente | Desaparecem essas determinações |
| Desconhecem-se todas as garantias | Reconhecem-se todas as garantias |
| Atribuídos de delitos como inimputáveis | Responsabilidade penal juvenil |
| Direito penal de autor | Direito penal de ação |
| Privação de liberdade como regra | Privação de liberdade como exceção e somente para infratores/outras sanções |
| Medidas por tempo indeterminado | Medidas por tempo determinado |

Fonte: Quadro feito em sala de aula, do Curso de Especialização em Direito Civil: Família, Sucessões e Mediação – ULBRA SANTA MARIA, pelo Professor João Batista Costa Saraiva

Vislumbra-se então que a proteção integral possui um caráter mais abrangente, aplicando-se a todos que ainda não possuem 18 anos. A proteção integral atinge todas as esferas da vida da criança e do adolescente, como a proteção à vida, saúde, liberdade, dignidade, entre outros. É possível verificar que a simples possibilidade de a criança ou o adolescente se encontrarem em situação irregular faz com que o Estado assegure seus direitos, com base no Estatuto da Criança e do Adolescente. O entendimento do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul é:

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. ECA. MEDIDA DE PROTEÇÃO. CONSELHO TUTELAR. APRECIÇÃO DA SITUAÇÃO IRREGULAR DOS MENORES

¹³⁷ SARAIVA, João Batista Costa. **Adolescente em conflito com a lei**: da indiferença à proteção integral: uma abordagem sobre a responsabilidade penal juvenil. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003. p. 89.

PELO JUDICIÁRIO. POSSIBILIDADE. As atribuições do Conselho Tutelar não impedem a apreciação judicial de situações de lesão ou ameaça a direito da criança e do adolescente e a eventual aplicação de medida de proteção. Não pode o Poder Judiciário negar jurisdição em defesa da aplicação do ECA para proteção às crianças e adolescentes. Demonstrada situação de risco pessoal e social dos menores, é imprescindível a aplicação das medidas protetivas previstas pela Lei n.º 8.069/90. Sentença desconstituída. Retorno dos autos à origem para completa instrução do feito. APELAÇÃO PROVIDA PARA DESCONSTITUIR A SENTENÇA. (Apelação Cível Nº 70030623755, Sétima Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: André Luiz Planella Villarinho, Julgado em 26/08/2009).¹³⁸

Há uma atenção especial também às questões de encaminhamento à família substituta (guarda, tutela e adoção). Também às garantias processuais nos casos em que a criança ou adolescente comete ato infracional, bem como às medida de proteção que são aplicadas a fim de sanar algum problema físico ou de ordem psíquica.

Nesse íterim, através do ECA, houve uma distinção no tratamento de criança e adolescente vítimas de abandono ou violência e de adolescentes autores de ato infracional. Em razão dessa diferenciação, foi criada a Fundação de Atendimento Sócio-Educativo – FASE, com o intuito de prestar o atendimento a adolescentes que cometem ato infracional.

2.4. O CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

No Estado do Rio Grande do Sul, o Poder Executivo foi autorizado a criar a FASE em 28 de Maio de 2002, pela Lei Estadual nº. 11.800. Esta dispõe também sobre as execuções de medidas socioeducativas de internação e semiliberdade.¹³⁹ No mesmo ano, o Decreto Estadual nº. 41.664, de 06 de junho, criou, de fato, a FASE, aprovando também o respectivo Estatuto Social.¹⁴⁰

Atualmente a FASE conta com 19 Centros de Atendimento Socioeducativo – CASE. Esses centros estão localizados em Porto Alegre, Novo Hamburgo, Santo

¹³⁸ RIO GRANDE DO SUL. **Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**. <http://www.tjrs.jus.br/busca/?q=crian%E7a+adolescente+situa%E7%E3o+irregular&tb=jurisnova&pe sq=ementario&partialfields=tribunal%3ATribunal%2520de%2520Justi%25C3%25A7a%2520do%2520RS.%28TipoDecisao%3Aac%25C3%25B3rd%25C3%25A3o%7CTipoDecisao%3Amonocr%25C3%25A1tica%7CTipoDecisao%3Anull%29&requiredfields=&as_q=>>. Acessado em 17 de mar. de 2014.

¹³⁹ RIO GRANDE DO SUL. Ministério Público. **Lei Estadual n. 11.800, de 28 de maio de 2002**. Disponível em: <<http://www.mprs.mp.br/infancia/legislacao/id325.htm>>. Acessado em 21 de mai. de 2014.

¹⁴⁰ RIO GRANDE DO SUL. Ministério Público. **Decreto Estadual n. 41.664, de 06 de junho de 2002**. Disponível em: <<http://www.mprs.mp.br/infancia/legislacao/id1539.htm>>. Acessado em 21 de mai. de 2014.

Ângelo, Santa Maria, Pelotas, Uruguaiana, Caxias do Sul e Passo Fundo. Em Porto Alegre oferece 33 vagas para meninas e mais 461 vagas para meninos em cumprimento de medida de internação.¹⁴¹ O atendimento prestado nessas unidades é:

norteado pelo Programa de Execução de Medidas Socioeducativas de Internação e Semiliberdade - PEMSEIS, que tem como eixo principal o Plano Individual de Atendimento. A garantia aos direitos individuais e coletivos é o pressuposto básico da intervenção técnica e administrativa, contemplando aspectos pedagógicos e terapêuticos no atendimento aos adolescentes.¹⁴²

Ou seja, o antigo paradigma correccional-repressivo está sendo rompido, pelo novo método de atendimento socioeducativo disposto no ECA. Assim cessa-se a política que norteava a FEBEM no Estado desde 1945.

Mesmo com as mudanças advindas da Constituição Federal de 1988 com direitos fundamentais dispostos, e a vigência do ECA, milhares de crianças e adolescentes ainda podem ser considerados vítimas do meio, pois o sistema de garantias de direitos às crianças e aos adolescentes está sendo lentamente implementado. Josiane Rose Petry Veronese e André Viana Custódio, afirmam que a:

Superposição de muitas atribuições entre operadores e órgãos do sistema, o Estatuto da Criança e do Adolescente propõe uma ação integrada entre os diversos responsáveis com vistas à melhor operacionalização de um sistema que seja capaz de efetivar os direitos fundamentais.¹⁴³

Visto que há um processo lento de implementação, não se pode afastar o fato de que é durante a infância e, principalmente, na adolescência que o indivíduo se encontra mais propenso às influências do meio e do grupo ao qual pertence. De um modo geral a prática de um ato infracional ocorre juntamente com amigos ou até com algum familiar. João Batista Costa Saraiva pontua que “só há ato infracional se houver figura típica penal que o ante venha. E a este conceito, para submeter-se o

¹⁴¹ RIO GRANDE DO SUL. **Fundação de Atendimento Sócio-Educativo**. Disponível em: <<http://www.fase.rs.gov.br/unidades.php>>. Acessado em 22 de mai. de 2014.

¹⁴² RIO GRANDE DO SUL. **Fundação de Atendimento Sócio-Educativo**. Disponível em: <<http://www.fase.rs.gov.br/quemSomos.php>>. Acessado em 22 de mai. de 2014.

¹⁴³ VERONESE, Josiane Rose Petry. CUSTÓDIO, André Viana. **Trabalho Infantil Doméstico no Brasil**. São Paulo: Saraiva, 2013. p.164.

adolescente a uma medida socioeducativa, manifestação de Poder do Estado em face de sua conduta infratora, esta ação há de ser antijurídica e culpável”.¹⁴⁴

Por meio de todo processo de amadurecimento dos sujeitos em desenvolvimento, a vivência experimentada por crianças e adolescentes é demasiadamente acelerada. Conjuntamente com a incidência de fatores como a insegurança pública, a exclusão juvenil e a transgressão de normas estabelecidas revela-se um dos problemas atuais da sociedade: a violência.

Na ocasião em que algum adolescente comete um ato infracional, o mesmo pode ser encaminhado à autoridade judiciária por força de ordem judicial¹⁴⁵ ou caso seja apreendido em flagrante, é encaminhado à autoridade policial¹⁴⁶. Quando for confirmada a autoria de ato infracional por adolescente, aplicam-se as medidas previstas no ECA.

Essas medidas possuem natureza sancionatória com fins educativo-pedagógicos, tanto em meio aberto como nos casos de restrição à liberdade, acreditando que será possível resgatar a cidadania do adolescente, com ações da família, da sociedade e do Estado. Para tanto as medidas socioeducativas “devem guiar-se pelo trinômio: liberdade, respeito e dignidade. A intervenção deve ser obrigatoriamente pedagógica e não punitiva”¹⁴⁷, visto que os adolescentes não cumprem pena e sim medidas socioeducativas, tendo em vista que não cometem crimes e sim atos infracionais análogos aos crimes especificados no Código Penal Brasileiro.¹⁴⁸

Nesse sentido, as medidas socioeducativas aplicáveis aos adolescentes autores de ato infracional são divididas em: medidas sem restrição de liberdade e medidas com restrição de liberdade. As primeiras se subdividem em: advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviço à comunidade e liberdade assistida. As segundas: a inserção em regime de semiliberdade e internação em

¹⁴⁴ SARAIVA, João Batista Costa. **Compêndio de direito penal juvenil: adolescente e ato infracional**. 4. ed. rev. atual. Incluindo o projeto do SINASE e Lei 12.010/2009. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010. p. 83-84.

¹⁴⁵ Artigo 171. BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. **Lei n. 8.069/90**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm>. Acesso em: 12 mar. de 2013.

¹⁴⁶ Artigo 172. BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. **Lei n. 8.069/90**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm>. Acesso em: 12 mar. de 2013.

¹⁴⁷ Veronese, J.S. LIMA, F.S. O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE); breves considerações. **Revista Brasileira Adolescência e Conflitualidade**. São Paulo: Uniban p. 30.

¹⁴⁸ SARAIVA, João Batista Costa. **Compêndio de direito penal juvenil: adolescente e ato infracional**. 4. ed. rev. atual. Incluindo o projeto do SINASE e Lei 12.010/2009. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010. p.296.

estabelecimento educacional.¹⁴⁹ Esse rol de medidas socioeducativas proporciona ao aplicador a opção de designar a medida mais adequada ao adolescente, com intuito pedagógico, com base na sua capacidade de cumpri-la, bem como as circunstâncias e a gravidade da infração¹⁵⁰.

A advertência consiste na “admoestação verbal, que será reduzida a termo e assinada”.¹⁵¹ A obrigação de reparar o dano nada mais é do que o “adolescente restituir a coisa, promovendo o ressarcimento do dano, ou, por outra forma, compense o prejuízo da vítima”.¹⁵² A prestação de serviço à comunidade “consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente a seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais”¹⁵³. Já a liberdade assistida ocorrerá quando for constatada a necessidade de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente.¹⁵⁴

A semiliberdade “pode ser determinada desde o início, ou como forma de transição para o meio aberto, possibilitada a realização de atividades externas, independentemente de autorização judicial”.¹⁵⁵ A internação é considerada a medida mais extrema das socioeducativas, consistindo em “medida privativa da liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento”.¹⁵⁶

A medida de internação deve ser reavaliada no prazo máximo de 6 (seis) em 6 (seis) meses. Não deve exceder, em hipótese alguma, o prazo de 3 (três) anos. Mas caso o adolescente atinja o limite de internação, ele deverá ser encaminhado para o regime de semiliberdade ou liberdade assistida. Aos 21 (vinte e um) anos de idade a liberação deverá ser compulsória.

¹⁴⁹ MENESES, Elsie Resmini. **Medidas socioeducativas**: uma reflexão jurídico-pedagógica. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008.

¹⁵⁰ Artigo 112, VII, §1º. BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. **Lei n. 8.069/90**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm>. Acesso em: 12 mar. de 2013.

¹⁵¹ BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. **Lei n. 8.069/90**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm>. Acesso em: 12 mar. de 2013.

¹⁵² BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. **Lei n. 8.069/90**. Art. 116. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm>. Acesso em: 12 mar. de 2013.

¹⁵³ BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. **Lei n. 8.069/90**. Art. 117. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm>. Acesso em: 12 mar. de 2013.

¹⁵⁴ BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. **Lei n. 8.069/90**. Art. 118. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm>. Acesso em: 12 mar. de 2013.

¹⁵⁵ BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. **Lei n. 8.069/90**. Art. 120. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm>. Acesso em: 12 mar. de 2013.

¹⁵⁶ BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. **Lei n. 8.069/90**. Art. 121. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm>. Acesso em: 12 mar. de 2013.

Será aplicado o regime de internação quando o ato infracional for cometido com grave ameaça ou violência à pessoa, reiteração de outras infrações graves ou ainda por descumprimento injustificado de medida imposta anteriormente.¹⁵⁷ Deve ser cumprida em entidade exclusiva para adolescentes, distinto do local destinado ao abrigo.

Diante do exposto, ressalta-se que a aplicação de medida socioeducativa para adolescente autor de ato infracional, que possui comportamento considerado antissocial, muitas vezes é compreendido por estudiosos como a ocultação de um:

Gesto de esperança, na medida em que ele é um apelo à consciência social das classes dirigentes. Esperança vã, sem nem a generalização dos atos criminosos, nem a crescente desmoralização das instituições legais, repressivas e jurídicas, e nem mesmo da constante ameaça de agressão a que a sociedade está submetida não forem suficientes para despertar o sentido de responsabilidade social dessas classes.

Com base nas referências acerca da psicanálise e dos direitos fundamentais assegurados pela Constituição Federal de 1988, bem como pelos direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, resta analisar a pesquisa desenvolvida no CASE – Santo Ângelo- RS sobre o perfil psicossocial do adolescente autor de ato infracional que cumpre medida socioeducativa nesta unidade.

¹⁵⁷ Artigo 122, I, II e III. BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. **Lei n. 8.069/90**. Art. 121. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm>. Acesso em: 12 mar. 2013.

3. OS ADOLESCENTES DO CASE: ASPECTOS EM EVIDÊNCIA

O processo de evolução de cada indivíduo se dá em razão dos acontecimentos físicos e psíquicos vivenciados. Esses têm papel fundamental na concretização e na maturação do *eu*. O comportamento do indivíduo será norteado pelas pré-disposições genéticas e referências vivenciadas ao longo de sua vida.

O comportamento violento de uma pessoa não influencia somente a vida dela, e sim, de todos que a rodeiam. Em uma escala maior de pessoas, o comportamento violento afeta uma sociedade em seu todo, tornando-se um problema social, presente nas agendas de âmbito federal, estadual e municipal.

Quando o comportamento violento está atrelado ao uso de bebidas alcoólicas e de drogas ilícitas, além de ser um problema social abarca ainda uma questão de saúde pública. No momento em que é constatado que um indivíduo faz o uso de drogas ilícitas o procedimento mais correto é a sua internação imediata para fins de desintoxicação. Em se tratando de crianças e adolescentes, quando for constatada essa situação a preocupação deve ser ainda maior, em razão de eles serem sujeitos de direitos graças ao novo paradigma, a doutrina da proteção integral instituída pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

A responsabilidade dos entes públicos com a saúde é solidária e está posta no artigo 196 da Constituição Federal de 1988 e no artigo 11, §2º, do ECA. É dever do Estado a internação compulsória em estabelecimento psiquiátrico. Não havendo leitos em estabelecimentos públicos, será procedido ao bloqueio de valores a fim de que haja a internação em estabelecimento privado, nos casos em que a família não tenha condições econômicas para tais providências. Conforme o entendimento do Egrégio Tribunal do Estado do Rio Grande do Sul:

ECA. INTERNAÇÃO PARA DESINTOXICAÇÃO. OBRIGAÇÃO DO ENTE PÚBLICO DE FORNECÊ-LA. BLOQUEIO DE VALORES. CABIMENTO. 1. O ECA estabelece tratamento preferencial a crianças e adolescentes, mostrando-se necessário o pronto fornecimento do tratamento de que necessita o adolescente. 2. Os entes públicos têm o dever de fornecer gratuitamente o atendimento à saúde de que necessita o adolescente, cuja família não tem condições de custear. A responsabilidade dos entes públicos é solidária e está posta nos art. 196 da CF e art. 11, §2º, do ECA. 3. A prioridade estabelecida pela lei enseja a responsabilização do poder público, sendo irrelevante a alegação de escassez de recursos ou inexistência de leitos em hospitais psiquiátricos, o que o obriga a providenciar e custear a internação, ainda que obtido sem licitação, em estabelecimento particular. 4. É cabível o bloqueio de valores quando permanece situação de inadimplência imotivada do ente público, pois o objetivo é garantir o célere cumprimento da

obrigação de fazer estabelecida na decisão judicial. Recurso desprovido. (SEGREDO DE JUSTIÇA) (Apelação Cível Nº 70044930469, Sétima Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Sérgio Fernando de Vasconcellos Chaves, Julgado em 19/10/2011).¹⁵⁸

A violência, analisada sob a concepção de problema social, exige cada vez mais um estudo de caso profundo e efetivo buscando amenizar a convivência social, tanto em âmbito familiar quanto externo, bem como evitar que crianças e adolescentes necessitem de internação em hospitais psiquiátricos em razão da dependência química. Desse modo, para a compreensão do comportamento violento dos adolescentes, desde a sua raiz, é necessária levar em consideração os fatores econômicos, sociais, jurídicos, psicológicos que afetam o indivíduo, levando em consideração o meio o qual ele vive.

3.1 OLHANDO PARA OS DADOS

fez-se um estudo por amostragem com os adolescentes em cumprimento de medida de internação no CASE da cidade de Santo Ângelo – RS. Buscou-se traçar o perfil do adolescente autor de ato infracional dessa região. Posteriormente, com base no perfil traçado, seja possível atuar com medidas eficientes, ou seja, políticas públicas nos fatores evidenciados na pesquisa a fim de combater o desenvolvimento do violento, culminado pela internação no CASE, para o cumprimento da medida socioeducativa.

A amostra estudada foi composta por 14 adolescentes de um total de 37, com média de idade de 16,86 ($\pm 1,35$) anos, sendo a idade mínima verificada de 14 anos e máxima de 19 anos de idade. A distribuição dos adolescentes de acordo com suas idades é apresentada na Figura 1. Pode-se verificar que as idades com maior número de adolescentes está concentrada entre 17 e 18 anos, correspondendo a 29% dos adolescentes.

¹⁵⁸ RIO GRANDE SO SUL. **Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**. Disponível em: <http://www.tjrs.jus.br/busca/?q=70044930469&tb=jurisnova&partialfields=%28TipoDecisao%3Aac%25C3%25B3rd%25C3%25A3o%7CTipoDecisao%3Amonocr%25C3%25A1tica%7CTipoDecisao%3AnuIl%29&requiredfields=&as_q=>>. Acessado em 17 de mar. de 2014.

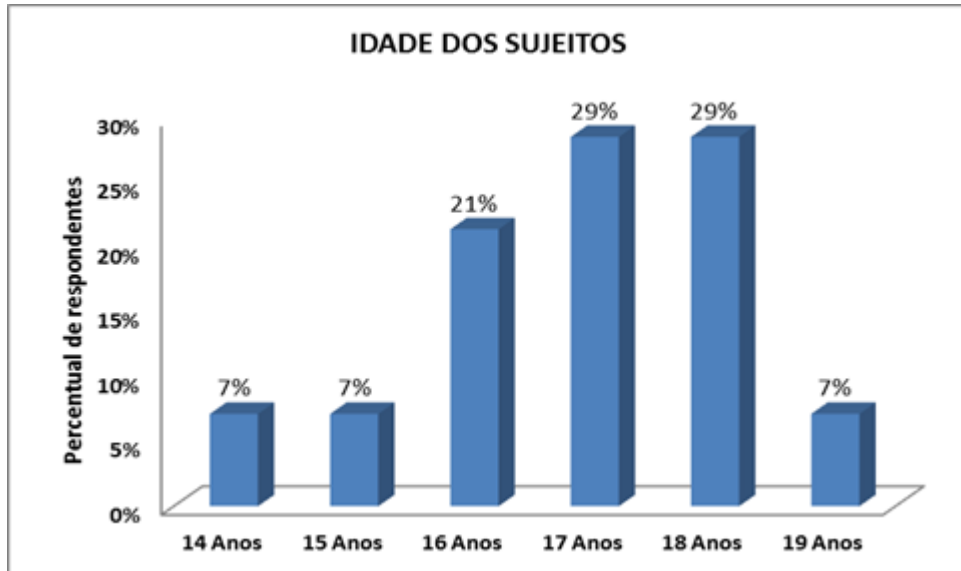


Figura 1: Avaliação dos adolescentes segundo a idade.

No que tange ao ato infracional praticado pelos adolescentes, foi possível verificar que estão em cumprimento de medida socioeducativa 5 adolescentes (35,7%) pelo cometimento de roubo; 3 adolescentes (21,4%) em razão da tentativa de homicídio; 2 adolescentes (14,2%) pelo cometimento de furto. Já para os crimes de homicídio duplamente qualificado, latrocínio, roubo e tentativa homicídio, roubo à mão armada houve apenas um caso (7,1%) em cada um deles.

O perfil dos adolescentes em relação à escolaridade demonstra que 4 adolescentes entrevistados relataram ter ensino médio completo e apenas 1 entrevistado afirma possuir o ensino fundamental completo. Os demais citaram alguma escolaridade inferior do ensino fundamental. Um deles disse ter apenas a 3ª série.

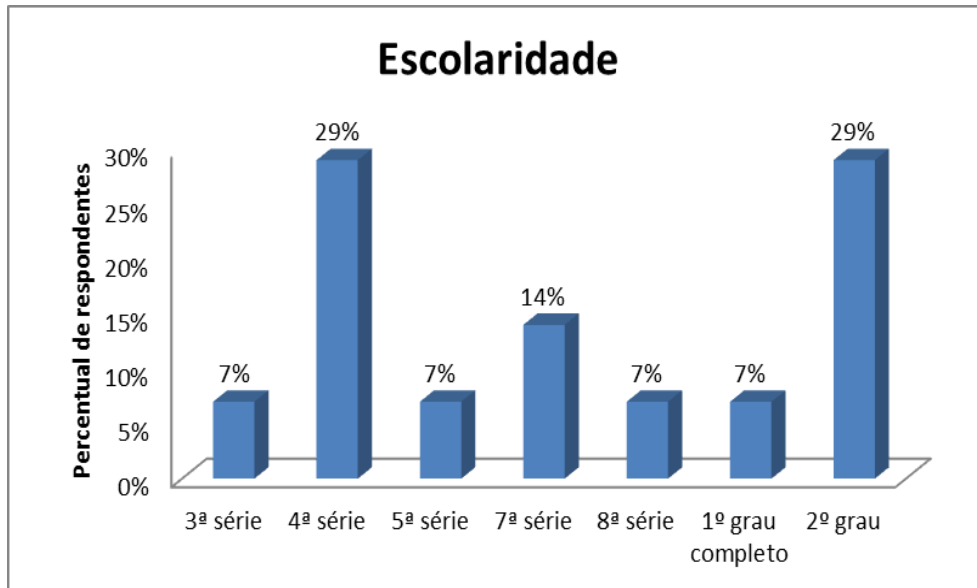


Figura 2: Avaliação dos adolescentes segundo a escolaridade.

Fazendo-se um paralelo entre a idade média dos adolescentes, que é de 16,86 (sendo que o mais novo possui 14 anos e o mais velho 19 anos de idade), e o grau de escolaridade, é possível afirmar que a questão escolar não está sendo desenvolvida com sucesso, pois, com idades entre 16 e 17 anos o adolescente deveria estar cursando o 1º e o 2º anos do ensino médio.

O insucesso nos estudos não gerará, obrigatoriamente, um prejuízo imediato, mas sim ao longo da vida do adolescente. No entanto, como o indivíduo recebe uma imensa quantidade de informações diárias, é possível que esses adolescentes não consigam atingir um nível de compreensão e raciocínio para poderem emitir julgamento acerca das informações recebidas. Eles não foram incentivados a realizar raciocínios mais complexos nem a desenvolver o hábito da leitura. Sendo assim, o IPEA demonstra que:

Cerca de 75% dos adultos no Brasil são analfabetos funcionais - conseguem ler, mas não avaliam o conteúdo da leitura (...) Mais jovens, menos instruídos e qualificados e sujeitos a uma maior rotatividade nos postos de trabalho, os informais ainda arcam com remunerações 37,80% menores que seus companheiros com carteira assinada.¹⁵⁹

¹⁵⁹ SOCIEDADE BRASILEIRA PARA O PROGRESSO DA CIÊNCIA. A falta de escolaridade ainda é o maior problema. IN **Jornal da Ciência**. 2006. Disponível em: <<http://www.jornaldaciencia.org.br/Detail.php?id=39813>>. Acessado em 07 de mar. de 2014.

Observa-se ainda que, quanto mais baixa a escolaridade, maior a tolerância do brasileiro com a corrupção.¹⁶⁰ Desse modo, ressalta-se a importância e a necessidade de um grau de escolaridade que venha a contribuir com a melhora da qualidade de vida da pessoa e de sua família.

As próximas questões analisadas referem-se ao questionário acerca da vida dos adolescentes investigados. Sua vida, suas referências, seus amigos ou seja, uma questão biopsicossocial do adolescente.

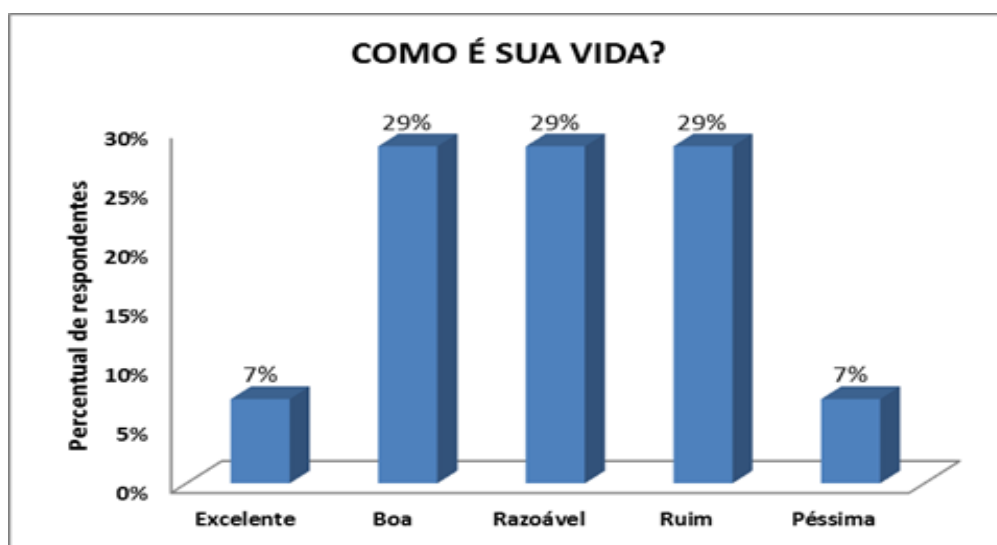


Figura 3: Avaliação dos adolescentes em relação a questão “como é sua vida”.

Os adolescentes investigados, relataram que consideram que sua vida é ruim em 29% dos casos. Esse mesmo percentual foi encontrado para qualificar sua vida em razoável e boa dentro da instituição FASE/CASE Santo Ângelo. Apenas um adolescente citou que sua vida é péssima e também apenas um relatou ter uma vida excelente.

Na Figura 4 pode-se verificar que os adolescentes entrevistados, em sua maioria, moram com os parentes mais próximos, como mãe (79%), irmãos (64%) e pai (21%). Quando se avaliou quantos adolescentes moram com o pai e a mãe, apenas 3 deles confirmaram essa situação. Além disso, 11 (79%) dos entrevistados relataram não morar com o pai.

¹⁶⁰ MARCHI, Carlos, Tolerância à corrupção sobe com falta de escolaridade. O Estadão de São Paulo. Disponível em: <http://www.estadao.com.br/noticias/impresso,tolerancia-a-corrupcao-sobe-com-falta-de-escolaridade,41133,0.htm>. Acessado em 03 de mar. de 2014.

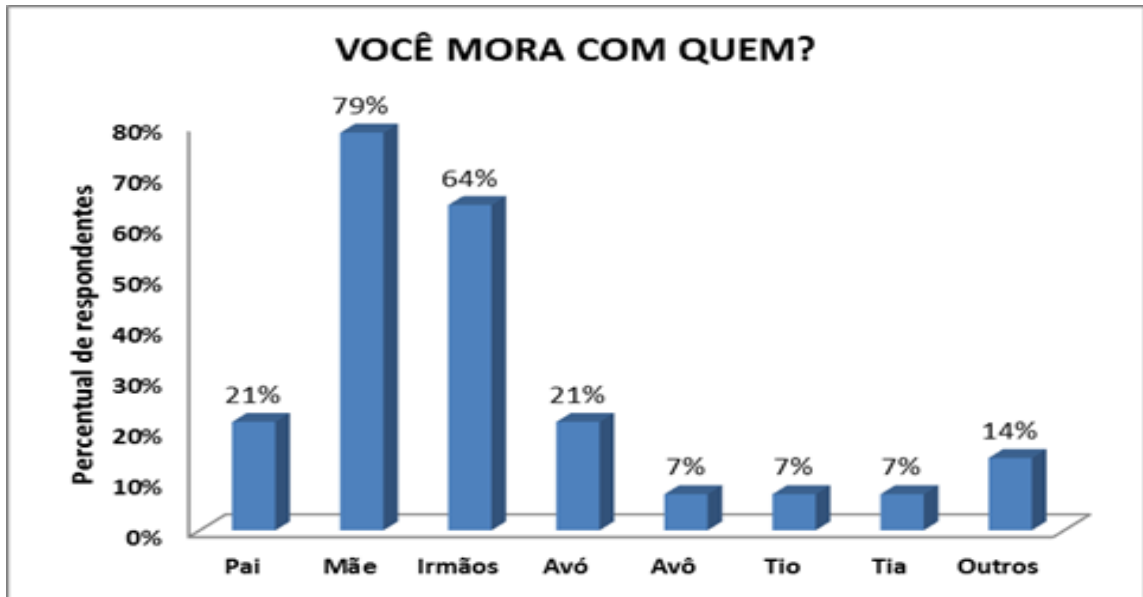


Figura 4: Avaliação dos adolescentes em relação a questão “como quem mora”.

Cabe salientar ainda acerca da Figura 4 que dos adolescentes entrevistados, 2 relataram que seu pai já havia falecido (um deles relatou que o pai foi assassinado por envolvimento com drogas ilícitas) e outro relatou ainda que não tinha conhecimento de quem era seu pai. Os outros moram com a mãe por razões como preferência ou pelo fato de o pai ter saído de casa.

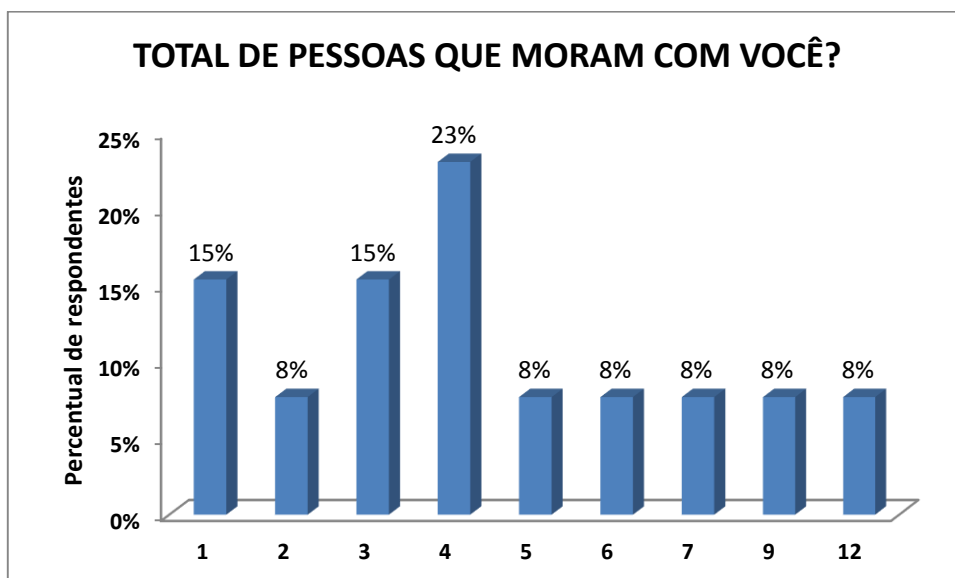
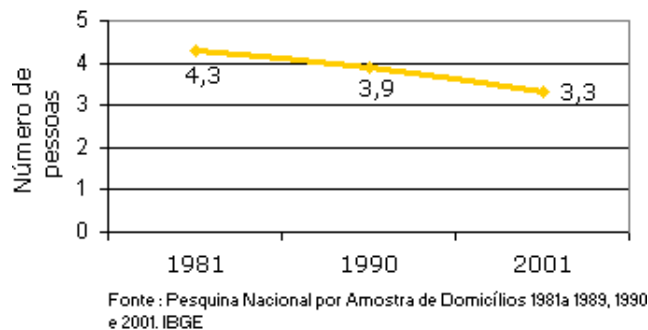


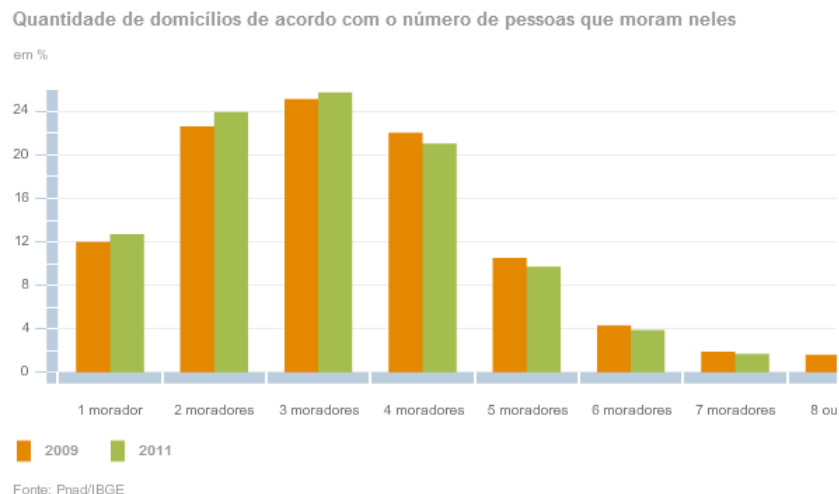
Figura 5: Avaliação dos adolescentes em relação à questão relacionada à quantidade de pessoas que moram com ele.

O próximo questionamento avaliou a questão referente a quantidade de pessoas que moram com os adolescentes. Segundo as respostas, constatou-se que, em média, moram 5 (± 3) pessoas, com mínimo um e máximo 12 pessoas. Três (23%) adolescentes disseram que moram com 4 pessoas. Dessa maneira que a maioria dos adolescentes fazem parte de uma entidade familiar com um considerável número de pessoas, diferente da média de filhos por família registrada em 2001, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE¹⁶¹.

Número médio de pessoas por família residentes em domicílios particulares Brasil 1981 - 2001



O último censo feito pelo IBGE que buscou identificar o número de pessoas por família se deu em 2011¹⁶². Esse censo demonstrou que os índices mais consideráveis se dão entre 2 e 3 moradores por família, conforme se observa no gráfico a seguir:



¹⁶¹ Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Disponível em <http://teen.ibge.gov.br/biblioteca/livros-on-line/274-teen/mao-na-roda/1770-a-familia-brasileira>. Acessado em 10 de mar. de 2014.

¹⁶² CYMBALUK, Fernando. UOL. Em 21 de 09 de 2012. Disponível em: <http://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2012/09/21/familia-brasileira-encolhe-e-cada-vez-mais-gente-mora-sozinha.htm> Acessado em 21 de mar. de 2014.

Na Figura 6, pode-se observar que, em relação ao trabalho, 82% dos adolescentes disseram que seus pais trabalham, e todos os adolescentes relataram que suas mães trabalham. Outro sim, os adolescentes que moram com os avós disseram que, em sua maioria, 77%, os mesmos não trabalham, vivendo da aposentadoria. O restante, apenas 23% desses, são empregados.

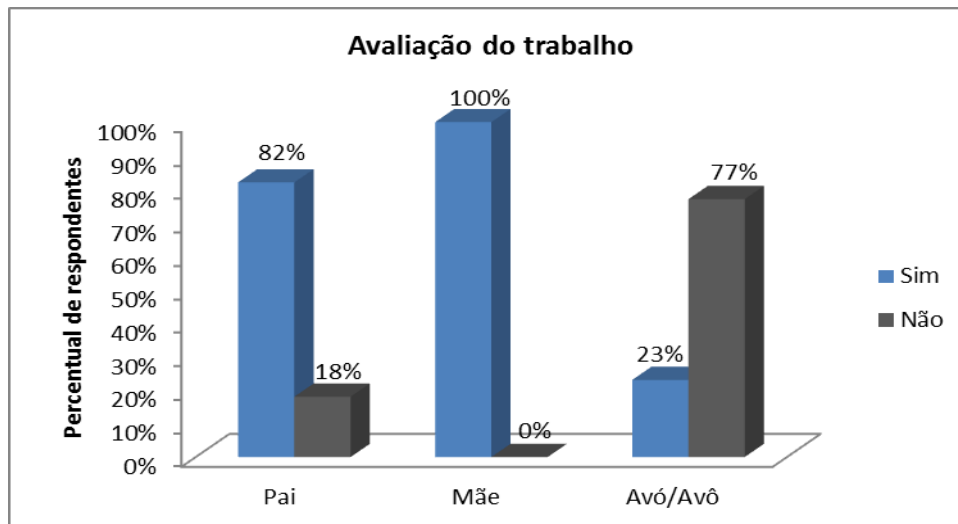


Figura 6: Avaliação dos adolescentes em relação à questão relacionada à atividade laboral.

Na questão referente a quem mantém a casa, verifica-se na Figura 7 que, em sua grande maioria, é a mãe, seguido do pai. Esses dados demonstram uma realidade cada vez mais comum na sociedade brasileira, a que a mãe se torna a provedora da família.

Nessa questão, o resultado foi adquirido analisando três causas relatadas pelos adolescentes: abandono da família pelo pai; o desinteresse do pai na busca de um trabalho; e o envolvimento com bebidas alcoólicas e drogas ilícitas. Em razão disso a mãe passa a assumir todas as responsabilidades para manter a casa e a família.

Cabe ressaltar ainda que durante esse questionamento nenhum dos adolescentes citou a avó e/ou avô como os provedores financeiros da família. Isso contribui com o entendimento de que são os pais que devem assumir as responsabilidades pela manutenção da família.

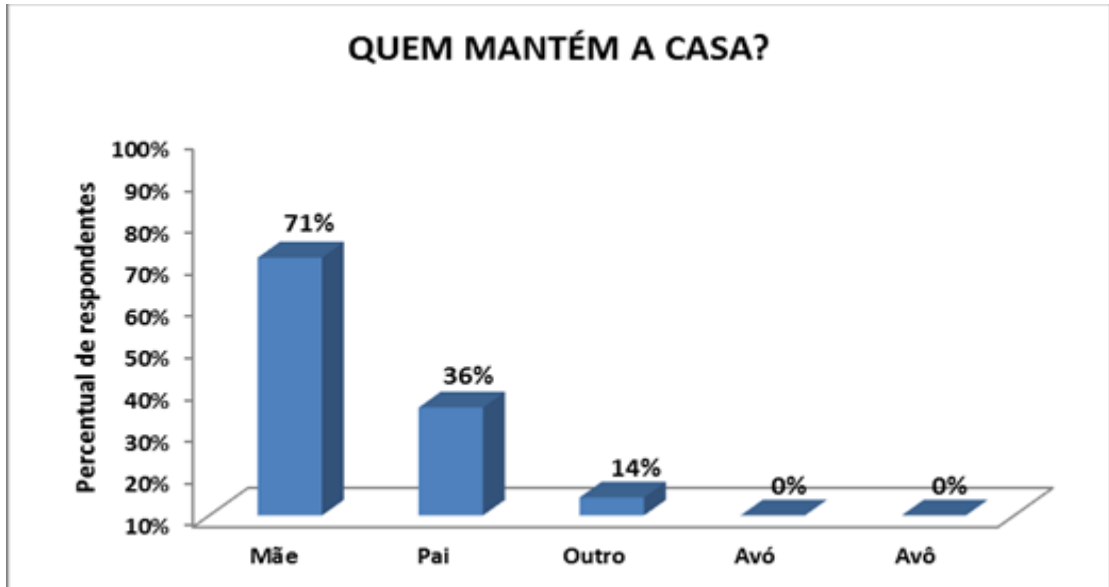


Figura 7: Avaliação dos adolescentes em relação a questão “Quem mantém a casa?”.

Os dados da Figura 7 são ratificados pela pesquisa desenvolvida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística que comprovou, utilizando bases anteriores de dados, que as famílias brasileiras estão sendo, com uma visível crescente, chefiadas e mantidas por mulheres. Ou seja, tornando essa realidade cada vez mais comum em famílias brasileiras, como visto no questionário aplicado aos adolescentes internos da FASE/CASE da cidade de Santo Ângelo - RS.

Posteriormente, foram questionados os adolescentes sobre o uso de bebidas alcoólicas e/ou uso de drogas ilícitas por eles e/ou por seus familiares. A Figura 8 registra que 100% dos adolescentes relataram ingerir bebida alcoólica continuamente, e 86% citaram fazer uso de algum tipo de droga ilícita.

Quando questionados sobre a família, 79% citaram ter algum parente que faz uso de bebida continuamente, e 7% citaram o uso de drogas. Os adolescentes afirmaram que iniciaram a usar drogas ilícitas influenciados por conhecidos de que o uso de drogas os tornaria mais “maneiros e populares”.

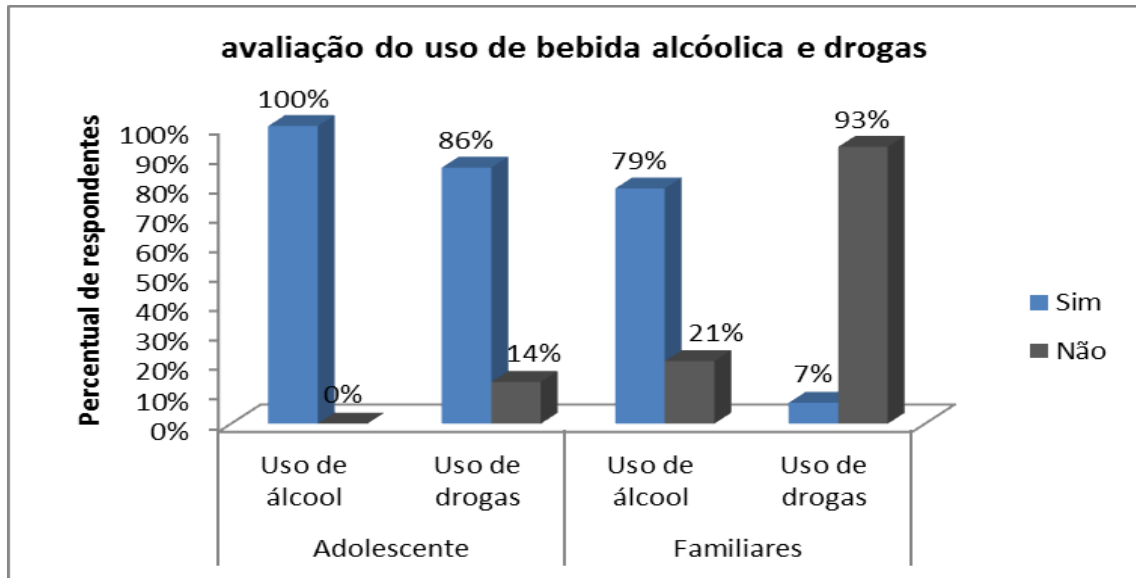


Figura 8: Avaliação dos adolescentes em relação à questão “Amigos e Familiares fazem uso de bebida alcóolica ou drogas ilícitas?”.

Diante do resultado e das análises previamente realizadas, evidencia-se que durante a adolescência o indivíduo busca alternativas para solidificar laços sociais, principalmente com seus amigos. Ou seja, o ambiente possui um papel primordial durante essa fase da vida na qual o adolescente está mais propenso a ter novas experiências e ser mais receptivo a opiniões do grupo em detrimento as da família. Dessa maneira pode-se afirmar que o prejuízo ao adolescente será maior em famílias desestruturadas emocionalmente do que nas famílias cujos os pais sempre agiram de forma permissiva com autoridade.

Na Figura 9, apresenta-se a definição de pai e mãe observada pelos adolescentes. Mostra-se evidente a existência de uma diferença entre a avaliação do pai em relação à mãe. Os entrevistados afirmaram que não consideram suas mães brabas ou violentas, demonstrando um antagonismo no que se refere aos pais, pois 54% dos adolescentes consideraram seus pais brabos ou violentos.

Os adolescentes do CASE - Santo Ângelo afirmaram em 100% dos casos que consideravam suas mães carinhosas ou atenciosas. Quanto a seus pais, afirmaram, com percentual de 46%, que os consideravam carinhosos ou atenciosos.

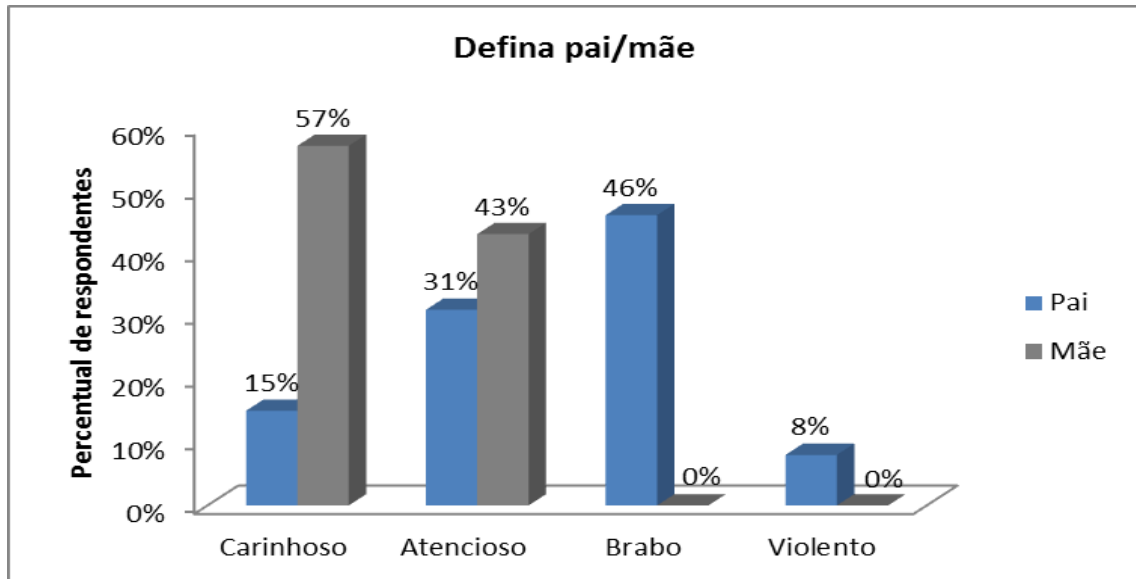


Figura 9: Avaliação dos adolescentes em relação à definição de pai e mãe.

Dessa amostra de 14 adolescentes, 8 entrevistados afirmaram conviver com seus avós. Desse total, nenhum citou que seus avós eram brabos ou violentos, evidenciando o oposto, ou seja, que seus avós agiam de forma carinhosa com eles. Ainda assim, um adolescente respondeu que os avós eram carinhosos, atenciosos e compreensivos.

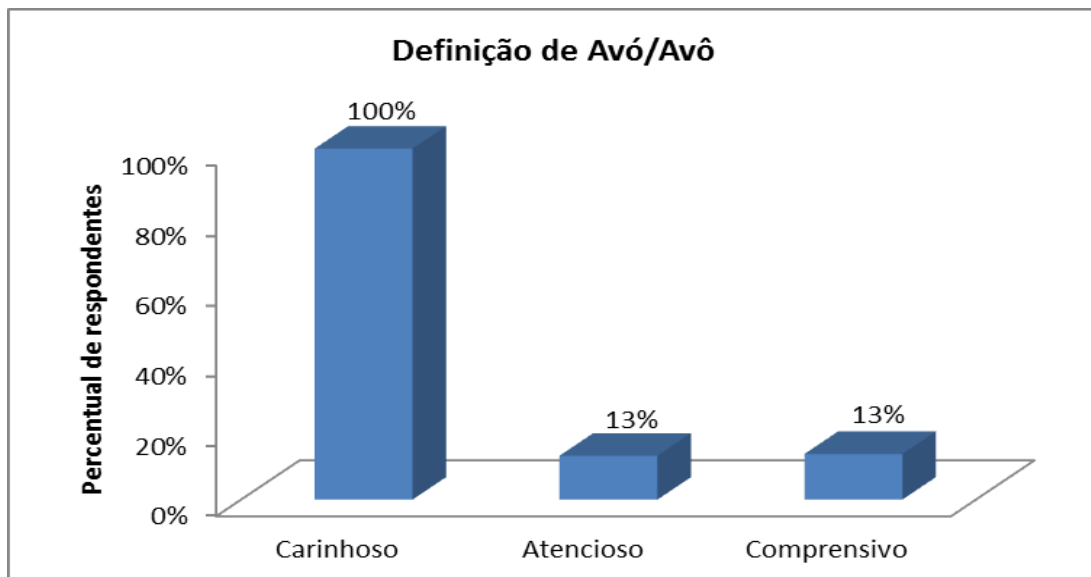


Figura 10: Avaliação dos adolescentes em relação à questão "Defina sua avó/avô".

Como visto anteriormente, é considerado por estudiosos da psicanálise de extrema importância a existência do sentimento de proteção e de amor dedicado ao

indivíduo pela família. Dessa forma, salienta-se que o afeto é desenvolvido e, posteriormente, solidificado desde a infância.

Na Figura 11, é possível observar a percepção dos adolescentes de ser protegido e amado. Verifica-se que a maioria não se sente protegida e nem amada, 71% e 64%, respectivamente.

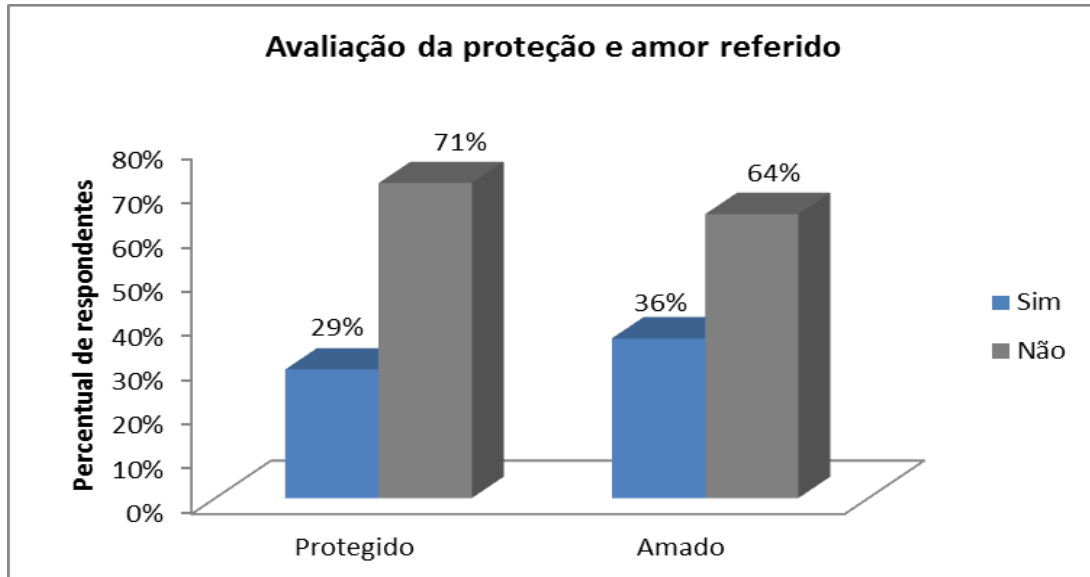


Figura 11: Avaliação dos adolescentes em relação à questão de “proteção e amor”.

Isto posto, tendo o indivíduo referências de proteção e de afeto capturadas durante a tenra infância, essas irão repercutir como princípios norteadores para toda vida do indivíduo, vindo à tona de forma inconsciente. Dessa forma, o indivíduo que recebeu afeto, atenção, carinho poderá reproduzir tais comportamentos com os seus. Caso não tenha recebido, considera-se dificultoso o trabalho de reproduzir um comportamento que não lhe foi comum durante anos.

Em seguida os adolescentes entrevistados foram questionados sobre o desejo de continuar estudando. A maioria relatou que pretendem continuar estudando, com um percentual de 79%. Mas o desejo de continuar estudando não se refere a vir cursar um curso de nível superior mas de concluir o ensino médio.

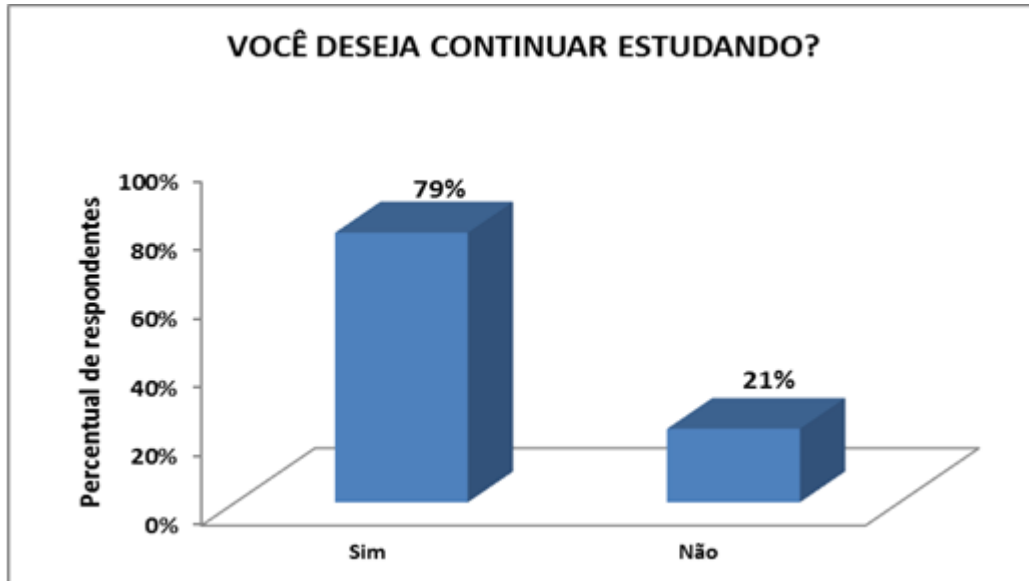


Figura 12: Avaliação dos adolescentes em relação à questão “Você deseja continuar estudando”.

Salienta-se que apenas um casal de pais possui formação superior; 3 mães e 2 pais concluíram o ensino médio; e a grande maioria não terminou ensino fundamental. Por conseguinte, nota-se o desinteresse dos mesmos em aprimorar-se em alguma área científica de forma a vir contribuir para o futuro tanto profissional quanto econômico do adolescente.

O comparativo utilizado pelos adolescentes foi de que a maioria de seus pais não concluiu o colégio e estavam *ganhando dinheiro para viver*. Cabe lembrar lições já vistas neste estudo, os indivíduos buscam repetir modelos e experiências vivenciadas. A justificativa dada foi a comparação com o grau de escolaridade dos seus pais, ou seja, seus exemplos, alegando que os pais possuem condições de sustentar a família sem possuir um grau superior de escolaridade. Isso significa que para os entrevistados, a escolaridade não é uma necessidade para a vida.

De posse das respostas acerca do questionamento “se você vier a ter filhos, pretende educá-los como seus pais” foi possível produzir a Figura 13. Nela pode-se verificar que os adolescentes pretendem educar seus filhos como foram educados. Novamente salienta-se a reprodução de modelos.

Apenas um deles disse que não educaria da mesma forma como seus pais o educaram porque não quer que o filho cometa os mesmos erros e nem passe pela situação que ele está passando. Curiosamente o indivíduo que respondeu dessa maneira tem um irmão gêmeo que cumpre igualmente medida socioeducativa. São

filhos de pais com nível de escolaridade superior completo e estão cursando o 2º ano do ensino médio, ou seja, pode-se considera-los mais esclarecidos.

Evidencia-se também as diferentes visões acerca dos referenciais que gêmeos educados de forma igual podem vir a ter sobre uma mesma situação. Essas opiniões de modo menos semelhantes de gêmeos fraternos, que foram expostos ao mesmo ambiente, ocorrem pela variação de fatores neuroquímicos, como foi já visto. Mas o envolvimento com as drogas, de ambos ocorreu por razão da pressão dos amigos.

Ressalta-se dessa maneira a importância de uma base familiar mais forte para que a influência do grupo e dos amigos seja superada pelos ensinamentos, exemplos e modelos familiares.

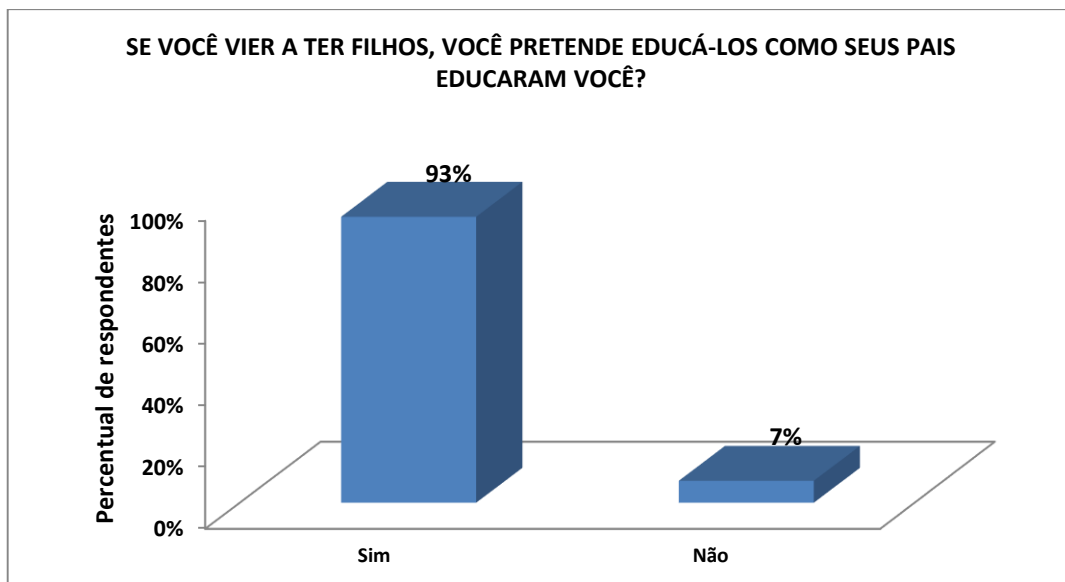


Figura 13: Avaliação dos adolescentes em relação à questão “Você pretende educar seus filhos, conforme seus pais te educaram?”.

Obtém-se mais um resultado com respostas baseadas nos exemplos e ensinamentos inconsciente do indivíduo. Ou seja, os adolescentes entrevistados não conseguem identificar se tiveram desvios de comportamento por consequência da ausência de autoridade, afeto, atenção e/ou de exemplos a serem seguidos.

Quando questionados sobre a falta da presença dos pais, os adolescentes disseram que sentiam falta deles em 79% dos casos. Apenas 3 (21%) deles relataram não sentir falta dos pais. Pois os consideravam brabos ou violentos, porque eles abandonaram a família.

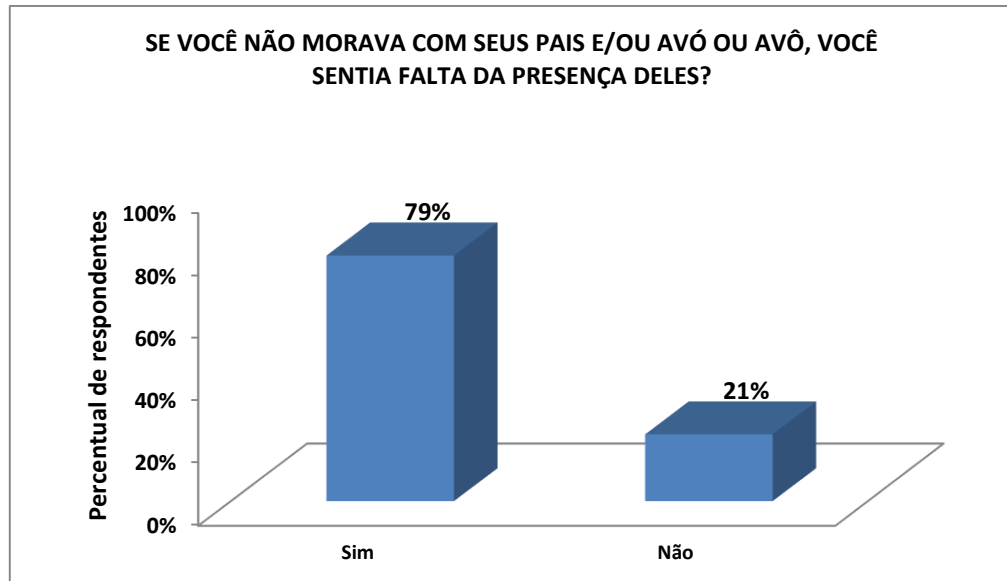


Figura 14: Avaliação dos adolescentes em relação à questão “Você pretende educar seus filhos, conforme seus pais o educaram?”.

Com base nas respostas obtidas foi possível traçar o perfil do adolescente autor de ato infracional que cumpre medida socioeducativa no CASE de Santo Ângelo - RS. Essa análise tem como pilares de sustentação os conceitos e referências utilizados nos capítulos anteriores.

3.2. ANALISANDO OS DADOS

O perfil dos adolescentes caracteriza-se pela idade de 17 ou 18 anos, com apenas 4^o série do ensino fundamental ou estar cursando algum dos anos do ensino médio. Eles consideram a vida razoável (entre boa e ruim). A grande maioria mora com a mãe, em família constituída por 4 pessoas na casa.

O número de pais desses adolescentes que trabalham é menor do que as mães, pois todas elas trabalham. Já os avós/avôs em sua maioria não trabalham. A mãe é a pessoa que mantém a casa.

Em se tratando de vícios, todos os adolescentes afirmaram consumir bebida alcoólica continuamente. No caso de drogas ilícitas, a maioria dos adolescentes afirmou consumir.

Os adolescentes definiram que seu pai é, em sua maioria, brabo. Sua mãe é carinhosa e atenciosa. E seus avós também foram considerados carinhos e atenciosos.

A família dos adolescentes, vista por eles, em sua maioria, não os protege nem os ama. Há prevalência de pessoas de sua família que fazem uso de álcool continuamente e que não usam drogas.

Em relação à indagação sobre o futuro dos entrevistados, estes disseram que querem continuar estudando e que, se vierem a ter filhos, os educariam da mesma forma como foram educados.

Para realizar o cruzamento da variável como é sua vida em relação às demais variáveis, foi feita uma recodificação. Todos os que responderam boa ou excelente foram colocados no mesmo grupo; os que responderam ruim ou péssima em outro grupo; e razoável em um terceiro grupo. Desses três novos grupos, o grupo bom tem 5 indivíduos; o ruim tem 5 indivíduo; e o razoável 4.

Para o cruzamento da variável que se refere à definição de pai foi, também foi feita uma recategorização. Foram formados dois grupos: um grupo pelos pais definidos como carinhosos ou atenciosos e outro grupo pelos pais brabos e violentos.

Tabela 1: Relação da idade com a questão “Como é sua vida”.

| | Como é sua vida | | | p-valor |
|--------------------|-----------------|--------------|--------------|---------|
| | Excelente/boa | Razoável | Ruim/péssima | |
| Idade – Média (DP) | 16,00 (1,22) | 17,75 (1,26) | 17,00 (1,22) | 0,142 |

Na Tabela 1, pode-se notar que os adolescentes que disseram ter uma vida excelente ou boa têm uma média de idade menor do que os que disseram ter uma vida razoável ou ruim/péssima, mas sem diferença significativa.

Tabela 2: Relação da idade com a definição de pai e mãe.

| | Definição – pai | | p-valor |
|--------------------|---------------------|----------------|---------|
| | Carinhoso/atencioso | Brabo/violento | |
| Idade – Média (DP) | 16,83 (1,33) | 16,71 (1,50) | 0,119 |
| | Definição de mãe | | |
| | Carinhosa | Atenciosa | |
| Idade – Média (DP) | 16,00 (1,07) | 18,00 (0,63) | 0,002 |

Em relação à Tabela 2, verifica-se que não existe diferença de avaliação entre as idades dos adolescentes quando se compara a sua definição de pai, apesar de os adolescentes com menor idade considerarem seus pais carinhosos/atenciosos. Na

definição de mãe, em relação à idade, existe diferença significativa ($p=0,002$). Os adolescentes com média de idade menor percebem suas mães carinhosas enquanto que os adolescentes com média maior percebem suas mães atenciosas.

Tabela 3: Relação da idade com as demais variáveis.

| | Você se sente protegido | | p-valor |
|--------------------|---|--------------|---------|
| | Sim | Não | |
| Idade – Média (DP) | 17,00 (1,15) | 16,80 (1,48) | 0,814 |
| | Você se sente amado | | |
| | Sim | Não | |
| Idade – Média (DP) | 17,40 (0,89) | 16,56 (1,51) | 0,279 |
| | Você deseja continuar estudando | | |
| | Sim | Não | |
| Idade – Média (DP) | 16,73 (1,49) | 17,33 (0,58) | 0,513 |
| | Você educaria seus filhos como seus pais o educaram | | |
| | Sim | Não | |
| Idade – Média (DP) | 16,77 (1,36) | 18 - | - |
| | Você sentia falta da presença dos seus pais | | |
| | Sim | Não | |
| Idade – Média (DP) | 16,55 (1,37) | 18,00 (0,63) | 0,008 |

Na Tabela 3, verifica-se que existe diferença significativa ($p=0,008$) entre as idades apenas para a variável que se refere a “sentia falta da presença de seus pais”. Os adolescentes com menor média de idade relataram sentir falta enquanto os com maior média disseram não sentir falta dos pais. Verifica-se ainda que os adolescentes que disseram ser protegidos e amados têm uma maior média de idade. Apenas um adolescente de 18 anos relatou que não educaria seus filhos como foi educado pelos seus pais. E os adolescentes com menor média de idade disseram que pretendem continuar estudando.

Tabela 4: Escolaridade em relação às demais variáveis

| | Escolaridade | | p-valor |
|---------------------|-------------------|--------------|---------|
| | Até primeiro grau | Segundo grau | |
| Sua vida | | | |
| Excelente/boa | 5 (100%) | 0(0%) | - |
| Razoável | 3 (75,0%) | 1 (25%) | |
| Ruim/péssima | 2(40%) | 3(60%) | |
| Defina seu pai | | | |
| Carinhoso/atencioso | 4 (66,7%) | 2 (33,3%) | 0,657* |
| Brabo/ruim | 5 (71,4%) | 2 (28,6%) | |
| Defina sua mãe | | | |
| Carinhosa | 8 (100%) | 0 (0%) | 0,015* |

| | | | |
|--------------------------|------------|-----------|--------|
| Atenciosa | 2 (33,3%) | 4 (66,7%) | |
| Você se sente protegido | | | |
| Sim | 2 (50%) | 2 (50%) | 0,311* |
| Não | 8 (80%) | 2 (20%) | |
| Você se sente protegido | | | |
| Sim | 3 (60%) | 2 (40%) | 0,455* |
| Não | 7 (77,8%) | 2 (22,2%) | |
| Continuar estudando | | | |
| Sim | 7 (63,7%) | 4 (36,4%) | 0,330* |
| Não | 3 (100%) | 0 (0%) | |
| Educaria | | | |
| Sim | 10 (76,9%) | 3 (23,1%) | 0,286* |
| Não | 0 (0%) | 1 (100%) | |
| Sentia falta da presença | | | |
| Sim | 9 (81,9%) | 2 (18,2%) | 0,176* |
| Não | 1 (33,3%) | 2 (66,7%) | |

Em relação aos resultados da Tabela 4, pode-se verificar que existe apenas associação entre a variável escolaridade com a definição de mãe. Os adolescentes que disseram ter até primeiro grau consideram suas mães carinhosas; e os que têm até ensino médio definem sua mãe como atenciosa. Nas demais variáveis não houve associação com a escolaridade. Mas pode-se inferir que os adolescentes com escolaridade menor sentem-se menos protegidos do que os com escolaridade maior. Da mesma forma, os adolescentes com menor grau de escolaridade sentiam mais falta dos pais do que os com escolaridade maior.

Tabela 5: Avaliação da questão “você se sente protegido” com relação as demais variáveis.

| | Você se sente protegido | | p-valor |
|--------------------------|-------------------------|--------------|---------|
| | Sim N(%) | Não N (%) | |
| Defina seu pai | | | |
| Carinhoso/atencioso | 4 (66,7%) | 2 (33,3%) | 0,021* |
| Brabo/violento | 0 (0%) | 7 (100%) | |
| Defina sua mãe | | | |
| Carinhosa | 2 (25%) | 6 (75%) | 0,594* |
| Atenciosa | 2 (33,3%) | 4 (66,7%) | |
| Você se sente amado | | | |
| Sim | 3 (60%) | 2 (40%) | 0,045* |
| Não | 1 (11,1%) | 8 (88,9%) | |
| Continuar estudando | | | |
| Sim | 4 (36,4%) | 7 (63,4%) | 0,330* |
| Não | 3 (100%) | 0 (0%) | |
| Educaria | | | |
| Sim | 3 (23,1%) | 10 (76,9%) | 0,286* |
| Não | 1 (100%) | 0 (0%) | |
| Sentia falta da presença | | | |
| Sim | 2 (18,2%) | 9 (81,8%) | 0,176* |
| Não | 2 (66,7%) | 1 (33,3%) | |

Analisando a Tabela acima, pode-se verificar, quando avaliada a relação entre a questão “você se sente protegido” com as demais variáveis, uma associação significativa ($p=0,021$) desta variável com a definição de pai. Isto é, existe uma relação entre sentir-se protegido e a definição de pai. Essa associação está entre sentir-se protegido e definir seu pai como carinhoso/atencioso. Os que disseram não se sentir protegidos definiram seu pai como brabo/violento.

Outra variável que se demonstrou associada significativamente com a questão “você se sente protegido” foi a questão referente a se sentir amado. Os que se sentem protegidos, também sentem-se amados. Já os que relataram não sentir-se protegidos, disseram não sentir-se amados. Para as demais variáveis, não existiu associação significativa. Com base nesses resultados, foi possível traçar o perfil dos adolescentes autores de ato infracional, em cumprimento de medida socioeducativa no CASE Santo Ângelo.

Dessa forma ficam evidentes os importantes paralelos entre os resultados e as diretrizes dos capítulos anteriores. Diga-se primeiramente, que o nível de ensino dos adolescentes é baixo em relação a idade. Embora seja direito fundamental assegurado pela Constituição Federal de 1988 a qualquer pessoa e prioritariamente aos adolescentes, de acordo com o ECA, a educação, que deve ser assegurada pela família, pelo Estado, bem como pela sociedade se encontra em níveis degradantes quando vislumbrada em uma perspectiva de potencial para angariar um futuro profissional sólido.

Além disso, influencia diretamente nas questões de relacionamento entre ele e seus amigos. Pois o adolescente que não consegue acompanhar seu grupo etário, na escola, que é o local apropriado para desenvolver laços de amizade, por razões de repetência, irá procurar fora do ambiente escolar, pessoas que façam esse papel. O que se torna temerário quando o ser humano possui algum tipo de lacuna na base familiar, em razão de minimizar a distância entre o certo e o errado, o que se deve ou não fazer.

Outro dado importante que deve ser ressaltado é de que a figura materna possui um referencial muito grande para esses adolescentes. Conforme já visto, a mãe é o primeiro referencial de afeto do bebê. Esse referencial é desenvolvido pelo fato da amamentação e do carinho dispensado à criança, proporcionando sensações prazerosas ao bebê. Os outros familiares criaram vínculos com o bebê com o passar do tempo, também através da criação de situações agradáveis.

Então salienta-se, com base nos dados obtidos, que esse laço de afeto e carinho entre os adolescentes não se quebrou com o passar do tempo, em razão de todos os adolescentes referenciarem as suas mães como carinhosas e atenciosas. Já quanto a figura paterna, os adolescentes, em sua maioria, não criaram um vínculo sólido de afeto e respeito.

Afirmaram que os pais, quase na sua integridade, abandonaram a família, afastando-se do convívio familiar. Em razão dessa desobrigação do pai com a família, fica saliente a ausência de uma outra figura, além da mãe, que desse os referenciais de limites e princípios que a criança necessita para lapidar sua personalidade. Não havendo aquele momento em que os pais são vistos como heróis pelos seus filhos, pois nesses casos, os filhos compreendem essa situação como um repúdio à eles, filhos, em razão de não terem a capacidade para entender os motivos que vieram a culminar com tal situação de separação. Internalizando, dessa forma, no inconsciente uma convicção de abandono.

Quando trata-se de exemplos, é necessário compreender que desde pequenos, os exemplos vivenciados são internalizados, vindo a manifestarem-se posteriormente. Viu-se, em pequenas proporções a repetição de modelos, nos casos em que se faz uma careta à um bebê e quase que imediatamente ele repete.

Ou seja, o ser humano se guia, também, por modelos. Nesse viés, traz-se o uso de bebidas alcoólicas e o uso de drogas ilícitas. Na pesquisa em tela, fica evidente que em 100% dos casos os adolescentes fazem o uso de bebidas alcoólicas. Quando traçou-se um paralelo entre os adolescentes e seus familiares, descobriu-se que em 79% dos casos, os adolescentes relataram que seus familiares faziam uso de bebidas alcoólicas.

Dessa forma, se torna possível afirmar que por ter exemplos em casa de uma forma diária, esse hábito se torna mais comum, e assim vem a ser mais fácil que o adolescente inicie o contato com bebidas alcoólicas. Nesse caso, por influência do nicho parental. Já quando se trata de drogas ilícitas, 86% dos adolescentes relataram consumir.

Mas afirmaram que somente 7% dos familiares utilizam. Dessa forma questiona-se: se o ser humano reproduz comportamentos, de onde surge uma porcentagem tão alta do envolvimento com as drogas ilícitas?

Reportando-se as noções dos capítulos anteriores, evidencia-se que após a família, o grupo de amigos é o que possui maior influência sobre o ser humano. No

entanto, em um certo período da vida, a influência do grupo de amigos se sobrepõe, inclusive, sobre a família. Ou seja, na adolescência o indivíduo está mais propício a seguir modismos relacionados aos grupos dos quais fazem parte.

Desse modo, constatou-se que a influência dos amigos foi determinante para que os adolescentes, que cumprem medida socioeducativa de internação no CASE de Santo Ângelo, iniciassem o envolvimento com as drogas. Os adolescentes sucumbiram a pressão velada do grupo pela existência de lacunas sólidas quanto aos referências de limites de certo e errado, dever ou poder fazer, que deveriam ser oriundas da família.

Outro dado que evidencia a importância de modelos, durante a lapidação do comportamento é de que apenas um adolescente demonstrou insatisfação com o modo de como foi educado. Ademais, todos os outros 13 adolescentes, afirmaram que quando vierem a ter filhos, educarão os mesmos com moldes iguais aos que foram criados. Nota-se aí, de uma forma gritante, a repetição de modelos.

Mas quando questionado, de maneira informal, ao único adolescente que assinalou que não educaria de maneira igual, ele confidenciou que não tinha limites, que poderia fazer o que quisesse, e assim se encontrava no CASE e que só hoje entende a importância dos *nãos* que foram ausentes na sua educação.

Posto isto, demonstra-se de forma necessária a atuação de ações, em moldes de políticas públicas, no seio familiar, com caráter de prevenção. Pois a efetividade dessas políticas incidindo sobre a importância de limites, princípios, alicerces sólidos e exemplos ainda adolescentes serão providenciais quando for a vez desses mesmos adolescentes constituírem uma família.

CONCLUSÃO

Nesse estudo objetivou-se traçar o perfil do adolescente que está em cumprimento de medida socioeducativa de internação no CASE-FASE Unidade de Santo Ângelo. Para tal aplicou-se um questionário à 14 adolescentes internados no CASE – Unidade de Santo Ângelo, no ano de 2014.

Desse modo realizou-se um estudo exploratório, por meio dos parâmetros da estatística descritiva adotando-se as medidas usuais de tendência central (média) e de dispersão (desvio padrão), frequência absoluta e relativa, para identificar o perfil dos adolescentes investigados.

Para avaliar a comparação entre as idades dos adolescentes com a questão “como é sua vida” foi utilizado o teste de Krukall_Wallis, pois a idade demonstrou-se não normal. Para comparar a idade com as variáveis referente a definição de pai, definição de mãe, você se sentia protegido, você se sentia amado, você pretende continuar estudando e você sente falta da presença de seus pais foi utilizado o teste de Mann-Whitney, já que estas variáveis possuem apenas duas respostas e a idade não segue a distribuição normal.

O teste exato de Fischer foi utilizado para realizar a comparação entre a escolaridade (1º grau e 2º grau) em relação as variáveis a definição de pai, definição de mãe, você se sentia protegido, você se sentia amado, você pretende continuar estudando e você sente falta da presença de seus pais. O mesmo teste foi utilizado para comparar a variável “você se sente protegido” (sim ou não) em relação a essas mesmas variáveis. A definição de pai, definição de mãe, você se sentia protegido, você se sentia amado, você pretende continuar estudando e você sente falta da presença de seus pais.

A fim de alcançar tal objetivo foi necessário abarcar outras áreas do conhecimento para que a pesquisa se tornasse mais concisa. Deste modo, desenvolveu-se uma visão geral do desenvolvimento humano ancorado pelo viés da psicanálise de Donald Woods Winnicott. Nesse ponto, foram abordados elementos como a genética e as influências ambientais, ambos delineadores da esfera do comportamento humano. Inseridos nas vicissitudes ambientais é possível encontrar a formação do apego, trabalhado por intermédio dos nichos parental e institucional.

Nessa ótica as principais concepções foram voltadas à construção e à maturação da personalidade no desenvolvimento humano. Iniciando o processo de

evolução por meio do ato de sugar o leite, iniciando uma transformação de natureza física que consiste na coordenação motora, como psíquica que se dá através da dependência.

A distância entre 30 e 60 cm é o alcance que o bebê enxerga ao nascer. Essa é a distância necessária, nos primeiros meses de vida, para vislumbrar a pessoa que lhe concede o alimento, ou seja, vê sua mãe do seio ao rosto, fazendo com que surja o primeiro referencial de apego. Mesmo com a ausência da necessidade de enxergar uma grande distância, em razão da ausência de locomoção, a visão é a mesma de um adulto ao término do primeiro ano de vida.

Salientou-se a valoração dada aos processos nas primeiras semanas do bebê. Dentre esses processos pode-se citar a amamentação e o banho. Para mais, o meio deve ser afável, com caráter facilitador e consideravelmente bom para que o bebê internalize tais sensações.

Para que um comportamento seja entendido como normal para determinada idade, é imprescindível a ocorrência de eventos sociais para que seja estabelecida uma relação entre a criança e o meio que a cerca. Percebeu-se que durante o processo de maturação do cérebro existe a atuação da genética juntamente com fatores experimentais. Dessa maneira foca-se a atenção para que as crianças recebam estímulos ambientais, mas que tais estímulos sejam adequados para cada faixa etária, principalmente durante o período de maturação do cérebro.

As grandes mudanças no cérebro se dão em função da idade, durante o processo de desenvolvimento. É possível encontrar grandes alterações nas estruturas neurais durante o período de aprendizado da linguagem, por exemplo.

As predisposições biológicas herdadas por cada indivíduo interatuam com acontecimentos e elementos ambientais proporcionados também por influência da família e através do convívio social. Vindo assim, a produzirem resultados frente aos fatos aos quais foram expostos, apresentando sua singularidades, pois a estabilidade psicológica do indivíduo está pautada pela interação da composição genética e do meio ambiente.

Os elementos, fatores e acontecimentos não são idênticos aos longo do desenvolvimento do indivíduo. E mesmo que as conexões neurais sejam precisas, elas não acontecem da mesma maneira nos indivíduos em razão da experientiação de cada um, ou seja resultando em alterações de indivíduo para indivíduo.

As heranças genéticas influenciam prevalentemente no comportamento. Essa afirmação é corroborada quando analisados gêmeos idênticos, gêmeos fraternos e crianças adotadas.

Na descrição de seus pais, os gêmeos idênticos descreveram-nos de forma mais semelhante. Isto explica-se em razão de possuírem a mesma configuração genética, ou seja, interpretando de forma mais equivalente. Já os gêmeos fraternos descreveram seus pais com menos semelhante. E as crianças adotadas percebeu-se uma maior diferenciação. Esse fenômeno ocorre em razão dos fatores químicos.

Conjectura-se então que através da exposição à uma gama de estímulos, uma estrutura fisiológica cerebral única é constituída, caracterizando a individualidade do ser humano. Deste modo o indivíduo possui a habilidade de alterar as suas conexões neurais de acordo com a sua experiência comportamental do convívio social e do meio ambiente onde vive.

Os comportamentos relacionados ao alcoolismo, esquizofrenia, bipolaridade, depressão, ansiedade, condutas agressivas e comportamento antissocial são influenciados pela genética. Dessa maneira, tanto os pais e/ou cuidadores bem como o ambiente ao qual a criança, ou adolescente, é exposto pode servir de gatilho. Ou melhor, servirá de gatilho caso o indivíduo possua uma pré-disposição que o incline à tal comportamento, podendo esse vir a se consolidar devido a exposição.

Entretanto, esse disparador pode acontecer de forma mais tardia, por meio do convívio com o pai e a mãe, ou principalmente com aquele que possui o perfil desencadeador de tal comportamento. De modo que ao emitir um comportamento ao meio, este reagirá em resposta.

Um bebê pode nascer tranquilo como pode nascer mais irritadiço, ou seja, das características as quais os indivíduos nascem, algumas podem ou não serem facilitadoras da convivência. Para tanto os pais e/ou cuidadores devem proporcionar a criança condições para que o próprio se conheça.

Percebeu-se que desse modo os pais e/ou cuidadores podem direcionar essas energias a fim de que se tornem produtivas à criança. Primeiramente deve-se amar a criança como ela é e amará-la para que desenvolva suas melhores características. Com um referencial de amor e afeto será mais provável que esse processo alcance seu ápice.

O primeiro referencial de afeto é a mãe. A criança a identifica como uma figura amável e protetora, que lhe proporciona a melhor sensação até então, a de ser

amamentado. Mesmo sendo esse o primeiro referencial do o bebê, existem mães que (in) conscientemente retardam o desenvolvimento de seus filhos para a gratificação de seus desejos e anseios, sua possessividade, bem como para possuírem alguém que dependa delas.

Chama-se atenção para o desenvolvimento e amadurecimento biopsicossocial da criança, esse está atrelado à conscientização dos seus pais. Sendo elas sujeitos em desenvolvimento e não um objeto em crescimento que sejam de sua posse. A assistência dos pais é de suma importante, pois a ajudará a criança a se desenvolver de forma sadia, ou seja, rumo à independência psicológica e física.

A adolescência é a fase pela qual o indivíduo encontra-se mais propenso às influências do grupo de amigos. A opinião dos pais não é mais a primeira a ser levada em consideração e sim, a dos amigos. Dessa forma denota-se a construção de um mundo próprio, onde encontra-se influencias desde o vestuário até o estilo de comportamento.

No segundo capítulo enfatizou-se a trajetória brasileira de direitos que culminaram nos direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes. Mas até chegar nessa formatação de direitos houveram dois Códigos de Menores, constituições federais entre outros documentos.

Nesse viés constatou-se que algumas questões sociais podem ser analisadas através da questão da saúde pública. Em razão de estar inserida a saúde propriamente dita, mas também o bem-estar individual e coletivo, que igualmente auxilia na qualificação da saúde.

Além de interferir na qualidade de vida da sociedade, a violência configura-se como um dos maiores problemas sociais já vistos no Brasil. Os conflitos da sociedade e as desigualdades atingem principalmente as crianças e aos jovens.

Salienta-se que para entender a complexidade do comportamento humano violento se faz necessário analisar fatores econômicos, sociais, jurídicos, mas também os psicológicos. A soma de tais fatores contribui para potencialização de uma inclinação ao comportamento violento, principalmente na população jovem.

Em tempos passados, a exposição à violência ou não, das criança e dos adolescente não era vista com especificações. Pois o Brasil utilizava-se a Doutrina da Situação Irregular, ou seja, eram enquadradas como abandonada, exposta, carente, delinquente e/ou com desvio de conduta, fazendo com que a atenção dedicadas às

crianças e aos adolescentes não fosse de maneira satisfatória no que tange a real proteção, tratando-os como objetos de direito.

Apesar de terem havido diversos descasos e omissões acerca do tema, o Brasil é considerado, atualmente, o país que possui a melhor legislação no que concerne as crianças e os adolescentes, na América Latina. O primeiro passo se deu com a Constituição Federal de 1988 e posteriormente, em 1990 com o advento do Estatuto da Criança e do Adolescente.

A também chamada Constituição Cidadã trouxe dispositivos expressos acerca das crianças e dos adolescentes, como o artigo 227, que posteriormente foi alterado pela Emenda Constitucional n.65 de 2010. O texto preceitua que cabe a família, mas também ao Estado e a sociedade garantir, com prioridade, às crianças e aos adolescentes os direitos ao respeito, à dignidade, à convivência familiar e comunitária entre outros, afastando-os de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Dessa forma, analisou-se que o panorama das crianças e adolescentes havia começado a ser alterado. O advento do Estatuto da Criança e do Adolescente trouxe nos seus 267 artigos uma maior abrangência no que tange a proteção de tais direitos, deixando, de fato, às margens a Doutrina da Situação Irregular e incorporando a Doutrina da Proteção Integral.

Com isso, uma das mudanças mais consideráveis foi a passagem de objetos para sujeitos de direitos das crianças e dos adolescentes, mesmo os que se encontram em conflito com a lei, autores de ato infracional. Nesse sentido o Estatuto buscou discriminar todas as modalidades de cumprimento de medida socioeducativa as quais os autores de ato infracional poderiam cumprir.

Para o cumprimento das medidas socioeducativas de autores de ato infracional, foi criada pela Lei Estadual nº. 11.800/02, a Fundação de Atendimento Socioeducativo. Objetivando prestar todo atendimento necessário aos adolescentes que cometem ato infracional. Atualmente a Fundação possui 19 Centros de Atendimento Socioeducativos, um deles localizado na cidade de Santo Ângelo.

Unindo questões os direitos da criança e do adolescente, como a proteção à dignidade, à convivência familiar, à convivência com a sociedade e o aumento da violência, foi possível traçar um perfil do adolescente autor de ato infracional que se encontra em cumprimento de medida socioeducativa de internação no CASE, na Unidade de Santo Ângelo.

Sendo assim foi aplicado um questionário para 14 adolescentes internos, deste modo foi possível traçar o perfil dos adolescentes que se encontram em cumprimento de medida socioeducativa de internação no CASE - Unidade de Santo Ângelo.

Dessa forma constatou-se que o perfil dos adolescentes que estão em cumprimento de medida socioeducativa, na Unidade de Santo Ângelo é ter 17 ou 18 anos, com apenas 4º série ou estar cursando algum dos anos do ensino médio. Os adolescentes consideram sua vida como razoável (entre boa e ruim), moram com a mãe, em sua maioria com 4 pessoas na casa. Todas as mães trabalham, a maioria dos avôs e avós não trabalham. A mãe é a pessoa identificada, pelos adolescentes, que mantém a casa. Consideram em sua maioria seus pais brabos e suas mães carinhosas. Todos os adolescentes citaram consumir bebida alcóolica continuamente e em sua maioria disseram consumir algum tipo de droga.

Isto posto, através da pesquisa bibliográfica, juntamente com a pesquisa empírica foi possível observar que a personalidade do ser humano é moldada a partir do seu meio ambiente. Inseridos nesse, a família, a escola, os amigos, além da carga genética. A inibição ou potencialização do gene herdado, depende do meio ambiente o qual o ser humano é exposto bem como das pessoas que convivem com o mesmo.

Por conseguinte, traz-se a família como o primeiro referencial do ser humano. E a partir dos princípios, bem como referenciais de afeto, carinho e autoridade demonstradas pelos pais e/ou cuidadores, através de exemplos ao longo da vida é que a personalidade da criança e do adolescente será lapidada.

Com o perfil do adolescente, que se encontra em cumprimento de medida sócio educativa de internação, no CASE – Unidade de Santo Ângelo, traçado será possível identificar quais seriam medidas mais apropriadas para minimizar a incidência de crianças e adolescentes com a violência, por meio de políticas públicas.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Monica Viegas. LISBOA, M. B.. **Mortalidade nos Estados do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais**. Estudos Econômicos (USP. Impresso), São Paulo, v. 31, n.1, 2001. p. 05-56.

ARANTES, Esther Maria. **De "criança infeliz" a "menor irregular" – vicissitudes na arte de governar a infância**. In: VILELA, Jacó; JABUR, Ana Maria; RODRIGEUS, Fábio; CONDE, Hiliana de Barros. **Clio - Payché: Histórias da Psicologia no Brasil**. Rio de Janeiro: UERJ, NAPE, 1999. p. 256-257.

ASPENDORF e VALSINER apud COLE, Michael; COLE, Sheila R.. **O desenvolvimento da criança e do adolescente**. 4ª ed. - São Paulo: Artmed, 2004, p.37.

AZAMBUJA, Maria Regina Fay de. **Violência sexual intrafamiliar: é possível proteger a criança?** Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2004. p. 181.

BARROS, Nívia Valença. **Violência intrafamiliar contra criança e adolescente. Trajetória histórica, políticas sociais, práticas e proteção social**. Rio de Janeiro, 2005. 248f. Tese de Doutorado - Departamento de Psicologia, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Disponível em: <<http://www.egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/anexos/32868-40866-1-PB.pdf>> Acesso em: 16.11.2013.

BEE, Helen. **A criança em desenvolvimento**. 9ª Ed. - São Paulo: Artmed, 2003.

BOURDIEU, Pierre. A “juventude” é apenas uma palavra. In: _____. **Questões de sociologia**. Rio de Janeiro: Marco Zero, 1983.

BOWLBY, John. **Uma base segura**. Porto Alegre: Artmed, 1989. p. 89.

BOWLBY, John. **Apego**. 2ª ed. - São Paulo: Martins Fontes, 1990, p. 283.

BRASIL. Decreto n. 17.943-A de 12 de outubro de 1927. **Código de Menores**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1910-1929/d17943a.htm> Acessado em 10 de dez. de 2013.

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil – 16 de julho de 1934**. Brasília. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm> Acessada em 11 de abr. de 2013.

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil – 10 de novembro de 1937**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao37.htm>. Acessado em: 17 de abril de 2013.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil – 18 de setembro de 1946.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao46.htm>. Acessado em: 17 de abril de 2013.

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil – 24 de janeiro de 1967.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao67.htm> Acessado em: 20 de abril de 2013.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc_anterior1988/emc01-69.htm> Acessado em: 20 de abril de 2013.

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil – 05 de Outubro de 1988.** Brasília. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acessada em 11 de abr. de 2013.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. **Lei n. 8.069/90.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm>. Acesso em: 12 mar., 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Impacto da violência na saúde dos brasileiros.** Brasília, MS, 2005, p. 2 (Série B. Textos Básicos de Saúde).

BRAZELTON, T. Berry; CRAMER, Bertrand G.. **As primeiras relações.** 2ª ed. – São Paulo: Martins Fontes, 2002. p.119.

CANCLINI, Néstor Garcia. **Diferentes, desiguais e desconectados.** Trad. Luíz Sérgio Henriques. 3. ed. Rio de Janeiro: UFRJ, 2009. p. 78.

CATANI, Afrânio Mendes; GILIOLI, Renato de Sousa Porto. **Culturas juvenis: múltiplos olhares.** Série Cultura. São Paulo: UNESP, 2008. p.11.

CHIAMENTI, Ricardo Cunha; CAPEZ, Fernando; [et. al]. **Curso de Direito Constitucional.** 7. ed. ver. Atual. até a EC 64/2010. São Paulo: Saraiva, 2010. p. 41.

COLE, Michael; COLE, Sheila R.. **O desenvolvimento da criança e do adolescente.** 4ª ed. - São Paulo: Artmed, 2004, p. 33.

CYMBALUK, Fernando. **UOL. Em 21 de 09 de 2012.** Disponível em: <<http://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2012/09/21/familia-brasileira-encolhe-e-cada-vez-mais-gente-mora-sozinha.htm>>. Acessado em 21 de mar. de 2014.

DAY, Vivian Peres et al.. **Violência doméstica e suas manifestações.** In: R. Psiquiatr. RS, 25 de abr. de 2003. p.32.

DOLTO, Françoise. **As etapas decisivas da infância.** São Paulo: Martins Fontes, 1999, p. 17.

ELIAS, Roberto João. **Direitos Fundamentais da Criança e do Adolescente**. São Paulo: Saraiva, 2005.

ELLIOTT, Delbert S. Youth Violence: An Overview. **Institute of Behavioral Sciences, University of Colorado, 1994**. Disponível em: <<http://citeseerx.ist.psu.edu/viewdoc/download?doi=10.1.1.183.928&rep=rep1&type=pdf>>. Acessado em 01 dez. de 2013.

FERRAJOLI, L. Los Fundamentos de los Derechos Fundamentales. Trad. **Perfecto Andrés et al**. Madrid: Trota, 2001. p.19.

GAZZANIGA, Michael S.; HEATHERTON, Todd F.. **Ciência psicológica: mente, cérebro e comportamento**. Porto Alegre: Artmed, 2005, p. 350.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Disponível em: <<http://teen.ibge.gov.br/biblioteca/livros-on-line/274-teen/mao-na-roda/1770-a-familia-brasileira>>. Acessado em 10 de mar. de 2014.

KANDEL, Eric R.; SCHWARTZ, James H.; JESSELL, Thomas M.. **Fundamentos da neurociência e do comportamento**. São Paulo: Artmed, 2000, p. 383.

KANT, Immanuel. **Crítica da razão pura**. 3ª ed. - Lisboa, PO: Nova Cultura, 1987.

KLEIN, Melanie et al.. **A educação de crianças: à luz da investigação psicanalítica**. 2ª ed. – Rio de Janeiro: Imago, 1973, p. 37.

KLEIN, Melanie; RIVIERE, Joan. **Amor, ódio e reparação**. 2ª ed. - Rio de Janeiro: Imago, 1975, p.125.

MATURANA, H. R. **Emoções e linguagem na educação e na política**. Belo Horizonte, MG: UFMG, 1998. p.16.

KOLB, Bryan; WHISHAW, Ian Q.. **Neurociência do comportamento**. São Paulo: Manole, 2002, p. 238.

LAMBERT, Kelly; KINSLEY Craig Howard. **Neurociência Clínica: as bases neurobiológicas da saúde mental**. Porto Alegre: Artmed, 2006, p. 48.

LENZA, Pedro. **Direito Constitucional Esquematizado**. 15. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2011. p. 116.

LIMA, Elvira Souza. **Como a criança pequena se desenvolve**. Rio de Janeiro: Sobradinho, 2001. p. 12.

MARCHI, Carlos. Tolerância à corrupção sobe com falta de escolaridade. **O Estado de São Paulo**. Disponível em: <<http://www.estadao.com.br/noticias/impresso,tolerancia-a-corrupcao-sobe-com-falta-de-escolaridade,41133,0.htm>>. Acessado em 03 de mar. de 2014.

MATURANA, H. R. **A ontologia da realidade**. Belo Horizonte: UFMG, 1997. p. 265.

MATURANA, H. R. **Emoções e linguagem na educação e na política**. Belo Horizonte, MG: UFMG, 1998. p.12.

MATURANA, H. R.; Pörksen, B. **Del ser al hacer**. Santiago, Chile: Jcsáez Editor, 2004. p.109.

MENESES, Elsie Resmini. **Medidas socioeducativas: uma reflexão jurídico-pedagógica**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008.

MONTEIRO, Ivana dos Santos. Redução da maioria penal: Advento do retrocesso. **Artigos**. Disponível em: <<http://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/3850/Reducao-da-maioridade-penal-Advento-do-retrocesso>>. Acessado em: 15 de jan. 2014.

OLIVEIRA, Almir de. Direito Constitucional Brasileiro e Direitos Humanos. **Revista de informação legislativa, v.20, nº 79, p. 179-196**. Data da Publicação: jul./set. de 1983. Tabulae, v.16, nº 12, p. 43-62. Data da Publicação: out. de 1983. p. 196. Disponível em: <<http://www2.senado.gov.br/bdsf/item/id/181463>>. Acesso em: 12.01.2012, na Biblioteca Digital do Senado Federal.

OUTEIRAL, José. **Clínica psicanalítica de crianças e adolescente: desenvolvimento, psicopatologia e tratamento**. Rio de Janeiro: Revinter, 1998. p.89.

PAUEN, Sabrina. **Primeiras vivências**. *Mente & Cérebro*. v.3. São Paulo: Duetto, 2006. p.11.

PAPALIA, Diane E.; OLDS, Sally Wendkos. **Desenvolvimento humano**. 7ª ed. - Porto Alegre: ArtMed, 2000, p.71.

PASSOS, Maria Consuelo. **Os pilares do sujeito**. *Mente & Cérebro*. v. 4. São Paulo: Duetto, 2006. p. 14.

PÉREZ LUÑO, Antonio-Enrique. **Las generaciones de derechos humanos**. *Revista del Centro de Estudios Constitucionales*. n. 10. 1991. p. 210.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS- ONU. **Resolução 1.386 da ONU, de 20 de novembro de 1959**. Disponível em: <<http://www.onu.org.br/a-onu-em-acao/a-onu-e-as-criancas/>>. Acessado em 19 de mai. de 2013.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS- ONU. **Resolução 40/33 da ONU, de 29 de novembro de 1985**. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/c_a/lex45.htm>. Acessado em 19 de mai. de 2013.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS – ONU. **Princípio Orientadores de RIADE - 1 de março de 1988**. Disponível em: <<http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/ajus/prev27.htm>>. Acesso em: 12 mai., 2013.

RIO GRANDE DO SUL. **Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.** Disponível em: <http://www.tjrs.jus.br/busca/?q=crian%27a+adolescente+educa%27%E3o&tb=jurisnova&pesq=ementario&partialfields=tribunal%3ATribunal%2520de%2520Justi%25C3%25A7a%2520do%2520RS.%28TipoDecisao%3Aac%25C3%25B3rd%25C3%25A3o%7CTipoDecisao%3Amonocr%25C3%25A1tica%7CTipoDecisao%3Anull%29&requiredfields=&as_q=>>. Acessado em 17 de mar. de 2014.

RIO GRANDE DO SUL. **Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.** <http://www.tjrs.jus.br/busca/?q=crian%27a+adolescente+situa%27%E3o+irregular&tb=jurisnova&pesq=ementario&partialfields=tribunal%3ATribunal%2520de%2520Justi%25C3%25A7a%2520do%2520RS.%28TipoDecisao%3Aac%25C3%25B3rd%25C3%25A3o%7CTipoDecisao%3Amonocr%25C3%25A1tica%7CTipoDecisao%3Anull%29&requiredfields=&as_q=>>. Acessado em 17 de mar. de 2014.

RIO GRANDE DO SUL. **Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.** Disponível em: <http://www.tjrs.jus.br/busca/?q=70044930469&tb=jurisnova&partialfields=%28TipoDecisao%3Aac%25C3%25B3rd%25C3%25A3o%7CTipoDecisao%3Amonocr%25C3%25A1tica%7CTipoDecisao%3Anull%29&requiredfields=&as_q=>>. Acessado em 17 de mar. de 2014.

RIO GRANDE DO SUL. Ministério Público. **Lei Estadual n. 11.800, de 28 de maio de 2002.** Disponível em: <<http://www.mprs.mp.br/infancia/legislacao/id325.htm>>. Acessado em 21 de mai. De 2014.

RIO GRANDE DO SUL. Ministério Público. **Decreto Estadual n. 41.664, de 06 de junho de 2002.** Disponível em: <<http://www.mprs.mp.br/infancia/legislacao/id1539.htm>>. Acessado em 21 de mai. De 2014.

RIO GRANDE DO SUL. **Fundação de Atendimento Sócio-Educativo.** Disponível em: <<http://www.fase.rs.gov.br/unidades.php>>. Acessado em 22 de mai. De 2014.

RIO GRANDE DO SUL. **Fundação de Atendimento Sócio-Educativo.** Disponível em: <<http://www.fase.rs.gov.br/quemSomos.php>>. Acessado em 22 de mai. De 2014.

RIZZINI, Irmã. Pontos de partida para uma história de assistência pública à infância. In: PILOTTI, Francisco; RIZZINI, Irene (Org.) **A arte de governar crianças:** a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância do Brasil. Rio de Janeiro: Instituto Interamericano del Niño/USU/Amais, 1995. p. 155.

SANTOS, Danielle Maria Espezim dos; VERONESE, Josiane Rose Petry. **Direito da criança e do adolescente.** Palhoça: Unisul Virtual, 2007. p.51-53.

SÃO PAULO. Sindicato de Especialistas de Educação do Magistério Oficial do Estado de São Paulo. **Código Mello de Mattos.** Disponível em: <http://www.udemo.org.br/destaque_63.htm>. Acessado em 10 de dez. de 2013.

SARAIVA, João Batista Costa. **Adolescente em conflito com a lei: da indiferença à proteção integral: uma abordagem sobre a responsabilidade penal juvenil.** Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003. p. 89.

SARAIVA, João Batista Costa. **Compêndio de direito penal juvenil: adolescente e ato infracional.** 4. ed. rev. atual. Incluindo o projeto do SINASE e Lei 12.010/2009. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010.

SARLET, Ingo Wolfgang. **A eficácia dos direitos fundamentais.** 7ª ed. ver. atual. e ampl., Porto Alegre: Livraria do Advogado Ed., 2007, p. 75.

SARLET, Ingo Wolfgang. **Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição Federal de 1988.** 9. ed. rev. atual. Porto Alegre: Livraria do Advogado. p. 101-102.

SILVA, Maria Liduina de Oliveira. **O Estatuto da Criança e do Adolescente e o Código de Menores: descontinuidades e continuidades.** Revista Serviço Social e Sociedade. nº 83. São Paulo: Cortez, 2005. p. 32.

SOCIEDADE BRASILEIRA PARA O PROGRESSO DA CIÊNCIA. A falta de escolaridade ainda é o maior problema. IN **Jornal da Ciência.** Ed. 10 de agosto de 2006. Disponível em: <<http://www.jornaldaciencia.org.br/Detalhe.php?id=39813>>. Acessado em 07 de mar. de 2014.

SOUZA, Luíz Antônio Fransisco. Violência, poder e direitos humanos. **Sociologia da violência e do controle social.** Disponível em: <<http://gajop.org.br/justicacidade/wp-content/uploads/violencia-e-controle-social.pdf>>. Acesso em: 17 jan. 2013.

TAMIS-LEMONDA e BORNSTEIN apud BEE, Helen. **A criança em desenvolvimento.** 9ª Ed. - São Paulo: Artmed, 2003, p. 37.

URIBE, Gustavo. Cresce a participação de crianças e adolescentes em crimes. **O Globo.** Publicado em 28 de abr. de 2013. Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/pais/cresce-participacao-de-criancas-adolescentes-em-crimes-8234349>>. Acessado em 02 de dez. de 2013.

VERNY, Thomas. **Fatores Decisivos.** Mente & Cérebro. São Paulo: Duetto, 2006.

VERONESE, Josiane Rose Petry. **Os Direitos da Criança e do Adolescente.** São Paulo: LTr, 1999. p.11.

VERONESE, J.S. LIMA, F.S. **O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE); breves considerações.** Revista Brasileira Adolescência e Conflitualidade. São Paulo: Uniban p. 30.

VERONESE, Josiane Rose Petry. CUSTÓDIO, André Viana. **Trabalho Infantil Doméstico no Brasil.** São Paulo: Saraiva, 2013. p.164.

WINNICOTT, Donald Woods. **A criança e o seu mundo.** 3. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1975. p. 263.

WINNICOTT, Donald W.. **Natureza humana**. Rio de Janeiro: Imago, 1990, p. 37.

WINNICOTT, Donald W. **Os bebês e suas mães**. 2ª ed. - São Paulo: Martins Fontes, 1999, p. 7-47.

WINNICOTT, Donald W.. **Privação e Delinquencia**. 3ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999, p. 03.

WINNICOTT, Donald W.. **A família e o desenvolvimento individual**. 2ª ed. – São Paulo: Martins Fontes, 2001, p. 5.

APÊNDICES

APÊNDICE A – PARECER DE ADMISSIBILIDADE

UNIVERSIDADE REGIONAL
INTEGRADA DO ALTO DO
URUGUAI E DAS MISSÕES -



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: QUEM SÃO OS ADOLESCENTES QUE SE ENCONTRAM NO CASE/FASE, UNIDADE DE SANTO ÂNGELO? UM ESTUDO DE CASO A PARTIR DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Pesquisador: Letícia Thomasi Jahnke

Área Temática:

Versão: 7

CAAE: 15798613.0.0000.5354

Instituição Proponente: FUNDACAO REGIONAL INTEGRADA

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 607.174

Data da Relatoria: 07/04/2014

Apresentação do Projeto:

O projeto é de uma dissertação de mestrado do Curso de Mestrado em Direito da URI Santo Ângelo. Seu foco está nos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas na Unidade CASE/FASE de Santo Ângelo. Prevê a aplicação de um questionário a adolescentes internados na instituição. O projeto passou por diversas avaliações do CEP, tendo sido reprovado em agosto de 2013 por falta de atendimento de solicitações do Colegiado do Comitê. Em janeiro de 2014, a pesquisadora postou na Plataforma Brasil um recurso solicitando nova avaliação. O CEP aceitou o recurso e emitiu um novo parecer em 6 de março, solicitando novas adequações. Após avaliação das alterações postadas no dia 7 de abril, no mesmo dia, o parecerista apresentou ao colegiado seu novo parecer.

Objetivo da Pesquisa:

OBJETIVO GERAL: Verificar, por meio do perfil sociocultural do adolescente que cumpre medida socioeducativa na Unidade CASE/FASE de Santo Ângelo, até que ponto a falta da efetividade material dos direitos fundamentais adolescentes contribuem para o envolvimento dos mesmos em atos infracionais.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Endereço: Rua Universidade das Missões 464

Bairro:

CEP: 98.802-470

UF: RS

Município:

Telefone: (553)313-7900

Fax: (553)313-7902

E-mail: lizeted@urisan.tche.br

UNIVERSIDADE REGIONAL
INTEGRADA DO ALTO DO
URUGUAI E DAS MISSÕES -



Continuação do Parecer: 607.174

- Apresentar a relação dos adolescentes perante a sociedade, no que tange a diversidade cultural adolescente, o consumo, a importância do afeto, fatores que podem vir a desencadear um comportamento agressivo nos adolescentes. Através do comportamento em demasia agressivo, há o ingresso nas questões de Direito;
- Examinar as nuances do Código de Menores e, posteriormente, a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente, com base na proteção e resguardo dos direitos fundamentais e, igualmente direcionar, ao cometimento de atos infracionais perpetrados por adolescentes, às medidas socioeducativas estabelecidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Identificar o perfil do adolescente infrator que cumpre medida socioeducativa no CASE/FASE Unidade de Santo Ângelo, verificando em que medida a família, a escola, grupos de amigos, as drogas e possíveis carreiras criminais familiares impactam o comportamento do adolescente.

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

O projeto apresenta como risco mais provável a possibilidade de danos psicológicos em razão das suas informações pessoais como sexualidade, uso de drogas, uso de bebidas alcoólicas, opiniões sobre seus pais, irmãos e avós etc. bem como a forma de educação a qual foram submetidos. A exposição a essas lembranças podem vir a causar algum tipo de desconforto psicológico no momento em que tiverem respondendo o questionário.

Os benefícios aos sujeitos são de médio e longo prazo, na medida em que a pesquisa tem por objetivo obter conhecimentos que poderão proporcionar melhorias no atendimento dos jovens, o que gerará benefícios para a sociedade.

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

A pesquisa é importante e exequível, podendo trazer benefícios para a sociedade.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

O projeto apresenta os Termos obrigatórios.

Recomendações:

Em todas as partes do projeto e dos anexos, verificar se está sendo citada a Res. 466/12 e não mais a 196/96.

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

Não há.

Situação do Parecer:

Aprovado

Endereço: Rua Universidade das Missões 464

Bairro:

CEP: 98.802-470

UF: RS

Município:

Telefone: (553)313--7900

Fax: (553)313--7902

E-mail: lizeted@urisan.tche.br

UNIVERSIDADE REGIONAL
INTEGRADA DO ALTO DO
URUGUAI E DAS MISSÕES -



Continuação do Parecer: 607.174

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

Considerações Finais a critério do CEP:

O CEP acata o parecer do relator.

07 de Abril de 2014

Assinador por:
LÉO ZENO KONZEN
(Coordenador)

Endereço: Rua Universidade das Missões 464

Bairro:

CEP: 98.802-470

UF: RS

Município:

Telefone: (553)313--7900

Fax: (553)313--7902

E-mail: lizeted@urisan.tche.br

APÊNDICE B - AUTORIZAÇÃO DA FASE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA
E DOS DIREITOS HUMANOS
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO

**AUTORIZAÇÃO**

A Presidência da Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul (FASE-RS) declara conhecer o teor do projeto de pesquisa **“Quem são os adolescentes do CASE Santo Ângelo? Um estudo de caso a partir dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes”** a ser desenvolvido pela estudante do Programa de Pós-graduação em Direito da URI Santo Ângelo, Letícia Thomasi Jahnke, e autoriza a sua realização de acordo com o projeto encaminhado, após assinatura de Termo de Compromisso com a FASE-RS.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2013


Joelza Mesquita Andrade Pires

Presidente

APÊNDICE C - TERMO DE COMPROMISSO (FASE)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA
E DOS DIREITOS HUMANOS
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO



Termo de Compromisso

Eu, Letícia Thomasi Jahnke, estudante do Programa de Pós-graduação em Direito da URI Santo Ângelo, na realização da pesquisa **“Quem são os adolescentes do CASE Santo Ângelo? Um estudo de caso a partir dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes”**, em conformidade com os preceitos do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente- Lei Federal 8069/1990), **comprometo-me:**

- a não divulgar, sob nenhuma hipótese, **qualquer espécie de dado** que possa permitir a **identificação pessoal** dos adolescentes da Fundação de Atendimento Sócio-Educativo;
- a não interferir na continuidade dos serviços prestados pela FASE-RS durante a realização da atividade ou pesquisa;
- a **dar retorno à FASE-RS dos resultados** obtidos com o trabalho desenvolvido, através da **entrega de material impresso e em formato digital à Assessoria de Informação e Gestão da FASE-RS** (monografia, dissertação, tese, relatório);

Igualmente, declaro estar ciente e serem de minha inteira responsabilidade os prejuízos, riscos e danos de toda ordem sofridos dentro das unidades da FASE-RS, que advenham de eventos imprevistos, bem como de que a atividade ou pesquisa poderá ser suspensa a qualquer tempo por necessidade da administração da FASE-RS, por não estarem sendo observadas as cláusulas previstas neste Termo de Compromisso ou em caso de as atividades estarem em desacordo com o projeto apresentado.

Porto Alegre, 09 de janeiro de 2014.

Letícia T. Jahnke


Nome: Letícia Thomasi Jahnke

RG: 2075003612

APÊNDICE D - DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÃO CO PARTICIPANTE

DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÃO CO-PARTICIPANTE

Declaramos conhecer e cumprir as Resoluções Éticas Brasileiras, em especial a Resolução CNS 466/12. Esta instituição está ciente de suas co-responsabilidades como instituição co-participante do presente projeto para a Dissertação para o Programa de Mestrado em Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e Missões – Santo Ângelo, e de seu compromisso no resguardo da segurança e bem-estar dos sujeitos de pesquisa nela recrutados, dispondo de infra-estrutura necessária para a garantia de tal segurança e bem estar. Deste modo, autoriza-se a mestrandia Letícia Thomasi Jahnke, sob a orientação do Prof. Dr. Mauro José Gaglietti a iniciar a pesquisa no CASE/FASE, Unidade de Santo Ângelo.


Dalmir Renato Ledur
DIRETOR - MATR. 70938
FASE-CASE SANTO ÂNGELO '95

Dalmir Ledur
Diretor CASE – Unidade Santo Ângelo

Santo Ângelo, janeiro, 2014.

APÊNDICE E - TERMO DE CONSENTIMENTO

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO – TCLE

Sr. _____.

Estamos desenvolvendo um estudo que visa, através de pesquisas bibliográficas e dados estatísticos, verificar se a falta de afeto e bons exemplos na infância pode proporcionar uma maior probabilidade de que adolescentes sejam autores de atos infracionais.

Em um primeiro momento será feito um apanhado sobre questões psicanalíticas em relação a família, a presença dos pais e/ou responsáveis, a interação da criança na escola e o meio o qual a criança foi educada. Em sequência será feito um histórico da infância no Brasil. Após, haverá a explanação dos Códigos de Menores de 1927 e 1979. Evidenciando as principais alterações que sobrevieram com a promulgação da Constituição Federal de 1988, no que diz respeito ao Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990. Por fim, será explanado dados estatísticos, que foram colhidos através da aplicação do questionário aos adolescentes que cumprem medida socioeducativa no CASE – Unidade de Santo Ângelo. Você está sendo convidado a participar deste estudo.

Esclareço que durante o trabalho não haverá riscos ou desconfortos, nem tampouco custos ou forma de pagamento pela sua participação no estudo.

Estaremos sempre à disposição para qualquer esclarecimento acerca dos assuntos relacionados ao estudo, no momento em que desejar, através dos contatos: LETÍCIA THOMASI JAHNKE - Rua Três de Maio, 124, Santa Maria, (055) 91334181. PROF. DR. MAURO GAGLIETTI – Rua Moron, 1096/701 – Fone: (54)9978-2049 – Passo Fundo/RS. Comitê de Ética em Pesquisa – URI

Rua Universidade das Missões, 464 - CEP: 98.802-470, Santo Ângelo -RS –
Fone: 3313-7917.

É importante que você saiba que a sua participação neste estudo é voluntária e que você pode recusar-se a participar ou interromper a sua participação a qualquer momento sem penalidades ou perda de benefícios aos quais você tem direito.

Pedimos a sua assinatura neste consentimento, para confirmar a sua compreensão em relação a este convite, e sua disposição a contribuir na realização deste trabalho, em concordância com a Resolução CNS nº 466/12 que regulamenta a realização de pesquisas envolvendo seres humanos.

Desde já agradecemos a sua atenção.

Entrevistado / Responsável

Leticia Thomasi Jahnke

Pesquisadora

Santo Ângelo, janeiro, 2014.

APÊNDICE F - TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DE DADOS

Eu, Leticia Thomasi Jahnke, mestranda no Curso de Pós-Graduação em Direito da URI – Santo Ângelo, juntamente com o orientador Prof. Dr. Mauro José Gaglietti, declaramos a ciência do conteúdo da Resolução CNS n. 466/12 e suas complementares a fim de realizar a pesquisa que integrará a Dissertação de Mestrado, intitulada **“QUEM SÃO OS ADOLESCENTES DO CASE - SANTO ÂNGELO? UM ESTUDO DE CASO A PARTIR DA PSICANÁLISE E DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES”**. Comprometendo-me a: zelar pela privacidade e pelo sigilo das informações que serão obtidas e utilizadas para o desenvolvimento desse estudo; utilizar os materiais e as informações obtidas no desenvolvimento desta pesquisa apenas a fim de atingir o objetivo proposto na mesma e não utilizá-los para outros fins, sem o devido consentimento dos participantes. Declaro, ainda, que não há conflitos de interesses entre o (s) pesquisador (a) e os participantes da pesquisa.

Leticia Thomasi Jahnke

Prof. Dr. Mauro José Gaglietti

Santo Ângelo, janeiro de 2014

APÊNDICE G - QUESTIONÁRIO

Questionário n. ____

Idade: _____

Escolaridade: _____

1 - Como é a sua vida?

() excelente () boa () razoável () ruim () péssima

2 – Você mora com quem?

() pai () mãe () irmãos () avó () avô () tio () tia () outros _____

3 – Total de pessoas que moram com você?

4 – Seu pai trabalha?

() sim () não

5 – Sua mãe trabalha?

() sim () não

6 – Se mora com sua avó ou avô, ela/ele trabalha?

() sim () não

7 – Quem mantém a casa?

() pai () mãe () avó () avô () _____

8 – Você fazia uso de bebida alcoólica continuamente?

() sim () não

9 – Alguém da sua família faz uso de bebida alcoólica?

() sim () não

10 - Você fazia uso de drogas?

() sim () não

11 - Alguém da sua família faz uso de drogas?

() sim () não Quem: _____

12 – Defina seu pai.

() carinhoso () atencioso () brabo () violento

13 – Defina sua mãe.

() carinhosa () atenciosa () braba () violenta

14 – Se mora com sua avó ou avô, defina-a (o).

carinhosa/o atenciosa/o compreensiva/o braba/o violenta/o

15 – Você se sente protegido pela sua família?

sim não

16 – Você se sente amado pela sua família?

sim não

17 – Você deseja continuar estudando?

sim não

18 – Se você vier a ter filhos, você pretende educá-los como seus pais educaram você?

sim não

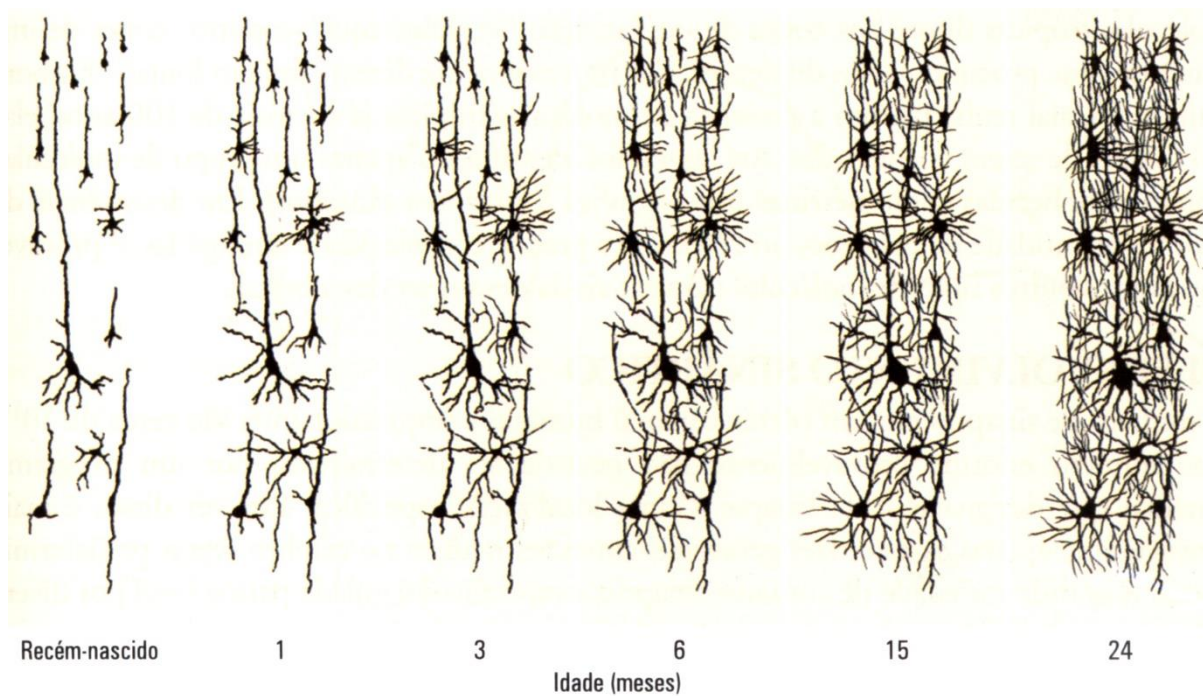
19 – Se você não morava com seus pais e/ou avó ou avô, você sentia falta da presença deles?

sim não

ANEXOS

ANEXO A

Adensamento Sináptico

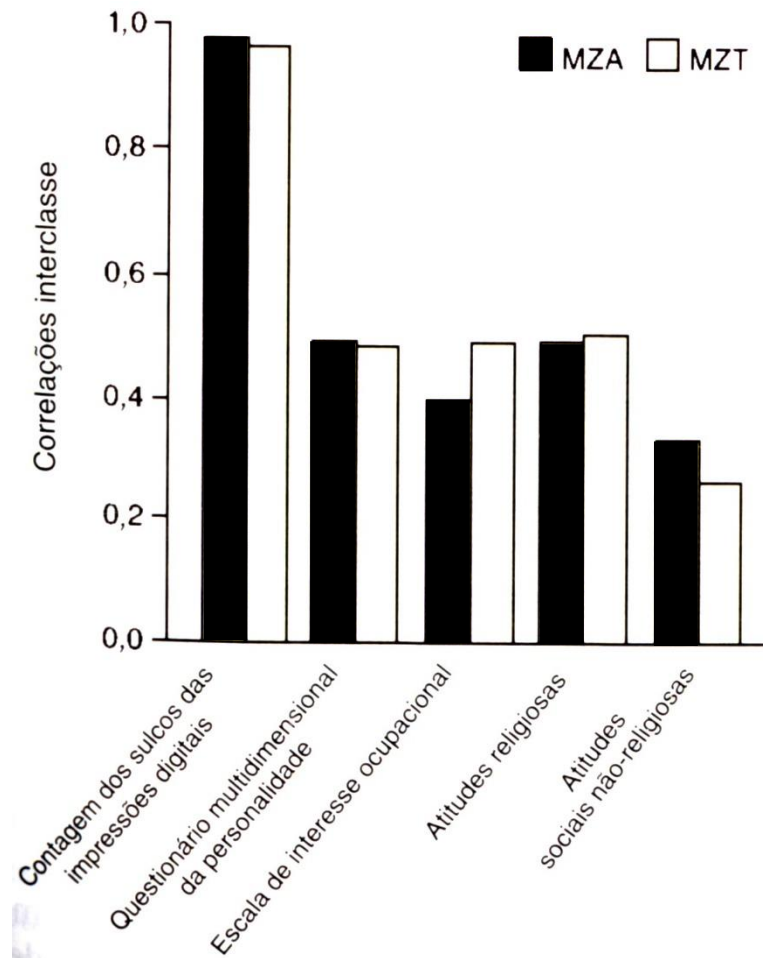


Na diferenciação pós-natal do córtex cerebral humano ao redor da área de Broca, os neurônios começam com campos dendríticos simples, que se tornam cada vez mais complexos até a criança atingir 2 anos de idade. Adaptado de *Biological Foundations of Language* (p. 160-161), de E. Lenneberg, 1967, New York: Wiley.

(Fonte: KOLB e WHISHAW, 2002, p. 249)

ANEXO B

Traços Comportamentais em Gêmeos Idênticos

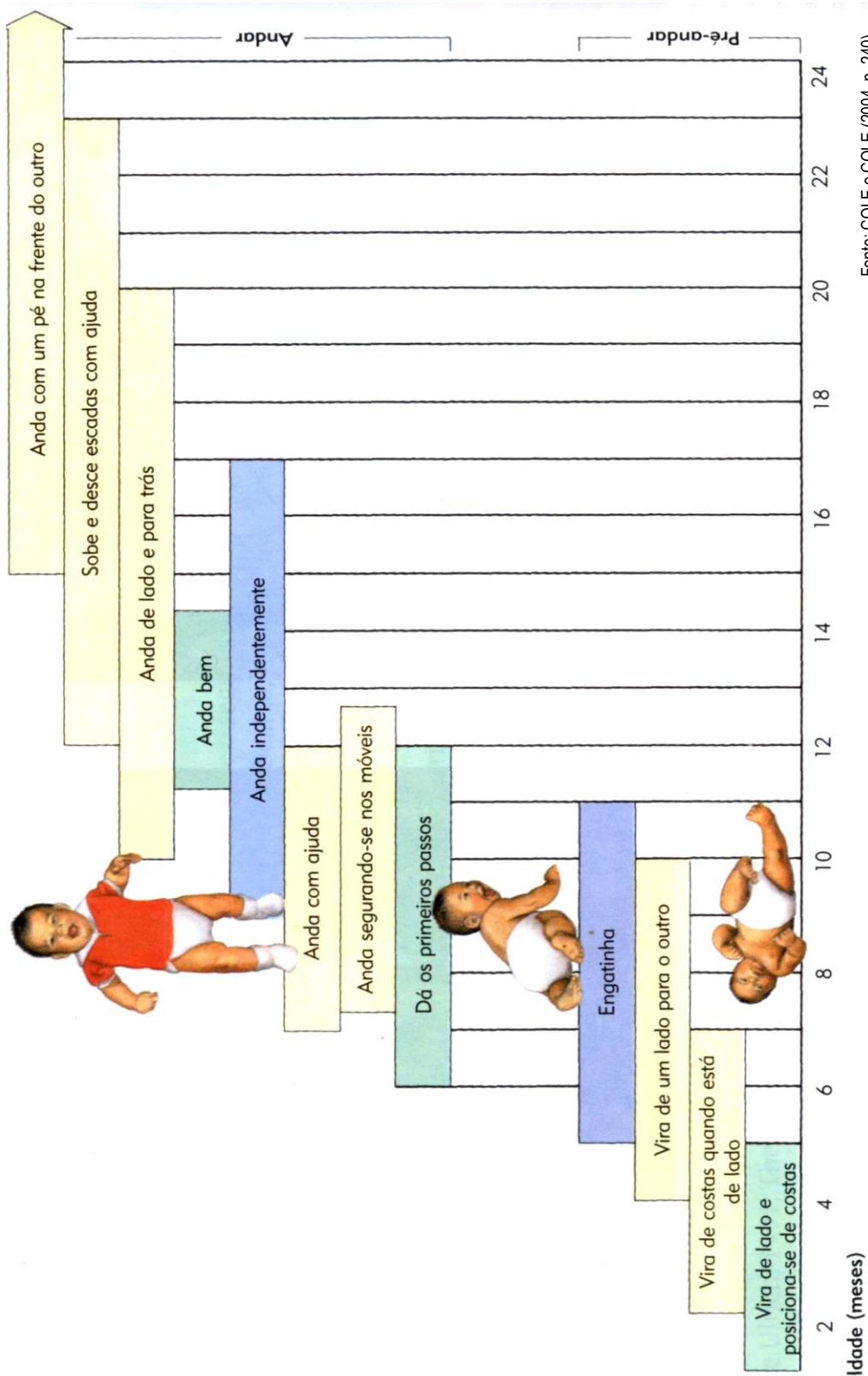


MZA – gêmeos idênticos criados juntos

MZT – gêmeos idênticos criados separados

Fonte: KANDEL, SCHWARTZ, JESSELL (2000, p. 447).

Evolução Esperada do Bebê

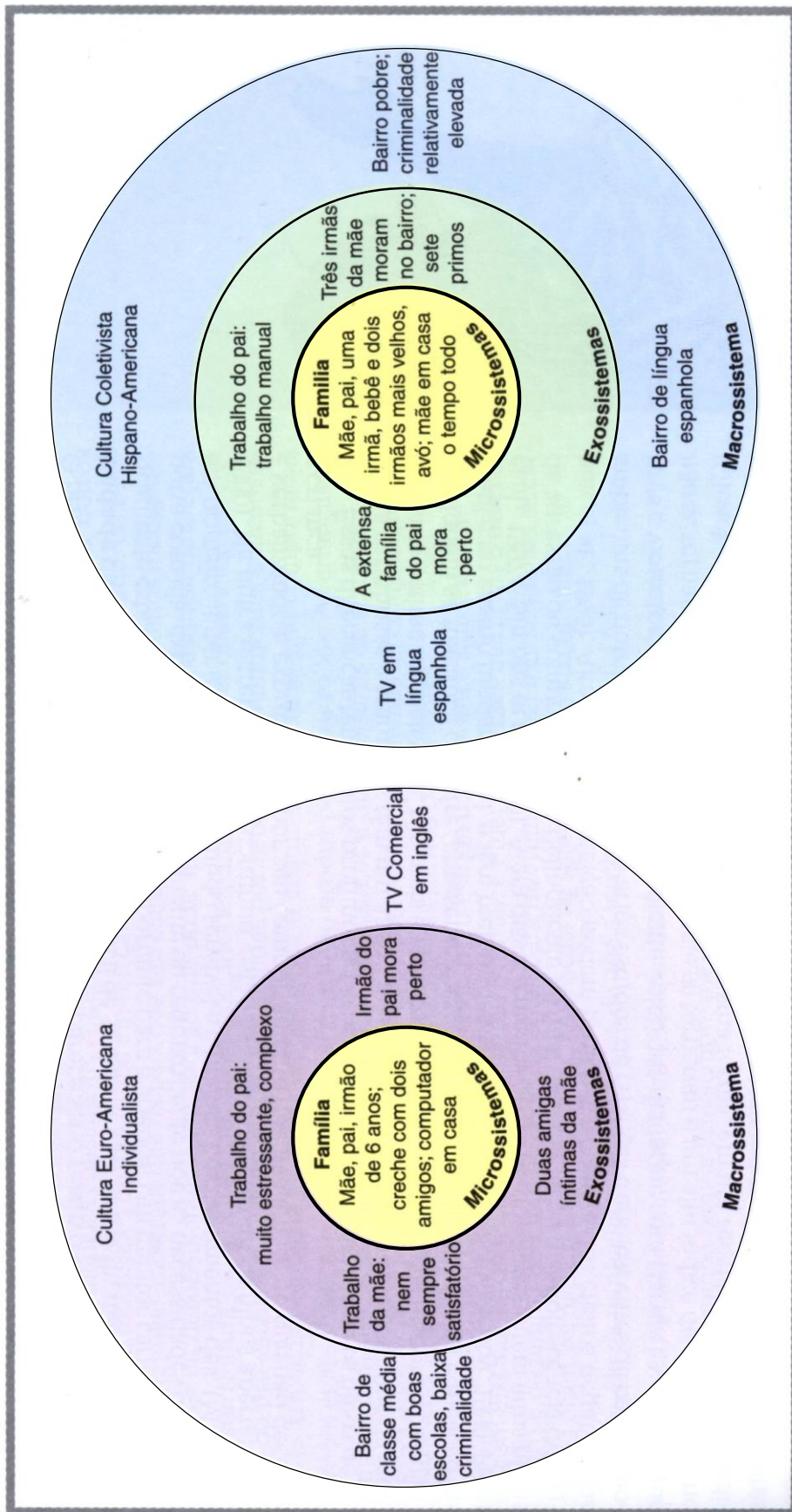


ANEXO D

Indicadores Básicos do Temperamento

| Traço | Definição | Exemplo |
|---------------------------------|---|--|
| Nível de atividade | O nível de movimento típico das ações de uma determinada criança e a relativa quantidade de tempo dispendido na ação e na inação. | Mesmo no útero, alguns bebês chutam e se mexem muito, enquanto outros são relativamente calmos; diferenças similares são observadas no nível e na frequência de movimentos dos braços e de chutes no início da fase de bebê, bem como na tendência de algumas crianças pequenas para estar a maior parte de suas horas acordadas em movimento. |
| Ritmo | O grau de regularidade e de previsibilidade das funções biológicas básicas. | Iniciando logo após o nascimento, diferenças individuais marcantes podem ser observadas na facilidade com que os bebês se adaptam a horários regulares de alimentação e sono, e a funções corporais como a defecação. |
| Aproximação – afastamento | A natureza da reação inicial do bebê a algo novo. | Experiências novas como a primeira substituição do seio por uma mamadeira, conhecer uma pessoa estranha, ou o aparecimento repentino de um palhacinho de dentro de uma caixa podem fazer com que algumas crianças sejam medrosas e retraídas, enquanto outras explorem ativamente e busquem mais estímulos. |
| Adaptabilidade | A facilidade com que são modificadas as reações iniciais de um bebê a uma situação. | Sejam eles inicialmente retraídos ou interessados por uma experiência nova, os bebês diferem na rapidez com que a novidade se desgasta e na facilidade em que se ajustam a novas circunstâncias, como receber alimento sólido em vez de leite, ou ser deixados com uma babá. |
| Limiar de reação | O nível de intensidade requerido para um estímulo evocar uma reação. | Pouco ruído pode fazer alguns bebês acordarem de um cochilo ou pouca umidade em suas fraldas pode fazê-los chorar, enquanto outros parecem reagir apenas quando o estímulo torna-se realmente intenso. |
| Intensidade da reação | O nível de energia de uma resposta. | Parece que, sejam quais forem as circunstâncias – agradáveis ou desagradáveis, alguns bebês permanecem relativamente plácidos em suas reações, murmurando quando satisfeitos e expressando desagrado quando irritados, enquanto outros riem com prazer e choram vigorosamente. |
| Qualidade do humor | A quantidade de comportamentos de alegria, prazer e camaradagem em comparação a comportamentos desagradáveis e não-amigáveis. | Alguns bebês riem com frequência e tendem a sorrir para o mundo, enquanto outros parecem ser infelizes durante uma quantidade incomum de tempo. |
| Distração | A extensão em que novos estímulos destroem ou alteram comportamentos habituais. | Os pais, frequentemente, tendem a distrair um bebê que chora oferecendo-lhe uma chupeta ou um ursinho, mas essas táticas funcionam melhor com bebês passíveis de serem distraídos. |
| Alcance da atenção/persistência | A extensão em que uma atividade, uma vez realizada, é mantida. | Alguns bebês ficam olhando para um móvel ou brincam alegremente com um brinquedo favorito durante um longo tempo, enquanto outros perdem rapidamente o interesse de uma atividade para outra. |

Como o Ambiente Afeta a Criança



Dois cenários hipotéticos, vivendo em ambientes ecológicos muito diferentes, ilustram as camadas do modelo de Bronfenbrenner. Para compreender como o ambiente afeta a criança, precisaríamos estudar simultaneamente todos os aspectos desse complexo sistema – algo muito difícil.

ANEXO F

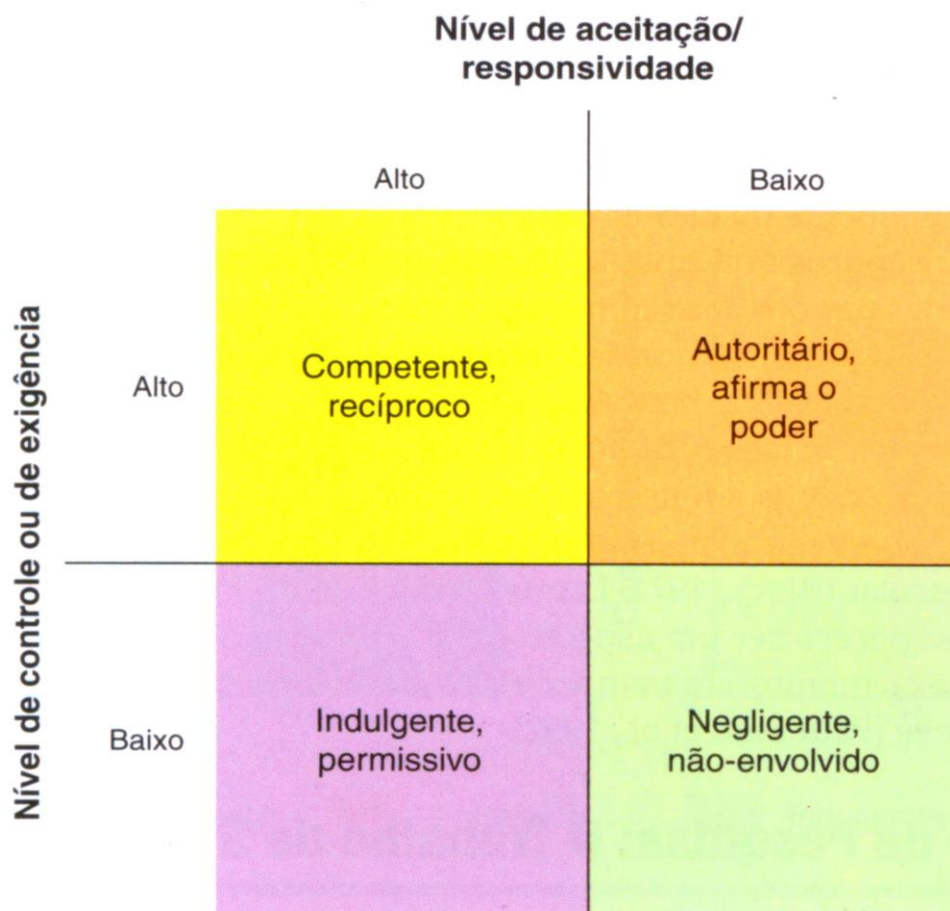
Influência do Temperamento da Criança e do Apoio Social Recebido pela Mãe sobre o Apego Seguro ou Inseguro da Criança

| Irritabilidade da Criança | Apoio Recebido pela Mãe | Número de Crianças com Apego Seguro | Número de Crianças com Apego Inseguro |
|----------------------------------|--------------------------------|--|--|
| Alta | Baixo | 2 | 9 |
| Alta | Alto | 12 | 1 |
| Baixa | Baixo | 7 | 2 |
| Baixa | Alto | 13 | 2 |

Fonte: S.B. Crockenberg, Tabela 5, 862, "Infant Irritability, Mother Responsiveness, and Social Support Influences on the Security of Infant-Mother Attachment", *Child Development*, 52, 1981, p. 857-865. Com a permissão da Society for Research in Child Development.

Fonte: BEE (2003, p. 315).

ANEXO G



Maccoby e Martin ampliaram as categorias de Baumrind nesta tipologia bidimensional.

Fonte: Maccoby, E. e Martin, J., adaptado da Figura 2, p. 39, "Socialization in the context of the family: Parent-child interaction", *Handbook of child psychology: Socialization, personality, and social development*, Vol. 4, 1983, p. 1-102. © 1983 de Wiley. Com permissão.

Fonte: BEE (2003, p. 417).

ANEXO H

Exemplos de Fatores de Risco e Proteção Associados a Problemas na Infância**Características da criança**

Temperamento difícil na fase de bebê
 Distúrbios fisiológicos
 Afeto desregulado
 Capacidade cognitiva limitada
 Apego inseguro
 Baixa auto-estima
 Relações deficientes com os pares
 Dificuldades na escola
 Psicopatologia
 Doença física
 Fatores de estresse transitórios
 Baixo desempenho nas tarefas

Microssistema

Violência doméstica
 Dificuldade financeira
 Desemprego crônico
 Condições crônicas de estresse
 Ambiente familiar hostil
 Abuso intergeracional
 Psicopatologia dos pais
 Habilidades deficientes para criar os filhos
 Perda do emprego
 Divórcio
 Discussões diárias

Exossistema

Violência na comunidade
 Crime na vizinhança
 Isolamento social
 Comunidade empobrecida
 Perda dos recursos comunitários
 Carência de serviços comunitários

Macrossistema

Cultura violenta
 Costumes dos pais
 Racismo
 Aceitação social da violência
 Recessão

Temperamento fácil na fase de bebê
 Regulação fisiológica adaptativa
 Regulação afetiva adaptativa
 Alta inteligência
 Apego seguro
 Auto-estima elevada
 Relações positivas com os pares
 Adaptação positiva à escola
 Saúde mental boa
 Orgulho diante da realização pessoal
 Relacionamento positivo com o atual professor

Relações conjugais boas
 Emprego consistente
 Relações familiares positivas
 Saúde mental dos pais boa
 Habilidades positivas para criar os filhos
 Obtenção de emprego
 Encontro de habitação adequada
 Acesso a cuidado infantil

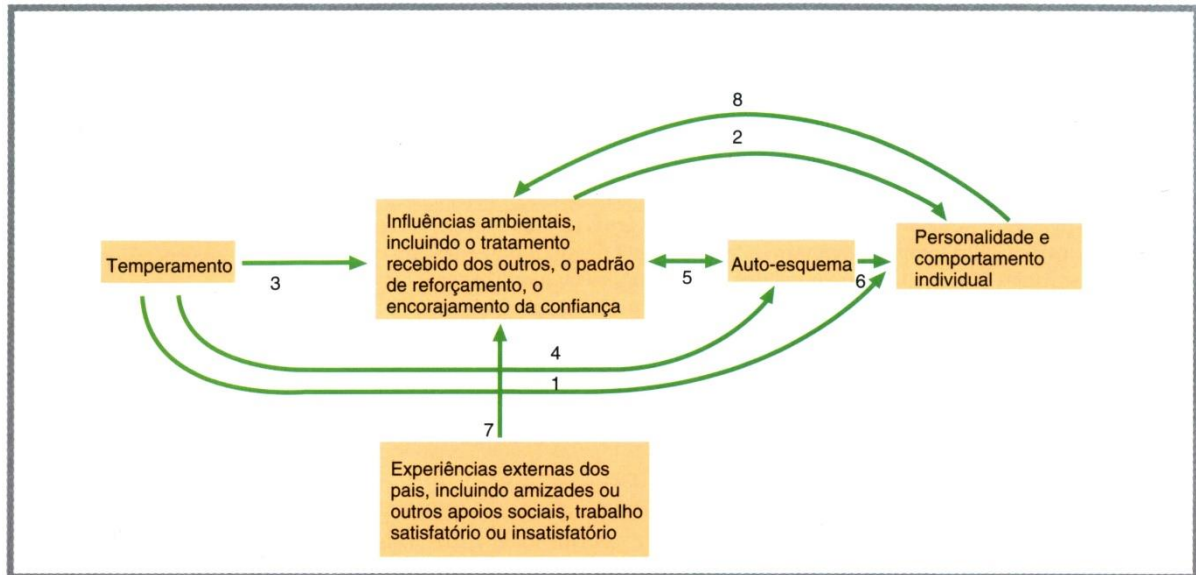
Rede de apoio social
 Bons recursos comunitários
 Igreja de apoio
 Aquisição de recursos comunitários
 Acesso a redes de apoio social

Apoio nacional para a educação
 Crenças nos direitos das crianças
 Compromisso nacional para reabilitar aqueles que abusam de substâncias
 Baixo índice de desemprego
 Funcionários eleitos comprometidos em melhorar a situação dos desfavorecidos
 Redução da disponibilidade das drogas ilegais

Fonte: CHESSE e THOMAS apud COLE e COLE (2004, p. 292).

ANEXO I

Um modelo do desenvolvimento da personalidade



Aqui está uma versão de um modelo interativo complexo descrevendo a formação da personalidade individual. Os efeitos do temperamento inato e das influências ambientais não se somam apenas: um afeta o outro, ajudando a criar o auto-esquema único da criança, que, por sua vez, afeta as suas experiências. Tudo isso ocorre no contexto da família, a qual é influenciada pelas experiências de vida dos pais. O que consideramos como personalidade é um complexo produto de todas essas forças.

Convenção

- 1 – relação direta entre o temperamento inato e a personalidade final que vemos na criança e, mais tarde no adulto;
- 2 – sugere um segundo efeito direto entre o padrão ambiental da criança e sua personalidade e seu comportamento social eventual;
- 3 – a maneira pela qual a criança é tratada é influenciada por seu temperamento;
- 4 } tanto o temperamento básico como o ambiente familiar afetam o auto-esquema da criança,
- 5 } suas expectativas em relação a si mesma, suas crenças em relação às próprias capacidades;
- 6 – esse auto-esquema ou autoconceito, por sua vez, ajudam a moldar o comportamento que observamos, ou seja, a “personalidade” da criança;
- 7 – a capacidade dos pais de manter um relacionamento amoroso e apoiador com os filhos é influenciada por suas experiências externas – se elas gostam do seu trabalho, se recebem suficiente apoio emocional para ajudá-los a enfrentar as próprias crises;
- 8 – os elementos transacionais do sistema em que a influência que o indivíduo causa ao sistema é agente de influência deste no indivíduo.

Fonte: BEE (2003, p.

313).